



Títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade: o nível de diligências socioambientais adotadas por emissores é compatível com as salvaguardas mínimas da Taxonomia Sustentável Brasileira?

**Títulos verdes/sociais/sustentáveis
ou vinculados a metas de
sustentabilidade: o nível de
diligências socioambientais adotadas
por emissores é compatível com as
salvaguardas mínimas da Taxonomia
Sustentável Brasileira?**

Ficha Técnica

Publicação da Associação Soluções Inclusivas Sustentáveis (SIS), no âmbito do projeto “Aprimoramento regulatório e conformidade do setor financeiro com metas de descarbonização”, apoiado pelo Instituto Clima e Sociedade (iCS)

Responsável técnica (metodologia e revisão): Luciane Moessa de Souza, Ph.D.

Executor das pesquisas: Victor Esteves Najjar Valle

Junho de 2026

Disponível *online* em: <https://sis.org.br/guias-estudos-e-publicacoes-sis/>

SUMÁRIO

Apresentação	8
I – Análise dos <i>Frameworks</i> de instituições financeiras brasileiras que já emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis	11
1. Banco do Brasil	12
2. Caixa Econômica Federal	14
3. Itaú Unibanco	16
4. BRADESCO	18
5. Santander	19
6. BTG Pactual	21
7. SICREDI	23
8. SICOOB	25
9. Banco BV	26
10. Banco ABC	28
11. BNB	30
12. Banco Toyota	32
13. BNDES	32
14. BDMG	34
15. Solfácil	36
16. Provi	38
17. PraValer	38
18) Alume	39

19) Sustainable Investment Management (SIM).....	39
20) RBR Asset Management.....	39
21) Gyra+.....	41
22) B3.....	42
Análise do conjunto de 18 instituições financeiras que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis para financiar atividades	43
com riscos socioambientais (das quais 17 possuem Frameworks de Finanças Sustentáveis).....	43

II - Análise dos <i>Frameworks</i> e Políticas das empresas dos setores de Agropecuária, Florestas, Biocombustíveis, Indústrias de Alimentos e Bebidas que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis e vinculados a metas entre 2021 e 2025 quanto às diligências socioambientais previstas para a cadeia de fornecedores	46
3tentos.....	48
Adami S/A.....	50
AgroGalaxy.....	52
Amaggi	54
BSBio – Be8	56
Biotrop.....	58
CMAA – Companhia Mineira de Açúcar e Alcool.....	60
Caramuru Alimentos S/A	61
Citrosuco.....	65
ComBio	67
Coopercitrus	69
Diana Bioenergia.....	71

FS Bioenergia.....	72
Fazenda da Toca / Mantiqueira Brasil.....	75
Grupo Balbo.....	77
Hinove.....	79
JBS.....	81
JF Citrus.....	84
M. Dias Branco.....	85
Marfrig.....	87
Olfar.....	91
Ourofino Agrocência.....	93
Produzindo Certo.....	94
Raízen.....	95
Solinftec.....	99
SoluBio.....	101
Tereos.....	101
UISA (Usinas Itamarati S.A.).....	103
Usina Caeté.....	105
Usina Coruripe.....	107
Usina Ferrari Agroindústria.....	108
Usina Sonora.....	110
Usina São José.....	112
Usina Vertente.....	113

Vibra Energia.....	114
Zilor Energia e Alimentos.....	116
Análise do conjunto de 37 empresas do setor de Agropecuária, Alimentos e Bebidas e Biocombustíveis emissoras de títulos verdes/ sociais/sustentáveis/ vinculados a metas de sustentabilidade entre 2021 e 2025.....	118

III – Empresas do setor de Eletricidade que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis/vinculados a metas de sustentabilidade entre 2021 e 2025	121
2W Energia.....	123
Aliança Geração de Energia S.A.....	123
Athon Energia S.A.....	125
Atlas Energias Renováveis	126
Companhia Paranaense de Energia – COPEL.....	133
Comerc Energia S.A.....	135
Confluência Energia S.A.....	138
CPFL Energias Renováveis S.A.....	138
EAB - Energias Alternativas do Brasil Ltda. (EAB Energias)	140
Echoenergia Participações S.A.....	141
EDP Energias do Brasil S.A.	142
Elera Renováveis S.A.	143
ELETOBRAS (atualmente, Axia Energias).....	145
Energias Renováveis S.A. (E1 Energia).....	147
Energisa S.A.....	147

Engie Brasil Energia S.A.....	150
Equatorial Energia S.A.	151
Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.....	153
GreenYellow do Brasil Energia e Serviços Ltda.	153
ISA CTEEP.....	154
Light Energia S.A.....	157
Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S/A.....	158
Neoenergia S.A.	159
Origo Energia (Ebes Sistemas de Energia S.A.).....	162
Ômega Energia (novo nome: Serena Energia)	163
RZK Energia	165
Solargrid	165
State Grid.....	166
Sterlite Brazil	167
TAESA.....	168
Análise do conjunto de 32 empresas do setor de Eletricidade que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade entre 2021 e 2025.....	170
Conclusões	171

Apresentação



A Este estudo foi iniciado cerca de um mês após a publicação da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). Como sabe quem atua no universo dessa desafiadora ligação entre Finanças e Desenvolvimentos Sustentáveis, as Taxonomias “verdes” ou “sustentáveis” buscam, numa versão menos ambiciosa (como é o caso da brasileira, da europeia e da maioria das Taxonomias), identificar atividades econômicas que produzem impacto climático, ambiental e/ou social positivo. As mais ambiciosas buscam classificar atividades econômicas de acordo com seu impacto climático, ambiental e/ou social, seja ele positivo, negativo ou neutro – elas olham para a economia como um todo.

Não importando, porém, o nível de ambição, todas as Taxonomias buscam evitar o risco de greenwashing, seja prevendo que, ao ser produzido um benefício ambiental, climático ou social em um aspecto, não pode ser causado ao mesmo tempo um dano dessa natureza em outro aspecto, seja prevendo

o que tem sido chamado de “salvaguardas”, que normalmente recorrem a um referencial normativo. Na União Europeia, e muitos outros países que foram inspirados pela sua Taxonomia, esse conjunto normativo é formado pelas 8 principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU.

No caso brasileiro, em que todas essas convenções da OIT foram internalizadas e temos normas constitucionais e infraconstitucionais que trazem conteúdos similares às diretrizes da ONU, os coordenadores da TSB decidiram ir além, numa visão mais específica e adequada à nossa realidade: o conjunto normativo a ser respeitado é a legislação ambiental e socio-econômica brasileira. E assim foram elaborados [cadernos de Salvaguardas](#) mínimas transversais, que valem para todos os setores econômicos, e setoriais, um para cada um dos grupos de CNAEs abarcados na Taxonomia. A SIS participou direta e intensamente desse trabalho.

E o que isso tem a ver com títulos verdes, sociais, sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade, emitidos por empresas brasileiras desde 2015? Tudo, porque esse tipo de produto financeiro do mercado de capitais, frequentemente referido como “títulos temáticos”, busca justamente financiar projetos e atividades econômicas sustentáveis ou tornar o desempenho das empresas mais sustentável. Por isso, mesmo não sendo regulados como deveriam (infelizmente), o próprio mercado desenvolveu, em alguma medida, práticas/diligências no sentido de verificar se as empresas financiadas (beneficiárias dos recursos captados usando esses títulos) não estariam envolvidas com ilícitos socioambientais. Ocorre que o mercado financeiro costuma ter uma abordagem bastante superficial da agenda de sustentabilidade, ignorando, por exemplo, que no Brasil a esfera estadual tem uma competência (poder-dever de atuação) muito mais relevante do que a federal, e deixando de lado diversas questões essenciais. A hipótese que norteou esse estudo, portanto, era de que o nível de diligência adotado no mercado brasileiro até o momento nesse tema seria insuficiente.

Para confirmar ou não essa hipótese, o estudo foi desenvolvido entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, e examinou três universos:

a) o conjunto de *frameworks* das **22 instituições financeiras (bancos comerciais e de desenvolvimento, fintechs e gestoras de**

investimentos, além da B3) que já emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade no Brasil, quando disponíveis, verificando quais são as diligências socioambientais neles previstas, comparando com um nível ideal de análise quanto ao cumprimento da legislação socioambiental por empresas beneficiárias dos recursos captados (que contemple ao menos a esfera federal e estadual, sendo esta última a mais relevante em matéria ambiental, e que abranja a verificação de autorizações ambientais necessárias para o exercício de certas atividades econômicas, bem como de prática de eventuais ilícitos ambientais, nas esferas administrativa e judicial e incluindo a atuação do Ministério Público); também buscamos verificar se os *frameworks* preveem a verificação apenas para o projeto financiado ou para o conjunto de atividades das empresas beneficiárias;

b) o conjunto de **37 empresas do setor agrossilvopastoril** que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade no Brasil entre 2021 e 2025, verificando suas Políticas de Sustentabilidade (ou equivalentes) ou seus *frameworks* para emissão de títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade (quando houver): essa análise verifica também quais as diligências socioambientais neles previstas, comparando com um nível ideal de análise quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de valor

das empresas emissoras (nos mesmos termos do universo anterior);

c) o conjunto de **32 empresas do setor de Eletricidade** que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade no Brasil entre 2021 e 2025, examinando suas Políticas de Sustentabilidade (ou equivalentes) ou seus *frameworks* para emissão de títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade (quando houver): essa análise verifica se eles abordam a gestão de riscos climáticos, impactos em biodiversidade e nas comunidades do entorno; além disso, verificamos o eventual envolvimento das próprias empresas emissoras em processos administrativos ambientais ou judiciais socioambientais ou procedimentos junto ao Ministério Público em matéria socioambiental.

Quem examinar os cadernos de salvaguardas da TSB perceberá que há pequenas diferenças entre o conjunto de diligências que examinamos no estudo e o conjunto previsto nos cadernos. Em resumo, são elas:

a) incluímos a verificação de processos judiciais em matéria socioambiental, não apenas processos administrativos e junto ao Ministério Público;

b) incluímos a previsão de diligências adicionais, como pesquisa em mídia, inspeção no local das operações e mesmo auditoria/estudo técnico socioambiental;

c) não incluímos a verificação de regularidade tributária;

d) não incluímos a verificação de regularidade em matéria de defesa da concorrência.

Em comum, temos a verificação da regularidade ambiental (abrangendo autorizações necessárias e resultados de ações de fiscalização, incluindo para desmatamento ilegal) nas esferas federal e estadual, dos impactos em comunidades indígenas e quilombolas, e também em unidades de conservação e florestas públicas não destinadas, e da regularidade em matéria de saúde e segurança do trabalho. Há, portanto, muito mais semelhanças do que distinções, de modo que se pode afirmar que esse estudo mede a temperatura do impacto da adoção das salvaguardas no mercado de produtos financeiros de impacto positivo no Brasil. Esperamos que a TSB se torne a referência mais amplamente adotada e sirva para que o capital seja efetivamente canalizado para empresas mais sustentáveis, sendo que o cumprimento da legislação socioambiental representa um parâmetro mínimo nesse sentido.

Boa leitura!

Junho de 2026.

Luciane Moessa

Diretora Executiva e Técnica da Associação Soluções Inclusivas e Sustentáveis



I. Análise dos *Frameworks* de instituições financeiras brasileiras que já emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis

I – Análise dos *Frameworks* de instituições financeiras brasileiras que já emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis

Consultando a [base de dados da ERM NINT](#), que cobre as emissões de 2015 (quando ocorreu a primeira emissão) até 2025, foram identificadas 20 instituições financeiras emissoras de títulos ASG. BDMG e BNB não estão incluídas entre elas, mas constam na análise por terem emitido títulos verdes (em 2024 e 2025) e publicado seus respectivos *frameworks*.

Das 22 instituições, apenas uma não possui ou não disponibiliza publicamente seu *framework* ou ao menos um Parecer de segunda opinião. Para algumas outras, como o Banco Toyota, apesar de haver um *framework* publicado, a análise aqui proposta não se aplica, porque seus títulos têm finalidade excessivamente restrita para os objetivos desta análise – a emissão deste banco financiou exclusivamente a compra de carros elétricos (nos casos de outras duas instituições, a finalidade é exclusivamente educacional, e em uma quarta o crédito se destina a profissionais médicos, de modo que ocorre o mesmo).

Portanto, os resultados apresentados se referem à análise dos *frameworks* de 20 das 22 instituições emissoras, conforme tabela a seguir.

Instituição financeira	Categoria	Possui <i>framework</i>
Banco do Brasil	Banco comercial/múltiplo	Sim
Caixa Econômica Federal	Banco comercial/múltiplo	Sim
Itaú Unibanco	Banco comercial/múltiplo	Sim
BRABESCO	Banco comercial/múltiplo	Sim
Santander	Banco comercial/múltiplo	Sim
BTG Pactual	Banco comercial/múltiplo	Sim
SICOOB	Banco cooperativo	Sim
SICREDI	Banco cooperativo	Sim
Banco BV	Banco comercial	Sim

Banco ABC	Banco comercial	Sim
BNB	Banco comercial	Sim
Banco Toyota	Banco comercial	Sim
BNDES	Banco de desenvolvimento	Sim
BDMG	Banco de desenvolvimento	Sim
Solfácil	<i>Fintech</i> que atua com energia solar	Sim
Provi	<i>Fintech</i> que atua com crédito educacional	Não
PraValer	<i>Fintech</i> que atua com crédito educacional	Sim
Alume	<i>Fintech</i> que atua com crédito para a comunidade médica	Sim
RBR Asset Management	Gestora de investimentos - foco em imóveis e infraestrutura	Sim
Sustainable Investment Management	Gestora de investimentos	Não
Gyra +	Securizadora com foco em financiamento inclusivo	Sim
B3	Bolsa de Valores	Sim

1) Banco do Brasil

Framework de Finanças Sustentáveis:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/62144a44-51ab-93d3-3803-f9ba144bc4d3?origin=2>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	-	-
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	-	-
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	-	-
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	-	-
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	-	-
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	-	-
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	-	-
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	-	-
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	-	Não

Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Empresa	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação <i>in loco</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Datas e valores das emissões:

13/7/2021: US\$ 100 milhões	6/1/2022: US\$ 500 milhões	11/4/2023: US\$ 750 milhões	18/3/2024: US\$ 750 milhões	24/9/2024: US\$ 50 milhões	24/9/2024: US\$ 800 milhões	21/3/2025: US\$ 95 milhões
--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

2) Caixa Econômica Federal

Framework: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/framework-caixa/Framework-Financas-Sustentaveis-Ingles.pdf>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
---	----------------	--	---

Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	–	–
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	–	–
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–

Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Data e valor da emissão: 8/5/2025 – US\$ 750 milhões

3) Itaú Unibanco

Framework: <https://www.itau.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/dfbb8803-33fa-6805-3412-71a6b64a4b87?origin=2>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Sim	Projeto financiado	Não

Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Datas e valores das emissões:

12/1/2021 - US\$ 500 milhões	13/4/2022 - US\$ 1 bilhão	28/4/2022 - US\$ 62,5 milhões
12/8/2022 - US\$ 1 bilhão	2/2/2023 - US\$ 2 bilhões	19/3/2025 - US\$ 1,4 bilhão

4) BRADESCO

Framework: https://assets.bradesco/content/dam/portal-bradesco/assets/classic/pdf/sustentabilidade/Financas_Sustentaveis-Framework.pdf

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	–	–
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não	–	–

Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Empresa	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Data e valor da emissão: 21/12/2020 – R\$ 1,2 bilhão

5) Santander

Framework: https://www.santanderconsumerbank.be/sites/default/files/2024-08/ias-2023-sustainable-finance-classification-system-sfcs-en_0_0.pdf

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	–	–
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	–	–

Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental – Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental – Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Datas e valores das emissões: 28/10/2020 – US\$ 100 milhões

26/7/2023 – US\$ 250 milhões

6) BTG Pactual

Framework: <https://www.btgpactual.com.co/files/esg/Marco+de+Financiamiento+Sostenible+de+BTG+Pactual.pdf>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Sim "Durante a análise de risco socioambiental de atividades desse setor, o time ESG verificará se a contraparte possui procedimentos de contratação de fornecedores que levem
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Sim	Projeto financiado	
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	

Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Sim	Projeto financiado	em consideração não só regularidade da empresa candidata com a legislação socioambiental aplicável, mas também procedimentos de monitoramento de aspectos socioambientais deste candidato e de sua cadeia de fornecedores diretos e indiretos", Política Setorial Agronegócio, p. 4, Política Setorial Construção Civil, p. 8/ Política Setorial Fumo, p. 5/ Política Setorial Geração de Energia Renovável Hidrelétrica, p. 7/ Política Setorial Mineração, p. 9/ Política Setorial Papel e Celulose, p. 4/ Política Setorial Petróleo e Gás, p. 9/ Política Setorial Química e Petroquímica, p. 8/ Política Setorial Siderurgia e Metalurgia, p. 8/ Política Setorial Transmissão e Distribuição de Energia, p. 8/ Política Setorial Transporte e Logística, p. 7.
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	–	
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Projeto financiado	
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Sim	Projeto financiado	
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	
Verificação de infrações administrativas em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Projeto financiado	
Verificação da prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	–	
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Min. Público do Trabalho	Não	–	
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Sim	Projeto financiado	

Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Sim	Projeto financiado	
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	
Verificação <i>in loco</i>	Sim	Projeto financiado	
Auditoria socioambiental	Não	–	

Datas e valores das emissões: 30/11/2020 – USD 50 milhões 5/1/2021 – USD 500 milhões

7) SICREDI

Framework: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/8a631a25-7c3e-4e6c-b73faed90f592f32/a839c75e-88b7-0020-d469-7a21a76fdf6d?origin=1>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim	Projeto financiado	Não

Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação <i>in loco</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Datas e valores das emissões:

26/11/2019 - US\$ 110 milhões	31/3/2020 - US\$ 135 milhões	15/5/2021 - US\$ 120 milhões	3/11/2021 - US\$ 80 milhões	25/1/2022 - US\$ 100 milhões
2/5/2022 - US\$ 100 milhões	24/6/2022 - US\$ 780 milhões	2/6/2023 - US\$ 200 milhões	05/12/2023 - US\$ 200 milhões	31/7/2024 - US\$ 297 milhões

8) SICOOB

Framework: <https://www.sicoob.com.br/documents/128035770/227502737/Framework+de+Finan%C3%A7as+Sustent%C3%A1veis.pdf>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	–	–
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados do INCRA)	Não	–	–
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados do ICMBio)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–

Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Data e valor da emissão: 3/7/2025 – US\$ 70 milhões

9) Banco BV

- Framework: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/bf56a81b-6210-410e-800e-4f7d40298aab/ca8bd5b6-10f4-fe22-54c5-da533260ff03?origin=1>

- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do banco BV: https://www.bv.com.br/documents/d/portal/politica_sustentabilidade_responsabilidade_socioambiental

- Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas: https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/bf56a81b_6210_410e_800e_4f7d40298aab/eadb0a2_d41e_53c1_ad62_03c6187fd135?origin=1

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	–	–
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	–	–
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Projeto financiado	Não

Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Datas e valores das emissões:

19/03/2020 - US\$ 50 milhões	21/06/2021 - R\$ 250 milhões	16/10/2024 - R\$ 150 milhões	27/07/2021 - US\$ 20 milhões
------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

10) Banco ABC

- *Framework*: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6298ef6f-2b75-43f8-b2ab-99e3fe33e809/ceb6a51d-ea27-1687-527b-30ddedce956b?origin=2>

- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC): https://cdn_sites_assets.mziq.com/wp_content/uploads/sites/1376/2025/10/Responsabilidade_Social_Ambiental_e_Climatica_portugues_setembro2025.pdf

- Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas: https://cdn_sites_assets.mziq.com/wp_content/uploads/sites/1376/2025/03/Relatorio_GRSAC_2024.pdf

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Empresa	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	-	-
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	-	-
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	-	-
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	-	-
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	-	-
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	-	-
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Empresa	Não
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Sim	Empresa	Não
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Empresa	Não
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	-	-
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	-	-
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	-	-
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	-	-
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	-	-
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	-
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	-	-

Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Data e valor da emissão: 16/10/2024 – R\$ 525 milhões

11) BNB

Framework: <https://www.bnb.gov.br/documents/45787/5896983/Framework+de+Financiamento+Sustent%C3%A1vel.pdf/00122f4c-b4a4-ab34-df09-dfa6b487c27c?version=2.0&t=1719603876686>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Empresa	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Sim	Empresa	Não
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	–	–
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	–	–

Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Empresa	Não
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Empresa	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim	Empresa	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Sim	Empresa	Não
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Ainda não foram localizadas emissões.

12) Banco Toyota

A finalidade dos títulos é unicamente financiar a compra de carros elétricos, para clientes pessoas físicas ou jurídicas. O único critério obrigatório é que o veículo seja elétrico, não se aplicando outras exigências ou diligências.

- *Framework*: não há um *link* direto para o *framework*, é preciso acessar <https://institucional.bancotoyota.com.br/informativos>, selecionar “Relatórios Emissão de Letras Financeiras” e selecionar a opção “BTB Título Verde *Framework*”

- Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas: não há um *link* direto, é preciso acessar <https://institucional.bancotoyota.com.br/informativos>, selecionar “Gerenciamento de Riscos” e selecionar a opção “2024 Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas”

- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC): não há um *link* direto, é preciso acessar <https://institucional.bancotoyota.com.br/informativos> e selecionar “Política Socioambiental”

Data e valor da emissão: 16/11/2021 – R\$ 700 milhões

13) BNDES

Framework:

https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/dc047a16-5e62-40b1-9990-f638ce2670d5/BNDES_011_GEDIT_framework_PORTUGUES_final.29.03.pdf?MOD=AJPERES&CVID=o82sbxo

“O BNDES faz uma avaliação dos registros trabalhistas e ambientais das empresas. Por meio de questionários, os diversos aspectos socioambientais dos clientes e dos projetos são igualmente avaliados. Os clientes devem demonstrar que estão em conformidade com a legislação federal brasileira e a legislação estadual pertinente e com o licenciamento ambiental. Outras informações além dos requisitos legais são consideradas para a avaliação dessas operações: o BNDES analisa as políticas, as práticas e o sistema de gestão socioambiental no nível tanto da empresa quanto do projeto para identificar medidas de mitigação e eventuais recomendações.” (p. 21)

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos recursos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Empresa	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Empresa	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Sim	Empresa	Não
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim	Empresa	Não
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Empresa	Não
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Empresa	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–

Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Empresa	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Sim	Empresa	Não
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Sim	Empresa	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Sim	Empresa	Não
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Sim	Empresa	Não
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Sim	Empresa	Não
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Sim	Empresa	Não

Datas e valores das emissões:

1/5/2017 - US\$ 1 bilhão	3/7/2020 - R\$ 1 bilhão
--------------------------	-------------------------

14) BDMG

Framework: <https://www.bdmg.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/20250925-Framework-de-Financiamento-Sustentavel-BDMG-final-1.pdf>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Empresa	Não
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–

Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	–	–
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Não	–	–
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–

Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Data e valor da emissão: 17/11/2025 - US\$ 150 milhões

15) Solfácil

Framework: https://blog.solfacil.com.br/wp-content/uploads/2025/04/202502-Framework_vf.pdf

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	–	–
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	–	–

Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	–	–
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Projeto financiado	Não
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	–	–
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	–	–
Verificação <i>in loco</i>	Não	–	–
Auditoria socioambiental	Não	–	–

Datas e valores das emissões:

15/01/2020 - R\$ 120 milhões	28/12/2020 - R\$ 500 milhões	18/08/2021 - R\$ 150 milhões	06/10/2021 - R\$ 725 milhões	18/02/2022 - R\$ 60 milhões	26/06/2022 - R\$ 1,166 bilhão	08/03/2023 - R\$ 375 milhões
11/07/2023 - R\$ 400 milhões	15/01/2024 - R\$ 600 milhões	25/06/2024 - R\$ 297 milhões	28/09/2024 - R\$ 450 milhões	19/02/2025 - R\$ 933 milhões	28/05/2025 - R\$ 750 milhões	

16) Provi

A análise não pôde ser realizada, uma vez que o *framework* não foi publicado. Trata-se de uma *fintech* cujo foco é crédito educacional, de modo que a grande maioria das diligências não seria aplicável, de todo modo.

Data e valor da emissão: 25/3/2021 – R\$ 50 milhões

17) PraValer

Trata-se de uma *fintech* cujo foco é crédito educacional, de modo que as diligências relacionadas não se aplicam— exceto verificação de infrações em saúde e segurança do trabalho, que não estão previstas. Verificação de trabalho análogo ao escravo, porém, está prevista.

Framework: [Parecer Independente Segunda Opinião](#)

Data e valor da emissão: 29/6/2021 – R\$ 20 milhões

18) Alume

Trata-se de uma *fintech* cujo foco é crédito para a comunidade médica, de modo que a maior parte das diligências relacionadas não se aplicam – exceto verificação de infrações em saúde e segurança do trabalho, que não estão previstas.

Framework: [Parecer Independente Segunda Opinião](#)

Data e valor da emissão: 30/7/2021 – R\$ 24 milhões

19) Sustainable Investment Management (SIM)

A análise não pôde ser realizada, uma vez que o *framework* não foi publicado. O foco da emissão foi Agropecuária Sustentável.

Datas e valores das emissões:

02/08/2022 - US\$ 11 milhões	02/10/2023 - US\$ 47,2 milhões
------------------------------	--------------------------------

20) RBR Asset Management

Framework: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/891892ea-b2f5-4566-9742-21568d326762/0e6eff8d-2f23-fa60-583c-cf49b1c93f82?origin=2>

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de imóveis destinatários dos investimentos	Está prevista?
Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	N/A

Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	Não
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	Sim
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	Não
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	Não
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
Verificação <i>in loco</i>	Não
Auditoria socioambiental	Não

Data e valor da emissão: 9/11/2022 – R\$ 180 milhões

21) Gyra+

Framework: [Parecer de Segunda Opinião 1ª. emissão](#)

[Parecer de Segunda Opinião Framework](#)

Diligências sobre o cumprimento da legislação socioambiental aplicáveis ao universo de empresas destinatárias dos investimentos	Está prevista?	Qual o universo de aplicação: projeto financiado ou totalidade das operações da empresa?	As diligências se aplicam à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos?
Licenciamento ambiental (se exigível)	N/A	–	–
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	N/A	–	–
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	N/A	–	–
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	N/A	–	–
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas (base de dados INCRA)	N/A	–	–
Verificação sobreposição com unidades de conservação (base de dados ICMBio)	N/A	–	–
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	N/A	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	N/A	–	–
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	N/A	–	–
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	N/A	–	–
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	N/A	–	–
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	N/A	–	–
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–

Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	–	–
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	–	–
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Federal	N/A	–	–
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	N/A	–	–
Verificação procedimentos e investigações em matéria socioambiental - Min. Público Estadual	N/A	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	N/A	–	–
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	N/A	–	–
Pesquisa de mídia <i>online</i>	N/A	–	–
Verificação <i>in loco</i>	N/A	–	–
Auditoria socioambiental	N/A	–	–

Datas e valores das emissões: 16/10/2020 – R\$ 50 milhões 30/6/2021 – R\$ 120 milhões

22) B3

Framework: [B3 Sustainability-Linked Financing Framework Second-Party Opinion](#)

O título teve por objeto metas de equidade de gênero, mas seria desejável que o investimento não seja destinado a empresas que descumprem a legislação socioambiental, de modo que, em nível de empresa (não de projeto), as diligências aqui listadas poderiam ser realizadas. Todavia, elas não foram previstas.

Data e valor da emissão: 16/10/2021 – R\$ 700 milhões

Análise do conjunto de 18 instituições financeiras que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis para financiar atividades com riscos socioambientais (das quais 17 possuem <i>Frameworks</i> de Finanças Sustentáveis)			
Observações: - no caso de 4 IFs emissoras (Banco Toyota, Alume, Provi e PraValer), os temas/diligências não se aplicam; - no caso de uma IF que não possui <i>Framework</i> (Sustainable Investment Management), as diligências seriam aplicáveis e no caso de outra (Alume) não seriam.			
Temas relevantes que estão previstos quanto ao cumprimento da legislação socioambiental aplicadas ao universo de empresas destinatárias dos recursos financeiros (podendo ou não haver a previsão expressa da diligência)	Número de instituições financeiras cujo <i>Framework</i> prevê o tema ou a diligência	Número de instituições financeiras em que a diligência é aplicada para a totalidade das operações da empresa	Número de instituições que aplicam a diligência à cadeia de valor das empresas do setor produtivo destinatárias dos recursos
Licenciamento ambiental (se exigível)	3 – 16,7%	1 – 5,5%	0 – 0%
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	7 – 38,9%	0 – 0%	0 – 0%
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	5 – 27,8%	1 – 5,5%	0 – 0%

Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	3 – 16,7%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	1 – 5,5%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	15 – 88,2%	15 – 88,2%	0 – 0%
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	7 – 38,9%	0 – 0%	0 – 0%
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	3 – 16,7%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Pesquisa de mídia <i>online</i>	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Verificação <i>in loco</i>	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%
Auditoria socioambiental	2 – 11,1%	1 – 5,5%	0 – 0%



II. Análise dos *Frameworks* e Políticas das empresas dos setores de Agropecuária, Florestas, Biocombustíveis, Indústrias de Alimentos e Bebidas que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis e vinculados a metas entre 2021 e 2025 quanto às diligências socioambientais previstas para a cadeia de fornecedores

II - Análise dos *Frameworks* e Políticas das empresas dos setores de Agropecuária, Florestas, Biocombustíveis, Indústrias de Alimentos e Bebidas que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis e vinculados a metas entre 2021 e 2025 quanto às diligências socioambientais previstas para a cadeia de fornecedores

Utilizando como fonte a [base de dados da ERM NINT](#), foi identificado um total de 37 empresas dos setores de Agropecuária, Biocombustíveis e Indústrias de Alimentos e Bebidas que emitiram títulos temáticos nos últimos 5 anos. A escolha desses setores deve-se à sua elevada dependência de matéria-prima associada a riscos climáticos e de biodiversidade, bem como de violações de direitos de comunidades tradicionais, o que deveria resultar em um escopo mais ambicioso de diligências socioambientais.

Vale destacar que as empresas do setor de papel e celulose foram excluídas desta análise, dado que a produção própria de matéria-prima (florestas plantadas) é uma característica predominante entre as grandes empresas do setor, de modo que não há riscos ambientais relevantes na cadeia de fornecedores.

Das 37 empresas mapeadas, 3 não disponibilizam publicamente seus *frameworks* ou políticas de sustentabilidade — gerais ou específicas para fornecedores —, o que impossibilitou sua avaliação.

Dessa forma, os resultados apresentados refletem o conteúdo dos *frameworks* e políticas das 34 empresas restantes, dentre as 37 inicialmente identificadas.

Empresa emissora	Possui <i>Framework</i> ou Política?
3tentos	Sim
Adami S/A	Sim
AgroGalaxy	Sim
Amaggi	Sim
BSBio – Be8	Sim
Biotrop	Sim
CMAA – Companhia Mineira de Açúcar e Álcool	Sim
Caramuru Alimentos S/A	Sim
Citrosuco	Sim
ComBio	Sim
Coopercitrus	Sim

Diana Bioenergia	Sim
FS Bioenergia	Sim
Fazenda da Toca / Mantiqueira Brasil	Sim
Grupo Balbo	Sim
Hinove	Sim
JBS	Sim
JF Citrus	Sim
M. Dias Branco	Sim
Marfrig	Sim
Olfar	Sim
Ourofino Agrociência	Sim
Produzindo Certo	Não
Raízen	Sim
SLC Agrícola	Sim
Solinftec	Sim
SoluBio	Não
Tereos	Sim
UISA (Usinas Itamarati S.A.)	Sim
Usina Caeté	Sim
Usina Coruripe	Sim
Usina Ferrari Agroindústria	Sim
Usina Sonora	Sim
Usina São José	Sim
Usina Vertente	Não
Vibra Energia	Sim
Zilor Energia e Alimentos	Sim

3tentos

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Sim
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Sim
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Sim	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Sim
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
		Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não		
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não		

		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
		Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
		Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Sim
		Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Sim
		Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
		Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Política de responsabilidade socioambiental - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/050fef26-7d75-4607-8a2b-bd8cd509d0c7/e92ef4fc-5119-0ad6-3b29-ff695ec7308d?origin=1>

- SPO: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/050fef26-7d75-4607-8a2b-bd8cd509d0c7/0e3cdec9-9432-f4ec-8361-3e6226e00ec8?origin=1>

“A empresa garante 100% de rastreabilidade socioambiental na compra de grãos de fornecedores diretos e indiretos nos Biomas Amazônico e Cerrado **a partir da análise socioambiental do CAR (Cadastro Ambiental Rural)** e CPF/CNPJ dos fornecedores que serão credenciados. (...)

Os investimentos relacionados a aquisição de grãos de produtores rurais que praticam manejo sustentável podem potencializar os benefícios ambientais alcançados pela companhia. Serão considerados grãos (soja e milho) provenientes de manejo sustentável, de acordo com o Framework para Títulos e Empréstimos Sustentáveis da 3tentos, aqueles cuja propriedade de procedência atenderem aos critérios socioambientais para Gestão, Fomento da Produção e Compra de Soja no Brasil da Associação Brasileira das Indústrias de Óleo Vegetal (ABIOVE), da qual a 3tentos faz parte. São eles: não constar na lista de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, **estar em dia com as obrigações junto aos Órgãos ambientais estadual (SEMA) e federal (IBAMA), garantir que a área não esteja inteira ou parcialmente sobreposta à área de Terras Indígenas Homologadas e não constar na Lista da Moratória da Soja, isto é, não ser proveniente de áreas desmatadas no bioma Amazônia após 2008.** Esses critérios para compra são relevantes e o monitoramento é fundamental para garantir que os fornecedores estejam livres de restrições e alcancem os benefícios socioambientais esperados” (p. 6 e 7)

- Relatório de sustentabilidade 2024: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/050fef26-7d75-4607-8a2b-bd8cd509d0c7/765833a9-8109-4a1a-5690-167bd492e32a?origin=2>

“Nas unidades do Mato Grosso, todos os fornecedores e áreas de produção de grãos negociados passam por uma análise socioambiental detalhada para garantir que a compra ocorra sem riscos ou irregularidades ambientais. Os critérios adotados incluem a **verificação de áreas embargadas pelo Ibama e pela Sema-MT**, fornecedores presentes na lista de trabalho análogo à escravidão, **áreas localizadas em Unidades de Conservação e Terras Indígenas, propriedades que constam na Lista da Moratória da Soja.** No Rio Grande do Sul, a análise socioambiental de fornecedores abrange critérios como inclusão na lista do Ministério do Trabalho e Emprego por trabalho análogo à escravidão, **embargos do Ibama**, histórico financeiro no Serasa, **processos judiciais**, débitos trabalhistas, situação do CPF/CNPJ na Receita Federal e **apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo.** A área de crédito da companhia conduz essa avaliação como parte do processo de análise de risco socioambiental (...)

Entre os critérios considerados na avaliação, destacam-se **a existência de mídia negativa**, bem como a associação a práticas como trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão. (...)

Para garantir a integridade socioambiental da cadeia de fornecimento, a 3tentos adota critérios rígidos de conformidade com os direitos à terra e aos recursos naturais. Somos signatários da Moratória da Soja e do compromisso CSA Cerrado, assegurando que os grãos adquiridos não sejam oriundos de **áreas com desmatamento ilegal ou sem Autorização de Supressão de Vegetação. Também cumprimos os requisitos do Protocolo Verde de Grãos, exigindo Cadastro Ambiental Rural (CAR) válido e ausência de sobreposição com terras indígenas homologadas** (...)

A participação da 3tentos no RenovaBio exige conformidade dos fornecedores com critérios de elegibilidade. **Irregularidades como desmatamento ilegal, embargos ou CAR** inválido podem levar à exclusão da companhia do mercado de biodiesel, impactando a emissão de CBIOS e acarretando prejuízos financeiros, além de comprometer planos de expansão. **Para mitigar esse risco, a companhia utiliza sistemas de rastreabilidade georreferenciada em diversas bases oficiais (MapBiomas, GFW, Prodes, Terrabrasilis, etc.), adota** critérios da legislação europeia (EUDR) e Moratória da Soja, promove o engajamento de produtores por meio dos Selos Biocombustível Social e Carbono e diversifica fornecedores e matérias-primas.” (p. 51, 52, 71, 77)

Data e valor da emissão: 5/4/2024 – R\$ 561,7 milhões

Adami S/A

Setor de atuação: Florestal

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não

	Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20210723+Adami.pdf>

- Política de Sustentabilidade - <https://adami.com.br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade>

- Relatório de sustentabilidade - <https://adami.com.br/content/uploads/2025/07/Relatorio-Sustentabilidade-2024-Adami-V1.1.pdf>

Datas e valores das emissões:

11/08/2021 – R\$ 150 milhões	20/10/2022 – R\$ 98,5 milhões
------------------------------	-------------------------------

AgroGalaxy

Setor de atuação: Agropecuária

Possui Framework?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Framework prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Sim		

	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Política de Compras Sustentáveis - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/4594750a-94b7-4fcb-bbbc-514e4d1295e3/f9d6350d-0f2d-61be-d29c-ecf31a26bb46?origin=2>

- Política de Sustentabilidade - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/4594750a-94b7-4fcb-bbbc-514e4d1295e3/e7e9d342-fb6b-68a7-25f1-ea2831ac1014?origin=2>

“Os Critérios Impeditivos referem-se a situações de risco elevado e, portanto, não aceitas pela Companhia (“Critérios Impeditivos”). A situação de impedimento atribui-se às condições do cliente ou fornecedor no momento da concessão de crédito, da contratação de produtos e serviços, e durante o período de vigência do contrato

Na avaliação do risco socioambiental, ficam impedidos de operar com o Grupo Agrogalaxy, as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em um ou mais dos seguintes critérios, que desrespeitam a legislação vigente: • Utilização de mão-de-obra infantil; • Incluídas na lista de transparência sobre trabalho escravo contemporâneo que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016; **Utilização de nossos produtos ou realização de serviços em áreas embargadas pelo IBAMA ou Órgão Ambiental Estadual**; o.”(p. 4 e 5)

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20221212+Agrogalaxy.pdf>

“Cadeia de Suprimento: De forma a prevenir riscos ocupacionais, a companhia, consoante ao Relatório de Sustentabilidade, busca a construção de “políticas corporativas, diretrizes e critérios formais de sustentabilidade” a fim de auxiliarem na escolha, gestão e monitoramento dos fornecedores com base em análise de riscos. Ainda, há um cuidado no que tange a escolha dos fornecedores, para que não estejam relacionados a mão de obra infantil ou forçada e que não façam parte da “Lista Suja” do Ministério do Trabalho. Ademais, o Relatório Anual de 2021 informa que as Holdings pertencentes à AgroGalaxy possuem suas próprias diretrizes de contratação de fornecedores em conformidade com a legislação trabalhista.” (p. 27)

- Relatório Anual 2023 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/4594750a-94b7-4fcb-bbbc-514e4d1295e3/58f33b40-68c7-e6cc-039d-55fe2800b7c5?origin=2>

“A conversão de habitats também não se aplica à atividade principal da Companhia, mas pode ocorrer em sua cadeia de valor em função da abertura de áreas para cultivo agrícola por parte de seus clientes sendo, assim, outro impacto indireto. **Por isso, o AgroGalaxy também realiza monitoramento socioambiental para verificar a ocorrência de focos de desmatamento ilegal, com base em dados oficiais (Prodes) – o que pode tornar o cliente inapto para compra de produtos.** Além disso, o AgroGalaxy é signatário de iniciativas como a Moratória da Soja e IFACC” (p. 54)

Data e valor da emissão: 31/12/2022 – R\$ 25 milhões

Amaggi

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não

	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Sim
	Auditoria socioambiental	Não	Sim

Documentos consultados:

-Framework - <https://www.amaggi.com.br/wp-content/uploads/2022/10/AMAGGI-Sustainability-Bond-7-1.pdf>

“AMAGGI is determined to support the development of more sustainable agriculture, which respects the environment, people, and the life of local communities, contributing to the social, environmental, and economic development of the production chain. In the AMAGGI **grain supply chain, in order to guarantee responsible purchases from rural producers**, 100% of them must meet the company’s socioenvironmental criteria, which includes: **areas embargoed by the Brazilian Institute of the Environment and Renewable Natural Resources (Ibama) and by the Mato Grosso State Secretariat for the Environment (SEMA-MT), Indigenous Lands and Conservation Units**, areas that were deforested in the Amazon biome after 2008 through the Soy Moratorium, Slave Labor Black List of the Ministry of Economics and Green Grain Protocol from Pará State.” (p. 4)

- Política Socioambiental - <https://www.amaggi.com.br/politicas/politica-socioambiental/>

- Termo de Conduta Ética para Fornecedores - <https://www.amaggi.com.br/politis/termo-de-conduta-etica-para-fornecedores/>

“3.9.É também dever dos fornecedores da AMAGGI garantir conformidade de suas atividades com as leis ambientais aplicáveis, bem como a **ausência de desmatamento ilegal em suas operações ou qualquer indício de conflito de uso de terra que desrespeite, especialmente, os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.**” (p. 2)

Progress Report 2022 - Towards a deforestation and native vegetation conversion free grain chain - https://www.amaggi.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Amaggi_ProgressReport_EN_2022.pdf

“AMAGGI does not trade grain from production areas that have an impact on: **Embargo by Ibama and state environmental agencies Indigenous lands and Fully Protected Conservation Areas deforested after 2008** in the Amazon biome not in compliance with the Soy Moratorium Areas not in accordance with Green Protocol of Grains in Pará. (...)

In addition to a bonus, all producers received close monitoring, with a socioenvironmental **diagnosis, visits from experts, monitoring and support in implementing improvements and internal audits.**” (p. 32 e 39)

Data e valor da emissão: 21/01/2021 – US\$ 750 milhões

BSBio – Be8

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não

	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Código de Conduta para Parceiros Comerciais - <https://www.be8energy.com/pt/publicacoes/Visualizar/codigo-de-conduta-de-parceiros-comerciais#book/>
- Relatório Integrado 2024 - <https://www.be8energy.com/uploads/Conteudo/278892c2-0f1c-4b1f-9072-c11e9bc3afba.pdf>

7. ANEXOS

7.1 ANEXO I – MATÉRIAS-PRIMAS SIGNIFICATIVAS

BIOMASSA	Licenciamento ambiental do órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) Certidão de cadastro florestal Apresentação da Declaração de Procedência da Biomassa	Meio ambiente unidade	Trabalho em altura: ASO Certificado NR 35
----------	--	-----------------------	---

Data e valor da emissão	19/12/2022 – R\$ 40 milhões
-------------------------	-----------------------------

Biotrop

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não

	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Relatório de Sustentabilidade 2023 - <https://biotrop.com.br/wp-content/uploads/2024/07/Report-Sustentabilidade.pdf>
- Política de Sustentabilidade - <https://biotrop.com.br/wp-content/uploads/2023/09/POLI%CC%81TICA-DE-SUSTENTABILIDADE-ESG-BIOTROP.pdf>
- Código de Conduta de Fornecedores - <https://biotrop.com.br/wp-content/uploads/2024/09/6zIX3H2eKQcggFvAwz4GUY263B4y7sE9Dj8FZAlz.pdf>
- SPO - <https://biotrop.com.br/wp-content/uploads/2022/06/BV-SPO-BIOTROP.pdf>

Data e valor da emissão: 28/8/2023 – R\$ 150 milhões

CMAA – Companhia Mineira de Açúcar e Álcool

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim		
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não		
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não		

		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
		Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
		Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
		Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
		Verificação <i>in loco</i>	Não
		Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Relatório de Sustentabilidade 2024-2025 - https://cmaa-institucional-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/list_files_item_file_pt/1472-relatorio_de_sustentabilidade_c_m_a_a_safra2024-25.pdf
- Política de Sustentabilidade e ESG - [https://cmaa-institucional-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/list_files_item_file_pt/196-pol%C3%ADtica_de_sustentabilidade-oficial\(1\)\(1\).pdf](https://cmaa-institucional-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/list_files_item_file_pt/196-pol%C3%ADtica_de_sustentabilidade-oficial(1)(1).pdf) - item 7.2.4
- Código de Conduta - https://cmaa-institucional-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/list_files_item_file_pt/198-codigo_de_conduta_c_m_a_a.pdf

Data e valor da emissão: 29/6/2021 – R\$ 50 milhões

Caramuru Alimentos S/A

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Sim
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não

	Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Sim
	Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Sim
	Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Sim	Sim
	Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim	Sim
	Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Sim
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Sim
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Sim
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Sim
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Sim
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Sim
	Auditoria socioambiental	Não	Sim

Documentos consultados:

- Framework de Finanças Verdes 2025 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/feb72c6b-f557-4d72-b545-53002c3af06b/28487fdc-cd06-616e-b4b8-62d7a47feeaf?origin=1>

“Caramuru’s Purchasing Principles for raw materials, applied by Selo Sustentar, are:

- Zero deforestation and Conversion, as of August 2020, across all biomes;
- **Compliance with the Soy Moratorium, as of July 2008;**
- **No illegal deforestation, as of July 2008, across all biomes;**
- Confirmation that no slave-like labor has been identified (through the issuance of a Clearance Certificate);
- Confirmation **that no embargoes have been identified** (through the issuance of a Clearance Certificate);
- No purchases of raw materials **from Indigenous Land and Quilombolas;**
- No purchases of raw materials from **Conservation Units.** (...)

The environmental assessment of the property includes verifying the **Rural Environmental Registry (CAR) and the Environmental Operating Authorization or Licensing.** Deforestation and conversion of native vegetation are also among the matters that are addressed. Caramuru performs **deforestation analysis for 100% of its soybean, corn and sunflower suppliers, confirming if they comply with the Forest Code, as of July 2008, for all biomes, as well as if they have been adopting the zero deforestation and/or zero conversion of native land use, as of August 2020.** The Company also verifies if the property **has a legal reserve surplus, pursuant to the Forest Code, and if Permanent Protection Areas (APPs) are segregated** and fenced, when necessary.

The property is analyzed for overlap with at-risk areas, **including Indigenous lands, Quilombola communities, UNESCO heritage sites, Ramsar wetlands, and High Conservation Value (HCV) areas.**” (p. 10 e 11)

- Protocolo e padrão Sustentar (basicamente o programa de habilitação dos fornecedores) - <https://www.caramuru.com/wp-content/uploads/2025/12/versaoconsultapublica-protocolosustentar.pdf>

“**Os Princípios de Compra de matéria-prima da Caramuru, aplicados pelo Certificado de Origem Sustentar, são:**

- Ausência de Desmatamento e Conversão a partir de julho de 2008 para o Bioma Amazônico, e a partir de agosto de 2020, incluindo todos os biomas;
- **Ausência de desmatamento ilegal desde julho de 2008, em todos os biomas;**
- Consulta à Lista de Trabalho Escravo (Certidão Negativa);
- Consulta às Listas de Embargos (Certidão Negativa);
- **Não aquisição de matéria-prima oriunda de Áreas Indígenas e quilombolas;**
- **Não aquisição de matéria-prima oriunda de Unidades de Conservação.**

O atendimento em relação a todos os princípios acima é verificado por **empresa terceirizada contratada, via geomonitoramento auditável,** antes de cada compra da matéria-prima. Em caso de dúvida, **passa por análise avançada ou verificação no local,** até mesmo com uso de drone, pela equipe do Sustentar, quando necessário. (...)

O Sustentar realiza Vistoria Técnica anualmente, por meio de **visitas presenciais a todos os participantes do Programa**, com o objetivo de documentar conformidades, não conformidades e a evolução da implementação do Padrão Sustentar. (...)

O Padrão Sustentar – Versão 25

PILAR AMBIENTAL

G – QUESTÕES ESSENCIAIS - LEGISLAÇÃO

56. Foi realizado o Cadastro Ambiental Rural da Propriedade (CAR)?
57. A propriedade possui **Autorização ou Licenciamento Ambiental de Funcionamento**?
58. **Houve desmatamento e/ou conversão de vegetação nativa, cumprindo o Código Florestal e critérios de ausência de desmatamento a partir de 07/2008?**
59. As áreas alagadas naturais, quando existentes, permanecem em condições não drenadas e com vegetação nativa preservada?
60. A **propriedade possui reserva legal** de acordo com o Código Florestal ou está em processo de complemento ou restauração?
61. A propriedade possui excedente de reserva legal, conforme o Código Florestal?
62. A **propriedade possui APPs** (Áreas de Proteção Permanente) segregadas e cercadas quando necessário?
63. A propriedade está dentro de **áreas com risco de sobreposição com terras indígenas**?
64. A propriedade está dentro de **áreas com risco de sobreposição com comunidades quilombolas**?
65. São identificadas as áreas de alto valor de conservação (HCV) presentes na propriedade, mapeadas conforme metodologia do High Conservation Value Network, e protegidas de desmatamento após 31/12/2020, com monitoramento anual?
66. A propriedade garante proteção a outras áreas protegidas por lei, inclusive aquelas de importância social ou de patrimônio cultural?
67. A propriedade dá destinação correta a óleo queimado, lubrificantes usados, graxas e filtros de óleo?
68. Os corpos hídricos estão protegidos contra degradação de margens e contaminação, e são monitorados? **Foi feita a Outorga para legalização do uso de recursos hídricos?**
69. Existem ações para garantir que a vegetação nativa e a vida silvestre sejam mantidas?

L – DIREITOS E USO DA TERRA

103. A propriedade faz divisa com terras indígenas e/ou quilombolas?
104. A propriedade **tem sobreposição com Unidades de Conservação**?
105. A propriedade está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis?
106. É realizada uma avaliação de impacto ambiental e social, com consulta às partes interessadas e relatório de resultados, incluindo geolocalização?
107. É elaborado um plano de gestão para prevenir e/ou mitigar os impactos identificados?
108. O produtor garante o consentimento livre, prévio e informado de povos indígenas e comunidades locais antes de atividades que afetem seus direitos?

109.A propriedade cumpre a função social da terra?” (p. 8, 12, 20 e 21)

- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://www.caramuru.com/wp-content/uploads/2025/06/Caramuru-Alimentos-Relatorio-de-Sustentabilidade-2024.pdf>

“Todos os 273 novos fornecedores homologados no ano foram selecionados com base em critérios ambientais, conforme a Política de Fornecedores. Conduzido pelos setores de Compliance e de Agricultura Familiar, através da plataforma Agrottools, o processo inclui a verificação de eventuais **embargos pelo Ibama**, monitoramento de desmatamento via Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes) e análise de impactos em unidades de conservação, terras indígenas e quilombolas, garantindo que 100% dos fornecedores ativos sejam monitorados e homologados. (...)

O setor de Compliance, por sua vez, na due diligence de fornecedores, avalia 82 itens diversos, incluindo **autuações, mídias negativas e processos judiciais**, em um processo conduzido com o apoio da ferramenta KPMG Watch.” (p. 24)

Datas e valores das emissões:

04/11/2021 – R\$ 354,9 milhões	15/07/2022 – R\$ 600 milhões	28/09/2022 – US\$ 80 milhões	21/06/2024 – US\$ 10 milhões
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

Citrosuco

Setor de atuação; agroindústria/indústria de bebidas

Possui Framework?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Framework prevê?
Sim	Não	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não

	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220317+Citrosuco.pdf>

- Relatório Anual ESG e Negócios 23-24 - <https://relatorioanual.citrosuco.com.br/pdf/RELATORIO-ANUAL-ESG-NEGOCIOS-SAFRA-23-24.pdf>

Datas e valores das emissões:

28/03/2022 – US\$ 150 milhões	17/12/2022 – US\$ 50 milhões	07/05/2025 – US\$ 25 milhões	23/06/2025 – R\$ 976,5 milhões
-------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------

ComBio

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não		

	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Sim
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Sim	Sim
	Auditoria socioambiental	Não	Sim

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220608+ComBio.pdf>

“Originação da matéria prima: De acordo com a CBI Taxonomy, a matéria prima usada na geração de energia térmica a partir de biomassa deve ter origem ‘sustentável’. Em relação a matéria prima de madeira, a biomassa cultivada não é considerada elegível.

Para a seleção de fornecedores de biomassa, a empresa informou que para a matéria prima florestal, **há a verificação do terreno em cartórios para validar se a área não está embargada ou se não é garantia de outra operação, e é realizada diligência ambiental com consulta às listas do Ministério do Meio Ambiente para exclusão de áreas sobrepostas com áreas protegidas. A empresa também não compra de áreas que foram desmatadas a partir de 2010 (verificação realizada através do Google Earth Pro).** Além disso, a ComBio se compromete realizar a verificação dos fornecedores frente à lista suja do trabalho escravo do Ministério da Economia como critério de exclusão de fornecedores.

Nos estados da Amazônia Legal, quando é realizada compra de cargas de madeira de reflorestamento, são consultadas as guias florestais e são seguidos todos os procedimentos de recebimento e baixa da guia. **Nessas localidades também é realizada visita aos fornecedores como parte do critério de seleção. em suas operações e conduta.”** (p. 9)

- Código de Conduta de Fornecedores 2024 - https://combio.com.br/wp-content/uploads/2024/08/Codigo_de_Etica_Fornecedores-V2.pdf

- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://combio.com.br/wp-content/uploads/2025/09/Relatorio-Combio-2024.pdf>

“A auditoria é realizada em três etapas: • **Visita in loco: Avaliação direta das operações para verificar condições das instalações, práticas de trabalho e fluxo da originação da biomassa.** • Análise documental: Revisão das certificações e políticas dos fornecedores, garantindo conformidade com critérios ambientais, sociais e de governança. • Cálculo de

emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): Medição das emissões diretas da queima da biomassa e indiretas (Escopo 3) associadas à cadeia de abastecimento, essencial para compreender o impacto ambiental da operação. (...)

Em 2024, para assegurar a imparcialidade e a credibilidade do processo, **o programa passou a ser auditado pela DNV, que atua como terceira parte independente**. Nesse ano, **93% da biomassa de fornecedores utilizada pela ComBio foi auditada**. Em agosto, a ComBio foi selecionada para participar do Evento Anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, onde apresentou o case sobre as emissões do escopo 3 da cadeia de abastecimento de biomassa, resultado do Programa Biomassa Rastreada. Devido às diferenças nos negócios, a compra de florestas e áreas arrendadas para silvicultura passam por outras etapas de validação. **A empresa garante a legalidade dessas áreas por meio de uma due diligence realizada por um escritório de advocacia especializado, antes de qualquer aquisição.**”

Datas e valores das emissões:

23/11/2021 – R\$ 150 milhões	02/08/2022 – R\$ 200 milhões	02/07/2024 – R\$ 450 milhões
------------------------------	------------------------------	------------------------------

Coopercitrus

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não

	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Política Corporativa de Sustentabilidade - https://coopercitrus.com.br/wp-content/uploads/2025/01/PC_040-POLITICA-CORPORATIVA-SUSTENTABILIDADE-COOPERCITRUS.pdf
- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://coopercitrus.com.br/relatorios-de-sustentabilidade/>

“Adicionalmente, reforçamos no período a adequação dos parceiros ao disposto em nossa Política Corporativa de Conduta de Fornecedores de Commodities Agrícolas que, assim como nosso Código, expressa a proibição com os trabalhos forçado e infantil. Também monitoramos se nossos **fornecedores assinaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) ligados ao trabalho análogo ao escravizado**, adotando ações corretivas, quando necessário, e consultando as listas públicas de empresas envolvidas com o trabalho análogo ao escravo, com o bloqueio imediato no recebimento de produção, caso seja constatado o envolvimento, sendo o tema levado para análise do Comitê de Sustentabilidade.”

Data e valor da emissão: 15/8/2022 – R\$ 174 milhões

Diana Bioenergia

Setor de atuação: Bioenergia

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não		
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Não		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Política de Gestão Integrada - <https://www.dianabioenergia.com.br/documentos/pol.st.01-gestao-integrada-rev-00.pdf>
- Relatório de Sustentabilidade de 2022 - <https://www.dianabioenergia.com.br/documentos/relatorios/relatorio-de-sustentabilidade-diana-bioenergia-2022.pdf>
- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20210520+Diana+Bioenergia.pdf>

“A empresa reportará anualmente até o vencimento da emissão em seu website a evolução dos indicadores ambientais abaixo; f. Evidência que a cana adquirida de terceiros **não é proveniente de áreas em que houve conversão de vegetação nativa recentemente**; g. Avaliação sobre o uso de matérias primas que atendem a melhores práticas ambientais e sociais conforme a Exigência 4; h. **Áreas de Reserva Legal nas propriedades próprias, arrendadas e de parceria agrícola (ha e %)**”

Data e valor da emissão: 12/4/2021 – R\$ 75 milhões

FS Bioenergia

Setor de atuação: Bioenergia

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Sim
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Sim	Sim
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim	Sim
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
		Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim
		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
		Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
		Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não		
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não		

		Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
		Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Framework - <https://cdn-sites-assets.mziq.com/wp-content/uploads/sites/1010/2024/07/v.2-Green-Bond-Framework-FS-1.pdf>

“We have a strong Socio-environmental Responsibility Policy built on national and international market standards, best practices and based on the Brazilian Forest Code. (...)

The Policy outlines the criteria for selecting **eligible suppliers and customers and their respective territories for the supply and purchase of corn, biomass and animal nutrition products**. Corn and biomass suppliers have been undergoing a socio-environmental checklist since December 2019. Public regulations vary in their guidelines and may entail specific requirements. The criteria established are: 1. **No areas that have been embargoed due to deforestation will be used, certified by environmental agencies**. 2. There will be **no exploitation of territories with illegal deforestation under any circumstances, including legal deforestation, as of January 1, 2022**. 3. There will be no exploitation of territories that **overlap with protected areas, such as indigenous lands, quilombolas territories, or complete protection conservation units**. 4. Not appearing (CPF/CNPJ) on the current list of forced labor and labor analogous to slavery (ME/SIT) or Not appearing (CPF/CNPJ) on the historical list of forced labor and labor similar to slavery (ME/SIT) with the last registration within two years.” (p. 10 e 11)

“**Socio-environmental analysis is conducted for all possible suppliers related to the purchase of corn and forest biomass**. This evaluation considers land use conversion and plays a significant role in purchase decisions, particularly in inhibiting deforestation, especially in ecologically sensitive Brazilian biomes like the Amazon and Cerrado. **The assessment involves applying criteria from lists associated with negotiation CPF/CNPJ and polygon criteria to territories represented by the Rural Environmental Registry (CAR), where applicable**. It verifies the integrity (absence of legal or illegal deforestation) of remaining native vegetation, dating back to 2008 for the Amazon biome and 2018 for the Cerrado biome. **Additionally, the assessment ensures that agricultural and forestry production areas are free from embargoes, recent deforestation, or overlap with protected areas, adhering to careful limits set during the socioenvironmental evaluation of suppliers, always in compliance with Brazilian national environmental laws. Exclusive engagement occurs with suppliers not included on slave labor lists to uphold optimal working conditions in the field.**” (p. 14)

- Política de Responsabilidade Socioambiental na Cadeia de Fornecimento e Vendas - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/34aeec8a-d08e-440f-ad7f-324e1e1e7745/eee04820-ed59-d098-93f1-6060f2a44575?origin=2>

“A FS **aplica os seguintes critérios socioambientais aos parceiros de negócio**, incluindo seus grupos, como diretrizes para as negociações comerciais efetuadas no âmbito da originação de milho e biomassa, bem como nas vendas de produtos de nutrição animal em território nacional, devendo os parceiros de negócio se obrigar a: **Apresentar o Cadastro Ambiental Rural com status ativo ou em processo de regularização** conforme critérios do item 5.2; **Não** fornecer matéria-prima (milho e biomassa) de **territórios que apresentem áreas desmatadas ilegalmente em quaisquer circunstâncias e desmatadas legalmente após 01/01/2022***; **Não** realizar atividades agropecuárias, silviculturais, comercializações e explorações **em áreas dentro do território que apresentem sobreposição com embargos por desmatamento emitidos por órgãos ambientais: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Secretaria Estadual de Meio Ambiente; Não** constar (CPF/CNPJ) na lista atual do trabalho forçado e/ou análogo ao escravo (ME/SIT); **Não** constar (CPF/CNPJ) na lista história do trabalho forçado e/ou análogo ao escravo (ME/SIT) com

o último registro dentro do período de 2 anos; · Cumprir as legislações vigentes em casos de **sobreposições do território com Unidades de Conservação (UC - MMA) de uso sustentável do tipo APAs (Áreas de Proteção Ambiental)**; · Cumprir com os requisitos de desmatamento definidos nesta Política em casos de sobreposições do território com Áreas Especiais (KBA_Ramsar_AZEs); · Cumprir as legislações vigentes em casos de sobreposições do território com Áreas de Uso Restrito (AUR) do Guaporé e Araguaia no Mato Grosso. · **Não** realizar atividades agropecuárias, silviculturais, comercializações e explorações **em territórios que apresentem sobreposição com Unidades de Conservação (UC - MMA) de proteção integral e demais categorias (exceto APA), Quilombolas (INCRA) e Terras Indígenas (FUNAI)**; · Estar de acordo com a Política de Respeito aos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais da FS; · Apresentar demais documentos pertinentes a cada categoria de negociação, conforme previsto nos procedimentos específicos de cada modalidade de negócio.” (p. 6 e 7)

Datas e valores das emissões:

15/01/2021 – US\$ 50 milhões	01/07/2021 – R\$ 70 milhões	01/07/2021 – R\$ 100 milhões	01/09/2021 – US\$ 100 milhões	21/09/2021 – US\$ 100 milhões
01/02/2022 – R\$ 1,016 bilhão	17/04/2023 – R\$ 750 milhões	24/01/2024 – R\$ 868 milhões	30/01/2024 – R\$ 500 milhões	

Fazenda da Toca / Mantiqueira Brasil

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Sim
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Sim
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não

	Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Sim
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Política de Meio Ambiente - <https://mantiqueirabrasil.com.br/novo/wp-content/uploads/2022/12/mtq-politica-meio-ambiente.pdf>
- Manual de Fornecedores - https://mantiqueirabrasil.com.br/novo/wp-content/uploads/2022/12/MTQ_manualfornecedores22.pdf

“Para se tornarem fornecedores homologados e aptos a Mantiqueira Brasil, é indispensável o atendimento aos requisitos legais aplicáveis em esfera municipal, estadual e federal, visando a redução dos impactos adversos às suas operações. **Os fornecedores deverão atender**, mas não se limitarem, aos seguintes requisitos:

- a. **Possuir Licenciamento Ambiental** obrigatório para empreendimento ou atividades potencialmente poluidoras.
- b. **Possuir Cadastro Ambiental Rural (específico para atividades em áreas rurais) e manterem dentro dos termos da lei, as Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal (RL)** e outras áreas de preservação da biodiversidade.
- c. Destinação correta e apropriada de seus resíduos.
- d. Tratamento e destinação adequada de efluentes, a fim de evitar contaminação de águas superficiais, subterrâneas e perda de biodiversidade.
- e. **Utilizar água conforme, aprovado por órgãos ambientais competentes.**
- f. Os fornecedores de produtos, onde a logística reversa se faz obrigatória, deverão disponibilizar meios para a devolução das embalagens, visando o descarte correto conforme legislação.” (p. 5)

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20210305+Fazenda+da+Toca.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade - https://mantiqueirabrasil.com.br/novo/wp-content/uploads/2023/01/relatorio_sustentabilidade_2021.pdf

Data e valor da emissão: 12/4/2021 – R\$ 75 milhões

Grupo Balbo

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não

	Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- *Framework* de Títulos Verdes – <https://www.canaverde.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Framework-Ti%CC%81tulos-Verdes-Grupo-Balbo- VFinal-30072021-005.pdf>

“A Companhia se compromete a não financiar projetos com o amparo deste Framework que visem, de qualquer forma, viabilizar investimentos que estejam em áreas (própria e de fornecedores): • Onde houve conversão de fauna nativa maior de 1,0 ha a partir de 2010 e, não possuam o Cadastro Ambiental Rural (CAR)22; • Áreas que possuem algum tipo de embargo do IBAMA ou possuam sobreposição com áreas protegidas e áreas indígenas.23” (p. 17)

- Política de Biodiversidade – <https://www.canaverde.com.br/biodiversidade/>
- Política de Sustentabilidade – <https://www.canaverde.com.br/responsabilidade-social-2-2/>

Datas e valores das emissões:

15/08/2021 – R\$ 70 milhões	23/08/2021 – R\$ 100 milhões
-----------------------------	------------------------------

Hinove

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?
Sim	Não	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Sim
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não		

	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Hinnov *Framework* de Finanças Verdes - <https://hinove.com/wp-content/uploads/2023/06/Hinove-Framework-de-Financas-Verdes-Abr-25.pdf>

“Os recursos de qualquer instrumento de Finanças Verdes estruturados sob este Framework respeitarão critérios de exclusão e não poderão ser utilizados em investimentos relacionados às seguintes atividades: • Exploração, produção, transporte, consumo e distribuição de combustíveis fósseis; • **Atividades que causem desmatamento e degradação florestal sem a devida autorização legal** e contrapartidas estabelecidas nas regulamentações e contratos; • **Atividades que impactem terras indígenas, quilombolas ou unidades de conservação sem a devida autorização legal**; • Atividades ou projetos que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho infantil e adolescente, **que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo**; • Atividades ou projetos que violem os direitos de povos indígenas ou de comunidades tradicionais”

Data e valor da emissão: 16/6/2025 – R\$ 100 milhões

JBS

Setor de atuação: Frigoríficos

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Sim
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Sim	Sim
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Sim
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não		
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Sim

Documentos consultados:

- SPO - 08/06/2021 – <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/043a77e1-0127-4502-bc5b-21427b991b22/fdcd3404-3d8c-41db-63a2-db387d7ce6a5?origin=1>

- SPO - 30/11/2021 – <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/043a77e1-0127-4502-bc5b-21427b991b22/7dab3514-27ca-4b11-eaaa-c9a2b9e979fd?origin=1>

“In response, over the last 10 years, JBS has developed a sophisticated and large supplier monitoring system, which uses satellite images and supplier farm geo-referencing data to ensure the company only buys raw-material from producers who fully meet its social and environmental criteria, **including zero tolerance to illegal deforestation and invasion of protected areas such as indigenous lands or environmental conservation areas; not having areas embargoed by IBAMA (the Brazilian Environmental Agency);** not being on the Brazilian Ministry of Economy Forced Labour Blacklist. The system also blocks livestock purchases from farmers involved in rural violence or land conflicts. As a result, the company has blocked more than 11,000 livestock supplying farms for non-compliance to date” (p. 7)

- Código de Conduta de Parceiros de Negócios - <https://www.jbs.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Conduta-Parceiros-Mobile-PT.pdf>

- Política de Direito e Uso da Terra – <https://www.jbs.com.br/storage/2024/01/Politica-de-Direito-e-Uso-da-Terra.pdf>

“3.5. Ciente disso, as plantas de abate e de processamento da Companhia, bem como as propriedades fornecedoras da JBS, devem possuir Cadastro Ambiental Rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, comprometendo-se a manter a transparência de seu recibo e informações fundiárias relevantes sempre que solicitados; 3.6. A JBS e seus fornecedores devem adotar as melhores práticas para gestão de seus territórios e recursos naturais, **incluindo envidar os melhores esforços para a validação de seus CARs junto às Secretarias de Meio Ambiente;** 3.7. **O CAR é um dos insumos utilizados pela Companhia para verificação da conformidade ambiental dos territórios nos quais atua ou se relaciona e, em especial, é utilizado para verificação do respeito às áreas protegidas (territórios reconhecidos como de usufruto de povos tradicionais e unidades de conservação) e regamentos que as regem;**” (p. 1)

- Política de Compra Responsável de Gado JBS Friboi – Fornecedores - <https://www.jbs.com.br/wp-content/uploads/2023/12/Politica-de-Compra-Responsavel-de-Gado-JBS-Friboi-Fornecedores.pdf>

“3.2. A Friboi, negócio de carne bovina da JBS no Brasil, não adquire animais de fazendas ou fornecedores envolvidos com: • **Desmatamento no bioma Amazônia, com ou sem autorização, a partir de 22/07/2008**; • **Desmatamento não autorizados nos demais biomas a partir de 01/08/2019**; • **Sobreposição com terras indígenas**; • **Sobreposição com territórios quilombolas**; • **Sobreposição com unidades de conservação ambiental**, • **Áreas embargadas por desmatamento**; • **Utilização de trabalho em condições análogas às de escravo**; • **Crimes de alto risco**; • **Riscos reputacionais à JBS.**” (p. 1)

- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://www.jbs.com.br/wp-content/uploads/2025/12/JBS-2024-Sustainability-Report-Portuguese-091725-v2.3-JD.pdf>

“PROMOÇÃO DA CONFORMIDADE E DA RESPONSABILIZAÇÃO As operações da JBS seguem os processos formais de licenciamento ambiental emitidos pelos órgãos governamentais apropriados nas jurisdições federal, estadual e municipal. Essas licenças são adaptadas às condições locais de biodiversidade e incluem requisitos específicos para gestão de água e energia, emissões de GEE e monitoramento da flora e fauna locais. **Em nossa cadeia de suprimentos**, a JBS realiza o monitoramento socioambiental das fazendas fornecedoras diretas de gado e grãos. Este processo avalia os principais critérios que impactam a biodiversidade, **como desmatamento, invasão de áreas protegidas sobreposição com territórios de comunidades tradicionais**. Fazendas que não atendem a esses padrões socioambientais são impedidas de fazer negócios com a JBS.” (p. 69)

- Política de Originação Sustentável de Grãos e Óleos Seara

“5.3.4. Cumprir as obrigações legais, sobretudo no que tange às questões de trabalho infantil, contribuindo para sua erradicação; 5.3.5. Dentro do Bioma Amazônia **é adotada a política de “desmatamento zero” a partir de julho de 2008, portanto, não será realizada a originação e comercialização de soja em áreas com supressão de vegetação nativa e conversão para área produtiva**; 5.3.6. Para originação de grãos e óleos **em qualquer outro bioma, não comercializar com áreas que apresentem desmatamento ilegal e conversão para área produtiva agrícola**; 5.3.7. **Não** originar e comercializar grãos e óleos de produtores e **de áreas que constem nas listas de embargos do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente (SEMA)**, quando disponíveis; 5.3.8. **Não** originar e comercializar grãos e óleos de produtores que apresentem **sobreposições a unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas**, ou com qualquer descumprimento ao previsto em legislação ambiental vigente. 5.5. Todos os **fornecedores poderão passar por auditoria de terceira parte para checagem** de dados e certificação do monitoramento.” (p. 2)

Datas e valores das emissões:

08/06/2021 –US\$ 1 bilhão	30/11/2021 –R\$ 575 milhões
---------------------------	-----------------------------

JF Citrus

Setor de atuação: Agroindústria/indústria de sucos

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê
Sim	Não	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não		
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não		

	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20211020+JF+Citrus.pdf>

- Relatório de sustentabilidade 2022/2023 - https://www.jfcitrus.com.br/wp-content/uploads/2024/06/JF-CITRUS_relatorio-23.pdf

Data e valor da emissão: 18/10/2021 – R\$ 200 milhões

M. Dias Branco

Setor de atuação: Alimentos

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não

	Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
	Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
	Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
	Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Código de Conduta de Fornecedores - https://fornecedores.mdiasbranco.com.br/wp-content/uploads/2024/10/porta-dos-fornecedores-codigodecondutadofornecedor_portugues_compressed.pdf
- Política de Sustentabilidade - <https://mdiasbranco.com.br/wp-content/uploads/2023/10/MDB.SUS .PL .0001-R02-POLITICA-DE-SUSTENTABILIDADE.pdf>
- Relatório Anual Integrado 2024 - <https://mdiasbranco.com.br/wp-content/uploads/2025/04/RELATORIO-MDIAS-BRANCO-2024.pdf>
- Política de compras e suprimentos - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/fcf0301a-c792-45d6-a615-fc81722c9abe/d1c54c0d-fbc5-6972-22f7-ea70f1027b9c?origin=2>

Data e valor da emissão: 29/3/2021 – R\$ 811,6 milhões

Marfrig

Setor de atuação: Frigoríficos

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Sim	Sim
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não

	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Sim
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Sim
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Sim
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Sim
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

SPO - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/b8180300-b881-4e6c-b970-12ad72a86ec8/0d1c0824-d104-f8fa-fa4b-c94b239c90ff?origin=2>

“- Exclusion criteria: (i) Property must not be included in the **IBAMA rejection list** (list of farms and producers that do not respect Government Agency environmental criteria), (ii) **Producer must not be included in the Ministry of Labour Slave Work List**, (iii) Producer must not be located in the monitored area that alerts for deforestation after October 2009, (iv) other criteria: producer must have GTA (federal document for animal transit), producer must have federal tax receipt. (...)

In order to respect the Amazon Biome Program, Marfrig Club only buys from producers not located in deforested areas. - Marfrig verifies the origin of the cattle based on the following process: - **Consult of IBAMA embargoed list**; - **Request of environmental licence or CAR (Rural Environmental Register)**; - Request of CCIR (Certificate of Registration of Rural Property) copy; - Compare these collected information with the **geographically referenced information analysis performed by a external company [based of information from Project for Monitoring Deforestation in the Legal Amazon by Satellite (PRODES in portuguese) available by the National Institute for Space Research (INPE in portuguese).**

(...) Regarding the respect of human rights standards and prevention of violations, the “Amazon Biome Program” requires to all suppliers before purchasing: - **Satellite monitoring of deforestation and encroachment of indigenous land**; - **Consultation of IBAMA embargoed list with regards to invasive activities in protected indigenous areas in the Amazon Biome**; - **Cooperation with official government database information: FUNAI (Brazilian Indigenous People Agency) and INCRA.**” (p. 8, 10, 12)

- Código de Ética e Conduta de Terceiros:

<https://marfrig.com.br/pt/Lists/PolíticasCompliance/Attachments/4/C%C3%93DIGO%20DE%20C3%89TICA%20E%20CONDUTA%20DE%20TERCEIROS%20-%20VERS%C3%83O%201.2.pdf>

- Política de Aquisição de Material de Origem Florestal:

<https://marfrig.com.br/pt/Lists/CentralConteudo/Attachments/2/Polit%C3%ADca%20de%20Aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de%20Material%20de%20origem%20florestal.pdf>

- Política de Sustentabilidade: <https://marfrig.com.br/pt/Lists/CentralConteudo/Attachments/2/Pol%C3%ADtica%20de%20Sustentabilidade.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade 2024:

<https://marfrig.com.br/pt/Lists/CentralConteudo/Attachments/3/Relat%C3%B3rio%20Integrado%202024.pdf>

“Um dos compromissos da Marfrig é a preservação e respeito aos direitos dos povos indígenas. **A Marfrig realiza, por meio de sua plataforma de geomonitoramento via satélite, a verificação de eventual sobreposição das fazendas fornecedoras de animais com territórios indígenas ou quilombolas.** Caso seja identificada alguma sobreposição, o fornecedor é imediatamente bloqueado e proibido de fornecer animais à Companhia, preservando assim tais áreas para uso exclusivo dessas comunidades e permitindo a manutenção de suas tradições.

Para conhecimento de casos dessa natureza, solicitamos anualmente por meio de envio de ofício à **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)**, órgão responsável pela gestão de assuntos indígenas no Brasil, informações sobre existência de conflitos, bem como os respectivos nomes dos produtores e propriedades envolvidos em tais situações, de modo a verificar se há algum que esteja em nossa cadeia de fornecimento e, se positivo, bloqueando o mesmo para comercialização de animais para a empresa. Vale destacar que não foram registrados casos de violações aos Direitos dos Povos Indígenas em operações da Marfrig no período de relato. [GRI 411-1] (...)

Em 2024, 100% dos produtores foram avaliados e selecionados segundo critérios socioambientais, como: Verificação da lista **de áreas embargadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)** e da “Lista Suja” divulgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência sobre registros de trabalho forçado ou compulsório. Solicitação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), **do Cadastro Ambiental Rural (CAR)**, da Carta de Garantia, da Lista de Verificação do protocolo Marfrig Club, da Nota Fiscal e Guia de Trânsito Animal (GTA), entre outros documentos. (...)

Em complemento, realizamos visitas periódicas a esses pecuaristas, com o objetivo de sinalizar oportunidades de melhorias e avaliar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, por meio de uma conferência de práticas e requisitos mínimos” (p. 54, 59, 86)



p. 51

Data e valor da emissão: 23/2/2021 – US\$ 30 milhões

Olfar

Setor de atuação: Alimentos e Bioenergia

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não		

	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Código Verde do Grupo Alfar - <https://www.olfar.ind.br/codigo-verde-olfar-2022.pdf>

- Política de Rastreabilidade de Grãos - https://www.olfar.ind.br/wp-content/uploads/2024/11/PO02_Politica-Rastreabilidade-de-Graos-Grupo-Olfar_Rev-00.pdf

“A Política de Rastreabilidade se aplica a todas as unidades de negócio da companhia e a todos os fornecedores e parceiros de negócio da Olfar ligados à originação de soja, milho, trigo, triguilho e cevada (....)

• Atuar como um agente de transformação, contribuindo para a evolução setorial por meio de ações de fortalecimento, promoção e sensibilização referente aos temas:

o transparência no processo de rastreabilidade.

o respeito aos recursos naturais, às áreas protegidas, conservadas, **restauradas ou de reserva, e em especial, ao Código Florestal Brasileiro.**

o **respeito às áreas demarcadas para os povos tradicionais do Brasil.**

• Monitorar os cadastros, via CPF e CNPJ, nas listas de embargos emitidas pelos órgãos competentes nas esferas: financeira, ambiental e social/trabalhista.

• **Para todos os fornecedores diretos solicitar informações necessárias (CAR) para análises socioambientais das áreas de originação de grãos.”** (p. 1-3)

- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://www.olfar.ind.br/wp-content/uploads/2025/12/Relatorio-de-Sustentabilidade-Olfar-2024.pdf>

“Até o momento, o Grupo Olfar não utiliza critérios sociais ou ambientais para a seleção de novos fornecedores. A empresa está desenvolvendo uma nova política de compras e um programa de desenvolvimento de fornecedores, que incluirá critérios ambientais e sociais para aprimorar a seleção de parceiros comerciais.”

Data e valor da emissão: 31/3/2021 –R\$ 100 milhões

Ourofino Agrociência

Setor de atuação: Agropecuária

Possui Framework?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não

	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Termos e Condições Gerais de Fornecimento de Materiais e Serviços - <https://ourofinoagro.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Termos-e-Cond%C3%A7%C3%B5es-Pedido-de-Compra-OUROFINO-QUIMICA-V001.pdf>
- Política ESG - <https://ourofino.com/wp-content/uploads/2024/07/politica-esg-portugues.pdf>
- Relatório de Sustentabilidade - [https://ourofino.com/wp-content/uploads/2025/04/RELATORIO ANUAL VERSAO-FINAL-2024_0325.pdf](https://ourofino.com/wp-content/uploads/2025/04/RELATORIO_ANUAL_VERSAO-FINAL-2024_0325.pdf)

Data e valor da emissão: 4/3/2021 – US\$ 150 milhões

Produzindo Certo

Setor de atuação: Agropecuária

A empresa não divulga *Framework*, Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores.

Data e valor da emissão: 8/3/2021 – R\$ 63,6 milhões

Raízen

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim	Sim		
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Framework - https://www.raizen.com.br/files/26/240905_Sustainable%20Finance%20Framework_UoP_EN.pdf
- Política de Sustentabilidade - https://www.raizen.com.br/archives_files/archive21-politica-de-sustentabilidade-2024.pdf
- Código de Conduta do Fornecedor Raizen - <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/raizen-prod/items-files/item-764-item-756-item-619-codigo-de-conduta-do-fornecedor-raizen-final-29052023.pdf>
- Política de Compras Sustentáveis - <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/raizen-prod/items-files/item-793-politica-de-compras-sustentavel-nov-23-port.pdf>
- Relatório Integrado 2024/2025 - https://www.raizen.com.br/archives_files/archive81-raizen-rs24-25-d21.pdf

Datas e valores das emissões:

20/04/2022 – R\$ 1,1967 bilhão	16/08/2022 – R\$ 2 bilhões	15/10/2023 – R\$ 1 bilhão
15/09/2024 – R\$ 1,5 bilhão	17/09/2024 – US\$ 1 bilhão	25/02/2025 – US\$ 1 bilhão

SLC Agrícola

Setor de atuação: Agricultura e processamento de grãos

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Sim
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Sim
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim		
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não		
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Política de Desmatamento Zero - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a975c39b-3eca-4ad8-9330-2c0a0b8d1060/a71398a9-020a-33f8-f364-c21b1d52b09c?origin=2>
- Código de Ética e Conduta - https://www.slccagricola.com.br/wp-content/uploads/2025/11/SLC_Codigo-de-Etica-e-Conduta-para-Terceiros.pdf
- Manual do Fornecedor - [Manual do Fornecedor SLC Agrícola | PDF | Agricultura | Qualidade \(negócios\)](#)
- Relatório Integrado 2024 - <https://www.slccagricola.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Relatorio-Integrado-2024.pdf>

“Sabemos que a criação de gado em áreas desmatadas ilegalmente é a principal barreira para a sustentabilidade dessa cadeia. Por isso, nossas práticas de compra responsável incluem critérios rigorosos para garantir que não adquirimos bovinos de fazendas envolvidas em atividades ilegais, como desmatamento de florestas nativas, **invasão de terras indígenas ou áreas de conservação, ou que estejam embargadas por órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e secretarias estaduais de meio ambiente.** Também não compramos de propriedades que utilizem trabalho infantil, forçado ou em condições análogas à escravidão. Trabalhamos exclusivamente com pecuaristas e corretores previamente homologados, que passam por um processo de avaliação técnico, legal, reputacional, socioambiental e de governança.

Realizamos análises anuais para manter a homologação de fornecedores, com revisões mais frequentes quando necessário. Essas análises incluem **avaliações georreferenciadas, monitoramento de licenças ambientais e embargos**, além de verificações sobre riscos de terceiros e práticas de bem-estar animal. Esse processo garante que os fornecedores excluídos por não conformidades só poderão ser readmitidos após comprovarem reparações e adequações às legislações vigentes. Em 2024, 320 propriedades foram avaliadas, das quais 240 foram aprovadas e 90 foram reprovadas. (...)

Nossa produção de soja, milho, algodão e sementes é 100% proveniente de produção em áreas próprias, arrendadas ou geridas, todas classificadas como livres de desmatamento, seja ele legal ou ilegal. No caso da produção de gado, garantimos que 100% dos nossos fornecedores homologados atendem a critérios rigorosos que asseguram a ausência de desmatamento ilegal em suas propriedades. **Antes de aquisições ou arrendamentos de terras**, a área de Novos Negócios avalia bancos de dados do **Ministério do Meio Ambiente, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) para garantir a ausência de conflitos com terras indígenas, comunidades locais, assentamentos e quilombolas, geossítios e unidades de conservação.**

Para garantir que não houve desmatamento após a data de corte na propriedade negociada, utilizamos documentos de **licenciamento ambiental e dados de georreferenciamento.** Verificamos a abertura de área antes de 2008 com o LandSat 5, e análises anteriores a 31 de agosto de 2021 e atuais com o Sentinel. Outras fontes de consulta incluem LandSat 8 e

9, imagens de satélite CBERS do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), bases do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural (APF). Em 2024, estruturamos a comunicação entre nosso sistema ArcGIS e as plataformas MapBiomas Alerta” (p. 75 e 82)

Data e valor da emissão: 21/6/2021 – US\$ 200 milhões

Solinftec

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não

	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Manual do Parceiro - <https://www.solinftec.com/wp-content/uploads/2025/02/Manual-do-parceiro-Portugues-08-Ago.pdf>
- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://www.solinftec.com/wp-content/uploads/2025/06/Manual-de-sustentabilidade-Portugues-compactado.pdf>
- Política Corporativa de Sustentabilidade - <https://www.solinftec.com/wp-content/uploads/2024/04/Politica-Corporativa-Sustentabilidade.pdf>
- *Framework* Títulos Verdes 2023 - <https://www.solinftec.com/wp-content/uploads/2024/11/Climate-Framework.pdf>

“Listed below are the activities that are excluded from this Framework and therefore cannot be classified as “Eligible Projects”. It should be noted that the list below is not exhaustive, and the Company reserves the right to analyze projects, on a case-by-case basis, by assessing any material issues related to ESG factors and that may interfere with the green classification assigned described in this Framework. • Projects that use irregular and/or illegal child and adolescent labor practices, that submit their employees to degrading conditions or conditions analogous to slave labor; • Projects whose business partners do not act in compliance with Brazilian law number 12,846/2013 (“Anti-Corruption Law”); and • Production or sale of any product or activity that may link importers and exporters with misconduct, such as illegal extraction.” (p. 9)

Datas e valores das emissões:

19/04/2021 – R\$ 137,2 milhões	17/10/2022 – R\$ 100 milhões	17/10/2023 – R\$ 150 milhões
--------------------------------	------------------------------	------------------------------

SoluBio

Setor de atuação: Agropecuária

A empresa não divulga *Framework*, Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores.

Documentos consultados:

Relatório de Sustentabilidade 2023 – https://88dd8fde-3fef-452d-af75-6a2419d91643.usrfiles.com/ugd/88dd8f_ab03521cb95c44c982e365ee2c973431.pdf

Site - <https://www.solubio.agr.br/sustentabilidade>

Datas e valores das emissões:

22/12/2021 – R\$ 100 milhões	29/09/2022 – R\$ 150 milhões
------------------------------	------------------------------

Tereos

Setor de atuação: Alimentos e Bioenergia

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não

	Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

Política de Sustentabilidade - <https://br.tereos.com/pt-pt/acoes-responsaveis-por-toda-a-cadeia-de-valor/>

Relatório de Sustentabilidade 2024/2025: [relatorio-de-sustentabilidade-24-25.pdf](#)

Datas e valores das emissões:

01/03/2021 – US\$ 30 milhões	30/03/2021 – R\$ 347,8 milhões	02/07/2021 – R\$ 480 milhões	01/11/2024 – US\$ 132 milhões
------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-------------------------------

UISA (Usinas Itamarati S.A.)

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Sim	Sim
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Sim	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Sim	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Sim	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Sim
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim	Sim		
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Sim
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20230526+Usina+Itamarati.pdf>

“Seleção das áreas/despesas elegíveis: Os recursos serão usados para compra de matéria-prima de terceiros e gastos com canalial em áreas próprias para a produção de etanol na Usinas Itamarati. (...)”

Para a seleção das áreas elegíveis para compor o uso de recursos do Título Verde, foram consideradas apenas as fazendas com **Cadastro Ambiental Rural ativo, com percentual mínimo de Reserva Legal protegida** conforme o bioma onde as áreas próprias e de fornecedores estão inseridas (Bioma Amazônia na região da Amazônia Legal, onde os imóveis estão localizados em áreas florestais). A elegibilidade também excluiu propriedades com histórico de **embargos de órgão ambientais, como o IBAMA**, e com interferências em áreas protegidas por lei, **como áreas indígenas, quilombolas e unidades de conservação. Também foram excluídas áreas com desmatamento ilegal ou sem a devida compensação.**” (p. 8 e 9)

- Código de Conduta para parceiros e fornecedores - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/f95bd71a-9d83-49c6-bc26-9070c2dbc70b/12f3dcbc-20e1-62f8-794a-a7ab7416cbfb?origin=2>

- Política de Responsabilidade Socioambiental - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/f95bd71a-9d83-49c6-bc26-9070c2dbc70b/97baa2e2-f22c-cef9-de05-8bf2bfd86380?origin=2>

- Relatório de Sustentabilidade 2024 – <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/f95bd71a-9d83-49c6-bc26-9070c2dbc70b/cf209057-13c9-c6ec-502b-d54a8cd27c0b?origin=1>

“As auditorias realizadas junto aos fornecedores avaliam critérios de sustentabilidade alinhados às diretrizes do RenovaBio, da Bonsucro e aos padrões internos da companhia. Entre os aspectos verificados, estão: 1. Cadastro Ambiental Rural (CAR); 2. Autorização Provisória de Funcionamento (APF); 3. Direitos humanos e trabalhistas; 4. Gestão de recursos hídricos; 5. Organização e limpeza; 6. Gestão de resíduos; 7. Controle de produtos químicos; 8. Controle de efluentes; 9. Emissões atmosféricas; 10. Práticas agrônômicas. (...)”

A equipe de Compliance analisa o cadastro considerando a conformidade com as políticas internas da Uisa, o Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores, e a ausência de conflitos de interesse. Também são **exigidas licenças, declarações e programas ambientais específicos**. A homologação é conduzida pelas áreas de Suprimentos

Após a aprovação inicial, os fornecedores são periodicamente reavaliados pela gerência de Suprimentos, permitindo o monitoramento e a mitigação de riscos ambientais na cadeia. **Inspeções mensais são realizadas pelo programa de Patrulhas Integradas, para verificar o cumprimento dos procedimentos de gestão de fornecedores.** (...)

Em relação aos produtos de madeira utilizados (pallets), 100% são adquiridos de empresas qualificadas, **com exigência de Licenciamento Ambiental (LA), que comprova a origem legal e não predatória da madeira**. A rastreabilidade é assegurada pelo mesmo sistema de qualificação aplicado aos demais fornecedores.” (p. 50, 51 e 53)

Data e valor da emissão: 21/6/2021 – US\$ 200 milhões

Usina Caeté

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Sim
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não

	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Relatório de Sustentabilidade 2023/2024 - https://usinacaete.com/wp-content/uploads/2025/02/Usina-Caete_RS23_D7-1.pdf
- Manual de Boas Práticas Sustentáveis para Fornecedores de Cana de Açúcar - <https://usinacaete.com/wp-content/uploads/2024/01/MANUAL-BOAS-PR%C3%81TICAS-SUSTENT%C3%81VEIS-PARA-FORNECEDORES.pdf>
- Política de Sustentabilidade - <https://usinacaete.com/wp-content/uploads/2026/01/Politica-Sustentabilidade6.pdf>

Data e valor da emissão: 1/12/2022 – R\$ 60 milhões

Usina Coruripe

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim		
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não		
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Sim
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Política de Sustentabilidade - <https://www.usinacoruripe.com.br/storage/app/uploads/public/678/317/39e/67831739e0980147601743.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade 2024/2025 - <https://www.usinacoruripe.com.br/storage/app/uploads/public/693/c16/a29/693c16a293635924444127.pdf>

“Todos os contratos firmados incluem cláusulas específicas sobre Direitos Humanos, proibindo expressamente o uso de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou qualquer prática degradante. Também exigimos o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e anticorrupção. **Realizamos visitas às instalações dos prestadores de serviços para verificar o cumprimento dessas exigências.** Como reconhecimento dessa postura, somos certificados pela Fundação Abrinq como Empresa Amiga da Criança. Qualquer desvio em relação à legislação implica na rescisão imediata dos contratos. **Também disponibilizamos um canal exclusivo para denúncias relacionadas a condições de trabalho**, acessível em transparenciausinacoruripe.com.br/denunciar.” (p. 28)

- Manual de Boas Práticas para Fornecedores de Cana de Açúcar:

<https://www.usinacoruripe.com.br/storage/app/uploads/public/678/317/7e1/6783177e1ac58695493943.pdf>

Data e valor da emissão: 1/7/2022 – R\$ 100 milhões

Usina Ferrari Agroindústria

Setor de atuação: Agropecuária

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?
---------------------------	---	---	-------------------------

	Gestão de Fornecedores?		
Sim	Não	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim
		Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim
		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não
		Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
		Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não		
Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não		
Verificação <i>in loco</i>	Não		

	Auditoria socioambiental	Não
--	--------------------------	------------

Documentos consultados:

- Página “ESG Meio Ambiente” - <https://usinaferrari.com.br/meio-ambiente/>

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20210324+Ferrari.pdf>

“A gestão socioambiental da empresa em relação aos fornecedores de cana de açúcar se baseia nas exigências, feitas nos contratos comerciais, de cumprimento das normas ambientais e trabalhistas, bem como em relação ao trabalho infantil. Entretanto, não são feitas inspeções/auditorias para verificar o cumprimento de tais normas.” (p. 18)

Data e valor da emissão: 24/4/2021 – R\$ 80 milhões

Usina Sonora

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não

	Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
	Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
	Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
	Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Apenas trabalho infantil	
	Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20211025+Usina+Sonora.pdf>

- Política de Sustentabilidade

<https://www.usinasonora-ms.com.br/storage/document/115756202506236859414498e2b.pdf?v=05f4731ef8900f57a27546003632f082#:~:text=A%2520Pol%25C3%25ADtica%2520de%2520Sustentabilidade%2520da,as%2520melhores%2520pr%25C3%25A1ticas%2520nos%2520neg%25C3%25B3cios>

- Relatório de Atividades 2024 - <https://www.usinasonora-ms.com.br/storage/gallery/report-activy/13011120251118691c6e1781da6.pdf?v=05f4731ef8900f57a27546003632f082>

Data e valor da emissão: 15/11/2021 – R\$ 80 milhões

Usina São José

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui Framework?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Framework prevê?	Política prevê?
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Sim	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Sim	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim	Não
		Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Não
		Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não	Não

	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não	Não
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220713+Usina+S%C3%A3o+Jos%C3%A9.pdf>

“Para a seleção das áreas elegíveis para compor o uso de recursos do Título Verde, foram consideradas **apenas as fazendas com Cadastro Ambiental Rural e com percentual mínimo de Reserva Legal protegida conforme o bioma onde estão inseridas. Áreas com histórico de supressão de vegetação nativa sem evidência de autorização e/ou sem compensação endereçada, em observância ao conceito de “desmatamento líquido zero”, não foram elegíveis.** A inelegibilidade também incluiu propriedades com conflitos com comunidades tradicionais ou assentamentos do INCRA.” (p. 8)

- Manual do Fornecedor - https://www.saojoseagroindustrial.com.br/files/ugd/36f443_f43c674fa63142c19284507a679f747c.pdf

- Relatório de Sustentabilidade 23/24 - https://www.saojoseagroindustrial.com.br/files/ugd/36f443_b04fa791e8ac4161ada5033c7e788579.pdf

- Política de Sustentabilidade - <https://www.saojoseagroindustrial.com.br/politicas>

Data e valor da emissão: 30/8/2022 – R\$ 80 milhões

Usina Vertente

Setor de atuação: Biocombustíveis

A empresa não divulga *Framework*, Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores.

Data e valor da emissão: 3/8/2022 – US\$ 12 milhões

Vibra Energia

Setor de atuação: Biocombustíveis

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	Política prevê?
Não	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomias ou base de dados do INPE	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Sim
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Sim
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Não
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim		
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal	Não		

	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Não
	Auditoria socioambiental	Não

Documentos consultados:

- Código de Conduta para Terceiros - https://www.vibraenergia.com.br/sites/default/files/2025-02/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20para%20Terceiros_NOVO.pdf

- Política e Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/d243bdaa-0468-4f64-8c09-ba0bcee9789b/7ba8134b-639a-341b-f47e-73c9fa283258?origin=1>

- Relatório de Sustentabilidade 2023 - https://www.vibraenergia.com.br/sites/default/files/2025-01/Vibra_RS23_D7h_1.pdf

“quanto à conformidade jurídica e trabalhista, situação econômico-financeira, qualificação técnica, conformidade com especificações técnicas, entre outros aspectos. Passam por um processo de due diligence de integridade mais detalhado, os fornecedores considerados críticos, ou seja, aqueles que 220 fornecedores foram avaliados pelo processo de due diligence de integridade disponibilizam insumos ou serviços essenciais para a atividade-fim da Vibra que tenham contratos acima de 12 meses e/ ou de alto volume financeiro e que tenham potencial de violar direitos humanos. Em 2023, 220 fornecedores foram avaliados pelo processo de due diligence de integridade. (...)”

Todos os fornecedores indiretos passam pela consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e a **Lista de Trabalho Escravo (“Lista Suja”)**. Além dessas consultas, os fornecedores indiretos também são avaliados nas bases **públicas do Ibama**, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, certidão do TST e de regularidade com o FGTS. (...)”

A análise abrangente, considerando os riscos socioambientais relacionados aos setores de atuação dos nossos 1.710 fornecedores, identificou 67 deles com potencial para gerar impactos socioambientais negativos. Esse processo envolveu um mapeamento dos principais riscos sociais e ambientais relacionados aos setores de atuação dos nossos fornecedores, tais como desmatamento, geração de emissões, geração de resíduos, trabalho análogo ao escravo e infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, conflitos de terras, riscos à integridade física, entre outros. Apesar do risco identificado, não houve casos concretizados de impactos socioambientais negativos entre os fornecedores no ano. GRI 308-2, 414-2” (p. 96 e 97)

Data e valor da emissão: 13/5/2024 – R\$ 1,5 bilhão

Zilor Energia e Alimentos

Setor de atuação: Biocombustíveis e Alimentos

Possui <i>Framework</i> ?	Possui Política de Sustentabilidade ou Política específica para Gestão de Fornecedores?	Quais diligências estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores?	<i>Framework</i> prevê	Política Prevê
Sim	Sim	Licenciamento ambiental (se exigível)	Não	Não
		Inscrição no CTF/APP (se exigível)	Não	Não
		Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	Não	Não
		Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	Não	Não
		Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	Não	Não
		Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	Não	Não
		Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	Não	Não
		Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	Não	Não
		Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	Não	Não
		Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	Não	Não
		Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	Sim	Sim
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	Sim	Sim		

	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Federal	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações junto ao Ministério Público do Trabalho	Não	Não
	Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Min. Público Estadual	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	Não	Não
	Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	Não	Não
	Pesquisa de mídia <i>online</i>	Não	Não
	Verificação <i>in loco</i>	Sim	Sim
	Auditoria socioambiental	Não	Não

Documentos consultados:

- Código de Ética para Fornecedores e Parceiros Agrícolas - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/8defb3bb-8d9d-441b-998b-026ed32fc399/5d6c8091-2d96-2ef0-acb2-a0bab01bcee1?origin=2>

- *Framework* de Finanças Verdes 2024 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/8defb3bb-8d9d-441b-998b-026ed32fc399/327e2403-7219-5119-db1d-2d1f4e234225?origin=1>

“Para contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou análogo ao escravo e trabalho infantil, a área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) **realiza vistorias *in loco* periódicas nos parceiros agrícolas** e nos prestadores de serviços que possuem mão de obra alocada nos trabalhos de manutenção e reformas dos ambientes industriais. Por meio dessas medidas e políticas de gestão, a Companhia é capaz de rastrear a fonte, a origem e as condições de produção dos produtos adquiridos.” (p. 8)

- Relatório de Sustentabilidade 2023/2024 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/8defb3bb-8d9d-441b-998b-026ed32fc399/260b7bd8-561f-31f4-9439-b195f0e3e9f5?origin=2>

“A seleção de fornecedores segue critérios ambientais e sociais rigorosos, garantindo que todos eles, incluindo parceiros agrícolas e fornecedores de cana-de-açúcar, sejam monitorados continuamente. Entre as medidas para prevenir ou mitigar impactos negativos potenciais associados a fornecedores, a equipe da Zilor **realiza visitas técnicas periódicas** e auditorias internas, com foco na sustentabilidade e boas práticas agrícolas. Workshops e treinamentos sobre questões relacionadas a direitos humanos e certificação Bonsucro também são realizados. A meta é obter uma aderência mínima de 85% de conformidade nas avaliações socioambientais.” (p. 126)

Data e valor da emissão: 13/5/2024 – R\$ 1,5 bilhão

Análise do conjunto de 37 empresas do setor de Agropecuária, Alimentos e Bebidas e Biocombustíveis emissoras de títulos verdes/sociais/sustentáveis/vinculados a metas de sustentabilidade entre 2021 e 2025			
Temas/diligências que estão previstas quanto ao cumprimento da legislação socioambiental pela cadeia de fornecedores em seus <i>Frameworks</i> ou Políticas	Número de empresas cujo <i>Framework</i> ou Política prevê a diligência	Número de empresas cujo <i>Framework</i> ou Política não prevê a diligência	Número de empresas que não possuem <i>Framework</i> ou Política
Licenciamento ambiental (se exigível)	6 – 16,7%	28 – 75,6%	3 – 8,1%
Inscrição no CTF/APP (se exigível)	0 – 0%	34 – 91,9%	3 – 8,1%
Outorga para uso de recursos hídricos (se exigível)	3 – 8,1%	31 – 83,8%	3 – 8,1%
Verificação de sobreposição com terras indígenas em base de dados da FUNAI	10 – 25,6%	24 – 64,8%	3 – 8,1%
Verificação de sobreposição com territórios quilombolas em base de dados do INCRA	6 – 16,2%	28 – 75,6%	3 – 8,1%
Verificação de sobreposição com unidades de conservação em base de dados do ICMBio	9 – 24,3%	25 – 9%	3 – 8,1%
Verificação de sobreposição com florestas públicas não destinadas em base de dados do Serviço Florestal Brasileiro	0 – 0%	34 – 91,9%	3 – 8,1%
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no CAR	9 – 24,3%	25 – 67,6%	3 – 8,1%
Verificação de desmatamento em APP ou reserva legal no MapBiomas ou base de dados do INPE	3 – 8,1%	31 – 83,8%	3 – 8,1%
Verificação de desmatamento sem ASV (dados de satélite + base de dados do órgão competente para autorizar)	10 – 25,6%	24 – 64,8%	3 – 8,1%
Verificação de infrações ambientais junto ao IBAMA	2 – 5,4%	32 – 86,5%	3 – 8,1%
Verificação de embargo sobre a área junto a IBAMA e ICMBio	11 – 29,7%	23 – 62,16%	3 – 8,1%
Verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho	8 – 21,6%	26 – 70,2%	3 – 8,1%
Verificação de prática de trabalho análogo à escravidão	23 – 62,2%	11 – 29,7%	3 – 8,1%
Verificação de infrações ambientais junto a órgãos ambientais estaduais	1 – 2,7%	33 – 89,2%	3 – 8,1%

Verificação de embargo sobre a área junto a órgãos ambientais estaduais	7 – 18,9%	27 – 72,9%	3 – 8,1%
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Federal	0 – 0%	34 – 91,9%	3 – 8,1%
Verificação de processos judiciais em matéria socioambiental na Justiça Estadual	0 – 0%	34 – 91,9%	3 – 8,1%
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Federal (inclusive TACs)	0 – 0%	34 – 91,9%	3 – 8,1%
Verificação de procedimentos e investigações junto ao Min. Público do Trabalho (inclusive TACs)	1 – 2,5%	33 – 89,2%	3 – 8,1%
Verificação de procedimentos e investigações em matéria socioambiental junto ao Ministério Público Estadual (inclusive TACs)	0 – 0%	34 – 91,9%	3 – 8,1%
Pesquisa de mídia <i>online</i>	2 – 5,4%	31 – 83,8%	3 – 8,1%
Verificação <i>in loco</i>	7 – 18,9%	24 – 64,8%	3 – 8,1%
Auditoria socioambiental	4 – 10,8%	30 – 81,1%	3 – 8,1%



III. Empresas do setor de Eletricidade que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis/vinculados a metas de sustentabilidade entre 2021 e 2025

**III – Empresas do setor de Eletricidade que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis/vinculados a metas de sustentabilidade
entre 2021 e 2025**

Também para esse universo foi consultada a base de dados da NINT, tendo sido identificadas 32 empresas emissoras no período, listadas na tabela a seguir. Além dos *Frameworks* de Finanças Sustentáveis (quando existentes), foram consultas Políticas e Relatórios de Sustentabilidade e afins para verificar o tratamento dado aos temas: impactos em comunidades, riscos climáticos e impactos na biodiversidade. Quanto ao envolvimento em controvérsias, foram consultadas bases de dados do IBAMA, órgãos ambientais estaduais, Ministério Público Federal, Estadual e do Trabalho e Poder Judiciário Federal e Estadual.

Empresas emissoras
2W Energia
Aliança Geração de Energia S.A.
Athon Energia S.A.
Atlas Energias Renováveis
CEMIG Distribuição S.A.
Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Comerc Energia S.A.
Compass Gás e Energia S.A.
Confluência Energia S.A.
CPFL Energias Renováveis S.A.
EAB - Energias Alternativas do Brasil Ltda. (EAB Energias)

Echoenergia Participações S.A.
EDP Energias do Brasil S.A.
Elera Renováveis S.A.
ELETROBRAS (atualmente, Axia Energias)
Energias Renováveis S.A. (E1 Energia)
Energisa S.A.
Engie Brasil Energia S.A.
Equatorial Energia S.A.
Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.
GreenYellow do Brasil Energia e Serviços Ltda.
ISA CTEEP
Light Energia S.A.
Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S/A
Neoenergia S.A.
Origo Energia (Ebes Sistemas de Energia S.A.)
Ômega Energia (novo nome: Serena Energia)
RZK Energia
Solargrid
State Grid
Sterlite Brazil
TAESA

Fonte de consulta: [base de dados da ERM NINT](#)

2W Energia

CNPJ: 08.773.135/0001-00 - Estados de atuação: CE, MS e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

- Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20210503+2W+Energia.pdf>:

“A empresa não possui uma política ou sistema de gestão socioambiental implementado a nível corporativo.” (p. 18)

- Relatório de Sustentabilidade de 2022 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/4f5cf082-7b8a-47ad-9013-5de0ecda0d59/89b2dece-cf43-cb3c-6014-3f53e954e352?origin=1>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos de ambos são “Energia Renovável”

28/07/2021 - R\$ 475 milhões	15/10/2022 - R\$ 216 milhões
------------------------------	------------------------------

Aliança Geração de Energia S.A.

CNPJ 12.009.135/0001-05 – Estados de atuação: MG, ES, CE e RN				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público	Processos judiciais em matéria ambiental ou em

		IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	(MPF, MPT e MP estadual)	matéria social coletiva
Abordam de forma adequada O Relatório de Sustentabilidade da Aliança detalha a gestão de passivos sociais, incluindo compromissos como a distância mínima de turbinas de comunidades, a implementação de programas de apoio (comunicação social, atividade produtiva, educação ambiental, valorização cultural quilombola) e a realização de indenizações e compensações em assentamentos rurais, aprovadas pelo INCRA.	Abordam de forma adequada O <i>Framework</i> da empresa inclui o tema, estabelecendo por meio do seu Plano Básico Ambiental medidas para proteção da flora, como a restrição da supressão vegetal apenas às áreas autorizadas do projeto, a preservação da vegetação em locais sem estruturas e a fiscalização para evitar a retirada de flora no entorno do empreendimento.	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: SPO - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/09546a17-cb95-4cf2-a4b9-62baf8d6f6da/f254eeeb-35b7-198c-6d20-a04f616ee01e?origin=1>

“O Plano Básico Ambiental da companhia ainda aborda as medidas de proteção e manejo da flora, estabelecendo por exemplo, que a supressão vegetal somente deverá ser feita dentro da área do projeto e nos trechos autorizados; nas áreas onde não ocorrer implantação de estruturas ou aberturas de acessos a vegetação deverá ser preservada; e deve ser mantida a fiscalização a fim de proibir a retirada da flora no entorno do empreendimento por parte dos funcionários das empresas executoras das obras (...)

Segundo o Relatório de Sustentabilidade da Aliança, a companhia possui uma gestão de impacto que visa tratar e atender os passivos sociais existentes relacionados ao processo de licenciamento e outros compromissos assumidos com os órgãos públicos. Para o Complexo Eólico Acauã, as licenças ambientais de instalação abordam o livre acesso da população local à área do empreendimento, desde que respeitadas as normas de segurança. A localização das turbinas deve ser a uma distância mínima de 200 metros de comunidades no local. Além disso, Programas serão implantados nas comunidades próximas e na área do empreendimento, como o Programa de comunicação social, Programa de apoio à atividade produtiva, Programa de educação ambiental e Programa de fortalecimento e valorização da cultura quilombola.

Para os assentamentos rurais, foram realizadas indenizações e compensações aprovadas pelo INCRA, com programas a serem implementados, apresentados na Avaliação de Impactos Ambientais (AIA). A NINT obteve acesso às atas referentes às consultas públicas realizadas nas comunidades afetadas, onde foram formalizados os valores das indenizações. A Aliança também apresentou registros fotográficos das visitas às comunidades, das ações do Programa de Educação ambiental (PEA) realizadas e das ações de acompanhamento do Programa de Acompanhamento Psicossocial. (...)

Os programas e indenizações efetuadas pela Aliança incluem oficinas de valorização cultural da comunidade, com o objetivo de desenvolver ações de resgate da memória e de práticas culturais e esportivas capazes de fortalecer a identidade quilombola. A Aliança promoveu a reforma da Casa de Farinha, transformando-a em um Centro de Memória e Referência Quilombola. Além disso, foram realizados programas de apoio à atividade produtiva da comunidade, com a doação de máquinas agrícolas. Portanto, avaliou-se que a empresa endereçou as condicionantes relativa ao tema.” (p. 19-22)

Datas, valores e objeto da(s) emissão(ões) do(s) título(s): todos têm o mesmo objeto: “Energia renovável”

15/08/2021 – R\$ 220 milhões	05/05/2022 – R\$ 240 milhões	15/11/2024 – R\$ 340 milhões
------------------------------	------------------------------	------------------------------

Athon Energia S.A

CNPJ: 27.512.695/0001-47 - Estados de atuação: MG, SP e PR				
<i>Framework</i> ou Política com relação a impactos em comunidades	<i>Framework</i> ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Abordam de forma adequada O Relatório de Sustentabilidade 2024 inclui o tema, estabelecendo o compromisso de manter relações de respeito e transparência com as comunidades locais, investindo em projetos de desenvolvimento local, geração de emprego e educação, e mensurando anualmente os impactos sociais gerados.	Abordam de forma bastante genérica O Relatório de Sustentabilidade 2024 inclui o tema, detalhando que a análise de ativos avalia a proximidade a áreas ambientalmente sensíveis. O documento também estabelece a resiliência climática como um pilar estratégico, com a adoção de tecnologias e práticas para adaptar projetos e operações aos cenários climáticos futuros.	Não foi identificado nenhum processo desta natureza.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

- *Framework*: SPO – <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20200709+Athon.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade de 2024 - <https://www.athonenergia.com.br/wp-content/uploads/2025/08/ATHON-Relatorio-Sustentabilidade-2024.pdf>

“Na análise qualitativa dos ativos para composição da carteira do Fundo, os fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) são avaliados cuidadosamente. **Consideramos características socioambientais primordiais, como a proximidade de unidades de conservação, áreas prioritárias de conservação, remanescentes de Mata Atlântica, propriedades rurais registradas no SIGEF e SNCI, assentamentos, áreas indígenas demarcadas e não demarcadas, comunidades quilombolas, sítios arqueológicos, informações geológicas e minerais, biomas, vegetação e hidrografia (...)**

A resiliência climática é um pilar em nossa estratégia, o que significa que **buscamos adaptar nossos projetos e operações para minimizar os impactos das mudanças climáticas, garantindo a continuidade do fornecimento de energia e a segurança dos ativos.** Adotamos tecnologias e práticas que aumentam a eficiência e a adaptabilidade de nossas usinas solares, considerando os cenários climáticos futuros. (...)

Ciente de sua responsabilidade social, a **Athon se compromete com relações de respeito e transparência com as comunidades locais onde possui UFVs em desenvolvimento, implantação e operação. Por isso, investimos em projetos e iniciativas que promovem o desenvolvimento local, a geração de emprego e a educação.** Como também nos comprometemos, através do nosso Framework, a fomentar esses pilares e mensurá-los anualmente.

Em se tratando dos indicadores de impacto social, **foi estabelecido que a empresa seria responsável por medir e monitorar a movimentação da economia local, geração de empregos diretos e indiretos criados na região e o número de pessoas impactadas pelos projetos.**” (p. 41, 48 e 67)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): todos têm o mesmo objeto – Energia renovável

15/07/2021 – R\$ 24,5 milhões	15/07/2021 – R\$ 35,5 milhões	15/07/2021 – R\$ 22,9 milhões	27/01/2022 – R\$ 103 milhões	13/04/2022 – R\$ 32 milhões
30/05/2022 – R\$ 75 milhões	15/09/2024 – R\$ 182,7 milhões	15/09/2024 – R\$ 202,1 milhões	15/09/2024 – R\$ 220,2 milhões	

Atlas Energias Renováveis

CNPJ: 49.037.416/0001-73 - Estado de atuação: MG				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Abordam de forma bastante genérica O Relatório de Sustentabilidade estabelece ações de mitigação e adaptação climática que incorporam critérios de risco físico visando a construção de infraestruturas resilientes. Para a biodiversidade, realiza análises de risco para avaliar impactos, define medidas de mitigação e implementa programas específicos de supressão de vegetação e resgate de fauna durante a construção.	Não foi identificado nenhum processo desta natureza.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

“As ações da Atlas **para mitigação e adaptação aos riscos climáticos incluem a incorporação de critérios de risco físico nas fases preliminares dos projetos.** Essa medida permite reunir informações e avaliações detalhadas desde o início dos empreendimentos, garantindo maior eficácia nas ações e a mitigação desses efeitos. Para isso, formamos uma equipe multidisciplinar para identificar soluções a partir de experiências anteriores, a fim de prevenir futuros danos tanto às instalações quanto às comunidades. **Reconhecendo que a Atlas e as comunidades locais estão expostas a riscos físicos relacionados às mudanças climáticas, entendemos nosso papel no desenvolvimento de projetos com características resilientes. Por exemplo, buscamos construir infraestruturas capazes de suportar fenômenos como seca e inundações.** Para análise da exposição e dos impactos causados pela Atlas, **utilizamos softwares de gestão para mapeamento dos nossos projetos (...)**

Nossas atividades consistem principalmente do projeto, construção e operação de usinas de energia renovável, linhas de transmissão e subestações de energia, além da operação de nossos escritórios. Em todos os nossos projetos, **realizamos uma análise de riscos à biodiversidade para avaliar o grau de impacto e definir medidas de mitigação para reduzir seus efeitos e o percentual de supressão de habitat natural.** No projeto dos nossos empreendimentos, buscamos priorizar a prevenção acima de tudo, depois a redução, restauração e, como último recurso, compensação. Nosso principal impacto operacional é a mudança no uso do solo, o que exige um trabalho intensivo junto às áreas relacionadas ao projeto, buscando promover uma cultura de proteção à biodiversidade fortemente integrada em nossos empreendimentos, incluindo a seleção de locais já degradados (...)

Para mitigar o impacto ambiental, antes de iniciar a implantação de nossos empreendimentos, **realizamos a identificação prévia de riscos por meio de avaliações de pré-viabilidade e viabilidade. A segunda fase envolve o mapeamento da biodiversidade existente e avaliações de impacto ambiental para identificação e caracterização desses impactos e formulação de planos de gestão para sua mitigação. (...)**

Durante a fase de construção de nossos empreendimentos, os impactos mais significativos estão relacionados à supressão de vegetação e afugentamento da fauna local, sobretudo nos biomas Caatinga e Cerrado, onde nossos projetos estão concentrados. **Para tratar desses desafios, implementamos um programa de Supressão de Vegetação e um programa de Resgate e Monitoramento de Fauna, que visam mitigar os impactos adversos no ecossistema local.”** (p. 32, 35 - 37)

Data, valor e objeto da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia renovável” - 15/7/2024 – R\$ 750 milhões

CEMIG Distribuição S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Estados de atuação: MG				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Abordam de forma adequada O Relatório de Sustentabilidade	Abordam de forma adequada O Relatório de Sustentabilidade 2024	834291/25 – AI – 2025 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG	003853.2025.03.000-8 – IC – 2025 – Não foi possível identificar o objeto – PRT3 – MPT/MG	6004552-94.2024.4.06.3803 – ACP – 2024 – Ação movida pelo MPF exigindo medidas para proteger os consumidores de apagões – TRF6 1ª instância

<p>2024 inclui o tema, detalhando o compromisso consolidado na Política de Comunicação com a Comunidade, que estabelece a comunicação e o engajamento como pilares fundamentais. O relatório também cita iniciativas de segurança com a população e planos de gestão de crise para barragens que envolvem as comunidades.</p>	<p>inclui o tema, estabelecendo a gestão dos riscos climáticos físicos e de transição como um Top Risk, a elaboração de um Plano de Ação Climática e a adoção de medidas preventivas. Para a biodiversidade, a Política Ambiental e a Política de Biodiversidade estabelecem compromissos como a hierarquia de mitigação, programas para espécies invasoras e o objetivo de atingir o desmatamento líquido zero (no net deforestation), além de evitar projetos em áreas vulneráveis.</p>	<p>Auto de Infração n. 704226/2025 – 2025 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG</p>	<p>003803.2025.03.000-6 – IC – 2025 – Não foi possível identificar o objeto – PRT3 – MPT/MG</p>	<p>0002770-28.2006.4.01.3803 – ACP – 2006 – Dano ambiental – TRF6 1ª instância</p>
		<p>Auto de Infração n. 705577/2025 – 2025 – Dano sobre a fauna – SEMAD/MG</p>	<p>000422.2024.03.007-1 – IC – 2024 – Não foi possível identificar o objeto – PRT3 – MPT/MG</p>	<p>0001107-44.2006.4.01.3803 – ACP – 2006 – Dano ambiental – TRF6 1ª instância</p>
		<p>Auto de Infração n. 331196/2024 – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG</p>	<p>000097.2024.03.008-4 – PA TAC – 2024 – Trabalho análogo a escravidão – PRT3 – MPT/MG</p>	<p>–</p>
		<p>Auto de Infração n. 331186/2024 – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG</p>	<p>000271.2024.03.010-0 – IC – 2024 – Acidentes de trabalho – PRT3 – MPT/MG</p>	<p>–</p>
		<p>Auto de Infração n. 372125/2024 – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG</p>	<p>001243.2024.03.000-0 – IC – 2024 – Condições de trabalho, do ambiente e dos equipamentos – PRT3 – MPT/MG</p>	<p>–</p>
		<p>734362/21 – AI – 2021 – Provocar incêndio em vegetação (Mata Atlântica e pastagem) – SEMAD/MG</p>	<p>04.16.0319.0251771/2025-48 – IC – 2025 - Geração de energia em 2021 sem regularidade ambiental ou TAC – MP/MG</p>	<p>–</p>
		<p>741833/21 – AI – 2021 – Ocupação irregular (torres de transmissão) em APP/RL – SEMAD/MG</p>	<p>02.16.0009.0265477/2025-69 – PA – Acompanhar, fomentar e fiscalizar a prestação do serviço público referente ao fornecimento de energia elétrica pela CEMIG no Município de Águas Formosas/MG – MP/MG</p>	<p>–</p>

		748105/22 – AI – 2022 – Descumprimento de determinação para suspensão/remoção de torres – SEMAD/MG	04.16.0738.0283814/2025-50 – PA – Indícios de prática de crime ambiental – MP/MG	–
		753965/22 – AI – 2018 – Supressão de vegetação nativa irregular (incluindo pequizeiros) – SEMAD/MG	–	–
		754590/22 – AI – 2022 – Intervenção que resultou em poluição/degradação (acidente industrial) – SEMAD/MG	–	–
		764259/22 – AI – 2022 – Provocar incêndio em unidade de conservação de proteção integral – SEMAD/MG	–	–
		772992/23 – AI – 2023 – Descumprimento de determinação para suspensão/remoção de torres – SEMAD/MG	–	–
		780889/23 – AI – 2023 – Provocar incêndio em pastagem (queda de cabo de energia) – SEMAD/MG	–	–
		781556/23 – AI – 2023 – Provocar incêndio em área de pastagem – SEMAD/MG	–	–
		787113/23 – AI – 2023 – Provocar incêndio em área de pastagem – SEMAD/MG	–	–
		795382/24 – AI – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular em	–	–

		unidade de conservação – SEMAD/MG		
		795762/24 – AI – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular em APP/RL – SEMAD/MG	–	–
		800031/24 – AI – 2024 – Dano Ambiental – SEMAD/MG	–	–
		826000/26 – AI – 2025 – Ocupação de áreas de RL e APP – SEMAD/MG	–	–
		816007/24 – AI – 2024 – Embargo de área por incêndio irregular – SEMAD/MG	–	–
		812370/24 – AI – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG	–	–
		Auto de Infração n. 380521/2024 – 2024 – Dano a recursos hídricos – SEMAD/MG	–	–
		834291/25 – AI – 2025 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG	–	–
		Auto de Infração n. 704226/2025 – 2025 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG	–	–
		Auto de Infração n. 705577/2025 – 2025 – Dano sobre a fauna – SEMAD/MG	–	–

		Auto de Infração n. 331196/2024 – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG	–	–
		Auto de Infração n. 331186/2024 – 2024 – Supressão de vegetação nativa irregular – SEMAD/MG	–	–

- Framework: SPO - <https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2022/11/spo-green-bonds-cemig-gt.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade de 2024: https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2025/06/RAS_Cemig-2107.pdf

“A Cemig mantém um posicionamento estratégico que valoriza as comunidades locais nas áreas onde atua, considerando aspectos sociais, ambientais e econômicos em todos os seus empreendimentos. Esse compromisso é consolidado em sua Política de Comunicação com a Comunidade, que estabelece a comunicação e o engajamento com as partes interessadas como pilares fundamentais da responsabilidade social empresarial. (...)”

A segurança no uso da energia elétrica é uma prioridade para a Cemig, que reconhece os riscos inerentes ao convívio da população com as redes de energia. Para proteger a vida de seus clientes e da sociedade como um todo, a Companhia investe continuamente em comunicação e conscientização, por meio de iniciativas estruturadas e abrangentes. O Plano Estratégico de Comunicação Integrada para Segurança com a População, revisado anualmente, é o principal instrumento da Cemig para garantir a efetividade de suas ações e estratégias. Esse plano tem como objetivos conscientizar a população sobre os cuidados necessários para o uso seguro da eletricidade, mobilizar diversas áreas e parceiros para incluir pautas de segurança em suas agendas, e engajar seus próprios colaboradores em atitudes preventivas. (...)

A Cemig segue aprimorando continuamente seus processos e protocolos para garantir a segurança de suas barragens, minimizando riscos e reforçando sua atuação em parceria com autoridades e comunidades. Em 2024, a Companhia avançou no desenvolvimento de um Plano de Gestão de Crise para Cenário de Emergência em barragens, que estabelecerá diretrizes para a atuação da Sala de Situação, o funcionamento do Gabinete de Crise e a definição de responsabilidades, infraestrutura de emergência e treinamentos.

Durante o processo de identificação dos riscos, a área de gestão de riscos consulta os gestores das áreas relevantes, incluindo aquelas que interagem com as partes externas, como sustentabilidade e planejamento estratégico. Como resultado desse processo, um dos principais riscos identificados foi a não adequação aos riscos físicos e de transição relacionados às mudanças climáticas (Top Risk) e adaptação às mudanças climáticas. Os impactos desse risco incluem danos à infraestrutura de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, o que pode resultar em interrupções nos serviços, além da perda de receita e mercado devido ao avanço de soluções de baixo carbono adotadas por concorrentes. Além da análise de riscos físicos e regulatórios, a Cemig realiza um monitoramento contínuo dos impactos das mudanças climáticas, considerando a possibilidade de eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e secas prolongadas, que podem afetar a infraestrutura de geração e distribuição de energia elétrica. A empresa adota medidas preventivas, como o manejo da arborização urbana e a operação de radar meteorológico, para mitigar os riscos associados às condições climáticas adversas.

(...). Nesse contexto, o Plano de Ação Climática delinea uma série de medidas que a Companhia adotará para alcançar sua estratégia, orientando seus ativos, operações e todo o modelo de negócios em direção a uma trajetória alinhada às recomendações mais recentes e ambiciosas da ciência climática. Esse plano destaca esforços nos seguintes elementos-chave: governança e incentivos, engajamento da cadeia de valor para reduzir as emissões de serviços e produtos, iniciativas de baixo carbono, planejamento financeiro,

engajamento político para apoiar as iniciativas de descarbonização da economia, riscos e oportunidades, contabilização de emissões dos escopos 1, 2 e 3, definição de metas e cultura organizacional” (p. 98, 99,102 e 134)

- Página “Política Ambiental” - <https://www.cemig.com.br/programa-sustentabilidade/politica-ambiental/>

“A Cemig dedica **especial atenção à conservação da biodiversidade dos ambientes onde se inseriu, uma vez que água e biodiversidade estão intimamente relacionadas**. Existe um compromisso legal de recuperar, proteger e conservar as matas, os rios e a fauna do entorno dos empreendimentos.

A Cemig **busca minimizar o impacto de suas atividades sobre a biodiversidade, considerando a hierarquia de mitigação de impactos (prevenir, mitigar, reabilitar/restaurar, compensar)**.

Desenvolvemos **programas e estudos visando à prevenção e controle dos impactos de espécies não nativas invasoras e implementar estratégias para compensar o desmatamento, visando atingir o desmatamento líquido zero (no net deforestation), decorrentes de suas atividades de expansão dos negócios de geração e distribuição de energia elétrica**.

- Política de Biodiversidade – <https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/12/politica-biodiversidade-no-02-17.pdf>

“3.2 Conservação da Fauna e Flora

a) **Desenvolver programas e estudos visando à prevenção e controle dos impactos de espécies não nativas invasoras**.

b) **Implementar estratégias para compensar o desmatamento, estabelecendo metas, visando atingir o desmatamento líquido zero (no net deforestation)**, decorrentes de suas atividades de expansão dos negócios de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

c) **Adquirir produtos provenientes de fornecedores que promovam a conservação dos ecossistemas** naturais, monitorando fornecedores em sua cadeia de suprimentos.

3.3 Áreas vulneráveis e espécies ameaçadas

a) **Estabelecer programas específicos para minimizar os impactos de suas atividades**, com atenção às áreas protegidas e à ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.

b) **Buscar evitar a implantação de novos projetos de infraestrutura em áreas vulneráveis, por sua natureza ecológica, biológica ou de alto valor para a biodiversidade.”** (p. 1)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos são “Energia Renovável” ou “Múltiplos”

23/12/2022 – R\$ 300 milhões	06/06/2023 – R\$ 2 bilhões	15/03/2024 – R\$ 2 bilhões	15/09/2024 – R\$ 2,5 bilhões
15/03/2025 – R\$ 2 bilhões	15/03/2025 – R\$ 500 milhões	15/10/2025 – R\$ 2,5 bilhões	

Companhia Paranaense de Energia – COPEL

CNPJ: 76.483.817/0001-20 - Estados de atuação: MT, PR e RS				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório Integrado 2024 inclui o tema, detalhando a existência de um programa de relacionamento com a comunidade para avaliar necessidades e fortalecer a proximidade, além de sistemas de alerta para o entorno de empreendimentos e a disponibilidade de um Canal de Denúncias para uso do público externo e das comunidades.</p>	<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório Integrado 2024 inclui o tema, estabelecendo uma estratégia climática estruturada em um Plano de Neutralidade e Planos de Adaptação. Para a biodiversidade, o relatório detalha a adoção das recomendações da TNFD, a priorização da proteção de ecossistemas, e a implementação de programas específicos como Manejo da Vegetação, Florestas Urbanas e instalação de</p>	<p>Auto de Infração n. 167364 – 2025 – Supressão de vegetação irregular – IAT/PR</p>	<p>000423.2024.09.008-0 – PA TAC – 2024 – Acidente de trabalho – PRT9 – MPT PR</p>	<p>5005509-18.2014.4.04.7005/PR – ACP – 2014 – Dano Ambiental – TRF4 1ª instância</p>
		<p>Auto de Infração n. 167363 – 2025 – Supressão de vegetação irregular – IAT/PR</p>	<p>000170.2020.09.010-5 – PA TAC – 2020 – Fraudes trabalhistas – PRT9 – MPT PR</p>	<p>5003193-86.2015.4.04.7008/PR – ACP – 2015 – Ação movida pelo MPPR solicitando cancelamento de licitação e alteração desta para incluir avaliação de impacto ambiental – TRF4 1ª instância</p>
		<p>Auto de Infração n. 167330 – 2025 – Supressão de vegetação irregular – IAT/PR</p>	<p>000092.2024.09.000-0 – IC – 2024 – Acidente de trabalho – PRT9 – MPT PR</p>	<p>5005476-13.2014.4.04.7010/PR – ACP – 2024 – Trata da tutela das áreas de preservação permanente dos loteamentos do entorno de lagos artificiais de usinas hidrelétricas – TRF4 1ª instância</p>
		<p>Auto de Infração n. 164336 – 2024 – Instalar empreendimento sem licença – IAT/PR</p>	<p>000163.2022.09.001-2 – IC – 2024 – Atividades em contextos perigosos – PRT9 – MPT PR</p>	<p>5009786-09.2025.4.04.7000/PR – ACP – 2025 – Ação movida pelo MPF exigindo a instalação de energia elétrica para populações indígenas – TRF4 1ª instância</p>
		<p>Auto de Infração n. 164337 – 2024 – Supressão de vegetação irregular – IAT/PR</p>	<p>000121.2025.23.004-0 – IC – 2025 – Não foi possível identificar o objeto – PRT23 – MPT MT</p>	<p>-</p>

	sinalizadores para avifauna	Auto de Infração n. 149003 – 2023 – Supressão de vegetação irregular – IAT/PR	-	-
		Auto de Infração n. 148656 – 2023 – Supressão de vegetação irregular – IAT/PR	-	-

Relatório Integrado 2024 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/16a31b1b-5ecd-4214-a2e0-308a2393e330/be311c33-9fa8-62ae-d7e3-423d84fd2ee8?origin=1>

“A estratégia climática da Copel está estruturada em duas frentes: o Plano de Neutralidade e os Planos de Adaptação dos Negócios. Paralelamente, a Companhia busca mitigar os riscos da transição energética por meio da expansão de seu parque gerador com fontes renováveis e da oferta de serviços mais sustentáveis, buscando melhorar a manutenção da infraestrutura. (...)”

Em 2023, a Copel passou a considerar as recomendações da TNFD na divulgação das informações sobre sua gestão da biodiversidade. Essa iniciativa, semelhante à TCFD, já aplicada pela Companhia para questões climáticas, fortalece a transparência e a governança ambiental, permitindo uma abordagem mais estruturada na avaliação dos riscos e oportunidades relacionados à natureza.(...)

Para isso, a empresa investe em iniciativas como o Florestas Urbanas, que apoia prefeituras no manejo da arborização urbana e na convivência harmoniosa com a rede elétrica. Adicionalmente, um projeto de PDI avalia o potencial de manejos integrados em faixas de passagem de linhas de transmissão, visando reduzir a remoção de vegetação. (...)

A Companhia prioriza a proteção dos ecossistemas em seus projetos, buscando evitar interferências em áreas protegidas ou de alto valor ecológico. Antes da implantação de qualquer empreendimento, é realizado um rigoroso processo de gestão de riscos e estudos ambientais detalhados para avaliar possíveis impactos sobre a fauna e a flora. (...)

Para mitigar esses riscos, com base nos estudos realizados, a Copel monitora modificações na fauna e flora e busca alternativas para evitar impactos em áreas protegidas ou de alta relevância para a biodiversidade. Quando não é possível eliminar completamente os impactos, são implementadas medidas para reduzir, mitigar ou compensá-los. (...)

Programa de Manejo da Vegetação: tendo em vista a importância da vegetação na manutenção da biodiversidade, a Copel desenvolve, nas fases de planejamento, implantação e operação dos empreendimentos, ações de manejo de vegetação, que visam minimizar a supressão de vegetação nativa, resgatar e realocar espécies nativas, coletar e doar sementes, acompanhar e controlar as listagens oficiais de espécies raras e ameaçadas, bem como monitorar as áreas preservadas, restauradas ou em restauração.

Florestas urbanas: disponibiliza às prefeituras mudas e orientações para arborização urbana adequada, minimizando interferências das árvores na rede elétrica e prevenindo desligamentos.

Manejo Integrado de Vegetação (MIV): alternativa sustentável à roçada, que permite a manutenção de vegetação herbáceoarbustiva sob linhas de distribuição, reduzindo intervenções e proporcionando benefícios ambientais, como proteção do solo e abrigo para a fauna.

Sinalizadores de avifauna: **instalação de dispositivos em linhas de alta tensão próximas a várzeas e áreas florestadas, para aumentar a visibilidade dos cabos e reduzir colisões de aves. (...)**

A Copel conta com sistemas de monitoramento do nível da água e de precipitações, planos de ação de emergência com procedimentos preventivos e corretivos, estratégia e **canais para alertas às comunidades do entorno de seus empreendimentos**, entre outras medidas de gestão. A Companhia se destaca na transparência da gestão dos recursos hídricos, com a publicação de dados de monitoramento e operação em tempo real e a participação em fóruns e conselhos de recursos hídricos. Além disso, **colabora com a comunidade e a Defesa Civil, contribuindo para o Plano de Bacia Hidrográfica e alinhando seus objetivos às políticas públicas e ao contexto local. Estudos de inventário hidrelétrico e análises de alternativas para o uso sustentável da água contribuem para o estabelecimento de metas ambientais e de eficiência hídrica.** Segundo análises baseadas no Atlas de Risco Hídrico e em dados públicos brasileiros, os empreendimentos hidrelétricos da Copel não estão localizados em regiões de estresse hídrico, reforçando a segurança hídrica de suas operações. (...)

O programa de relacionamento com a comunidade avalia as necessidades e fortalece a proximidade com a população vizinha a prédios administrativos da Copel DIS. Surgiu da necessidade de ouvir essas partes interessadas, para promoção do bem-estar social e estruturação de ações alinhadas à legislação e ao referencial estratégico da empresa. O público-alvo são instituições públicas que prestam atendimento educacional e/ou social a essas comunidades (...)

O Canal de Denúncias da Copel, gerido por empresa externa e independente, pode ser utilizado pelas comunidades com as quais a Copel se relaciona e pelo público externo em geral, sempre que necessário.” (p. 177, 179, 180,182, 189, 199, 208)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 15/1/2023– R\$ 1,3 bilhão

Comerc Energia S.A.

CNPJ: 25.369.840/0001-57 - Estados de atuação: MG, MS e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva

<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório de Sustentabilidade inclui o tema, detalhando a gestão estruturada que implementa programas de controle e compensação de impactos socioambientais. O documento estabelece o compromisso de relacionamento com as comunidades por meio do Programa de Comunicação Social, que inclui mapeamento, visitas domiciliares e canais de ouvidoria dedicados antes do início das obras.</p>	<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório de Sustentabilidade inclui o tema, estabelecendo ações de resgate de fauna e compensação florestal com o plantio de árvores nativas para todas as áreas de supressão vegetal. O documento também detalha programas de monitoramento de erosão e recuperação de áreas degradadas, além do monitoramento contínuo de condições climáticas e investimentos em soluções de adaptação para garantir a resiliência operacional.</p>	<p>Não foi identificado nenhum.</p>	<p>Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.</p>	<p>Não foi identificado nenhum processo judicial.</p>
---	---	-------------------------------------	--	---

Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://www.comerc.com.br/hubfs/Relatorio%20de%20Sustentabilidade%202024/imgs/relatorio-de-sustentabilidade-2024.pdf>

“A Comerc mantém uma gestão ambiental estruturada, que vai além das exigências legais e regulatórias, implementando programas de mitigação, controle, monitoramento e compensação de impactos socioambientais em todos os seus ativos. **Mais de 95% das nossas usinas de Geração Distribuída estão em áreas com dispensa de licenciamento ambiental. Ainda assim, realizamos ações como supervisão ambiental de obras, educação ambiental, comunicação com comunidades do entorno, e acompanhamento da supressão vegetal e fauna. Com isso, reforçamos o compromisso com a gestão dos impactos materiais e a segurança jurídica das suas operações.**

O **relacionamento com as comunidades também é um pilar fundamental**, garantindo que o nosso crescimento esteja alinhado ao desenvolvimento sustentável dos territórios onde atuamos (...)

Mantemos um **Programa de Comunicação Social** com o objetivo de construir uma relação de confiança com as comunidades vizinhas às usinas, por meio do diálogo aberto e da transparência.

O **programa inclui um canal de ouvidoria dedicado à população impactada pelas usinas solares, oferecendo informações claras sobre os projetos**. Antes do início das obras, a Comerc realiza o mapeamento e visitas às residências localizadas em um raio de 300 metros, coletando dados socioeconômicos, apresentando a empresa e o projeto, além de divulgar os canais de comunicação disponíveis, como o 0800 e o WhatsApp. (...)

A Comerc Energia **realiza ações de afugentamento e resgate de fauna em todas as áreas com supressão vegetal, inclusive naquelas dispensadas por lei**. Em 2024, foram resgatados 215 animais de 96 espécies diferentes.

Como compensação pela supressão de 4.378 árvores no mesmo ano, a Comerc restaurará 23 hectares de vegetação nativa nos biomas Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, com o plantio de 18 mil árvores.

A implantação de usinas solares modifica o relevo e exige medidas preventivas contra erosão e movimentos de massa, que podem causar assoreamento de cursos d'água e impactos à vida aquática. **Para isso, a Comerc implementa, em todos os seus ativos de geração renovável, o Programa de Monitoramento de Processos Erosivos e o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, garantindo a identificação, recuperação e monitoramento contínuo dessas áreas. (...)**

Diante desse cenário, **mantemos um monitoramento contínuo das condições climáticas e ambientais, buscando antecipar desafios e adotar medidas preventivas para garantir a resiliência operacional. Também seguimos investindo em soluções de mitigação e adaptação, incluindo práticas de engenharia que reduzem a vulnerabilidade de nossas infraestruturas aos impactos climáticos.**

Além disso, acompanhamos de perto as tendências regulatórias e de mercado relacionadas à gestão de carbono e precificação de emissões, garantindo que nossa estratégia esteja alinhada às melhores práticas e às exigências futuras do setor.” (p. 60, 61,62, 65)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos são “Energia Renovável” ou “Múltiplos”

15/05/2023 – R\$ 1 bilhão	16/11/2023 – R\$ 900 milhões
---------------------------	------------------------------

Compass Gás e Energia S.A.

CNPJ: 21.389.501/0001-81 - Estados de atuação: PR, RS e SP				
<i>Framework</i> ou Política com relação a impactos em comunidades	<i>Framework</i> ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Política de Sustentabilidade - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/17eafccb-2e4b-40d4-8da2-1ba38e6d4676/Off2d5ae-56a5-d1e8-60dc-fd20ba5bb190?origin=2>

Relatório Anual 2024 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/17eafccb-2e4b-40d4-8da2-1ba38e6d4676/4c6c117e-07c5-bdf8-f3a6-612ee421c79b?origin=2>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Corporativo” - 1/11/2023 – R\$ 1,763 bilhão

Confluência Energia S.A.

CNPJ: 05.104.205/0001-30 - Estado de atuação: PR				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam – A página da empresa apenas expõe os documentos do licenciamento ambiental do empreendimento, não expondo elementos além dos requeridos por este.	Não abordam – A página da empresa apenas expõe os documentos do licenciamento ambiental do empreendimento, não expondo elementos além dos requeridos por este.	Não foi identificado nenhum.	000278.2022.09.007-5 – IC – 2025 – Condições de trabalho e acidentes de trabalho – PRT2 – MPT SP	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: Não possui

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 15/12/2021 – R\$ 215 milhões

CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ: 08.439.659/0001-50 - Estados de atuação: SP, PR e CE				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Abordam de forma adequada - O Relatório de Sustentabilidade inclui o tema, estabelecendo a gestão e monitoramento	01/00052/22 – AI – 2022 – Omitir ou apresentar informação falta em processo de ASV – CETESB	003353.2025.15.000-0 – IC – 2025 – Abuso psicológico – PRT15 – MPT SP	

	de riscos climáticos seguindo a metodologia da TCFD e a elaboração de um plano de ações para enfrentar eventos extremos. Para a biodiversidade, o relatório detalha programas de resgate e monitoramento de fauna e flora durante a implantação, estudos prévios para evitar impactos em áreas sensíveis, e iniciativas para remoção e modernização de ativos em Unidades de Conservação.	01/00051/22 – AI – 2022 – Supressão de vegetação nativa irregular – CETESB	1096.000002/2019 – IC – 2019 – Revogação de licença ambiental – MPSP	Não foi identificado nenhum processo judicial.
--	---	--	--	--

Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20161128+CPFL+Energias+Renov%C3%A1veis.pdf>

- Relatório Anual 2024 - https://www.grupocpfl.com.br/sites/default/files/2025-11/250107_CPFL_RA24_VF%20Layout%20%20COMPLETO.pdf

“Para mitigar os impactos das mudanças climáticas, que podem influenciar nossas operações, receitas, despesas e modelo de negócio, realizamos a gestão e o monitoramento **dos riscos climáticos, além da identificação de oportunidades**. Adotamos uma abordagem integrada, considerando as especificidades de nossos segmentos de atuação – geração, transmissão, distribuição e soluções – e seguimos a metodologia da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD) para a classificação e avaliação desses riscos. (...)

Durante a fase de implantação, os impactos negativos são mais significativos, especialmente devido à supressão de vegetação. Para mitigar esses efeitos, implementamos **programas adicionais previstos no Plano Básico Ambiental, incluindo o resgate e monitoramento de fauna e flora realocadas, a coleta de material genético e a marcação de matrizes da vegetação na área afetada. No caso dos projetos de transmissão e distribuição, são realizados estudos para definir o traçado das linhas e a localização dos ativos, priorizando a preservação da biodiversidade. Durante a vida útil dos empreendimentos, executamos o corte seletivo de vegetação nas faixas de servidão e realizamos plantios e manejos compensatórios em Áreas Protegidas, Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente (APP) e dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.**

Mesmo para empreendimentos que não são passíveis de licenciamento ambiental, as Distribuidoras do Grupo CPFL **elaboram estudos prévios à implantação de linhas e subestações, visando identificar possíveis interações dos futuros empreendimentos com áreas sensíveis de relevante interesse ecológico, como APPs, Unidades de Conservação (UCs), Reserva Legal dentre outros. Esses estudos são utilizados para definir a melhor localização e traçado dos empreendimentos, evitando impactos ambientais.**

Desde 2020, as distribuidoras do Grupo CPFL vêm realizando o processo de remoção e modernização dos seus ativos em áreas protegidas. **Em 2021, foi realizado o mapeamento de áreas protegidas dentro da área de concessão da CPFL Paulista e foram identificadas 25 Unidades de Conservação Biodiversidade (UCs). Destas, 11 contavam com redes elétricas atravessando seu interior ou limites. A partir dessa análise, iniciamos uma avaliação detalhada da situação de cada rede, considerando alternativas para modernização das infraestruturas nas áreas adjacentes e a viabilidade de realocação das redes.** Foi formado um grupo de trabalho para avaliar os ativos nessas áreas, a fim de priorizar áreas

críticas e de maior atenção para execução. No total, 23 km de redes foram removidos e outros 21 km foram modernizados e substituídos por um padrão mais moderno e seguro, contribuindo significativamente para a redução de riscos nessas áreas. (...)

Além disso, iniciamos a revisão de procedimentos, equipamentos e estratégias para enfrentar **condições climáticas extremas. Como parte desse processo, elaboramos um plano abrangente com 660 ações previstas para os próximos três anos, incluindo a modernização de equipamentos, a atualização de protocolos e medidas para aprimorar a preparação e a resposta a eventos climáticos severos.** Um exemplo relevante foi a alteração na localização de centros de distribuição após enchentes severas, uma medida que visa minimizar riscos e garantir a disponibilidade de recursos críticos em situações de emergência. Além **das melhorias em infraestrutura, temos investido na modernização tecnológica da operação, a exemplo da instalação de religadores automáticos e do uso de antenas Starlink** (saiba mais na página 133). Também **priorizamos medidas preventivas para mitigar riscos à infraestrutura elétrica.** Reavaliamos as faixas de servidão, implementamos estratégias de poda segura e realizamos o mapeamento de árvores com maior risco de queda.” (p. 76 e 108)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 19/7/2022– R\$ 100 milhões

EAB - Energias Alternativas do Brasil Ltda. (EAB Energias)

CNPJ: 32.518.893/0001-58 - Estado de atuação: MG				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam – Não disponibilizam políticas e o SPO detalha medidas tomadas por empreendimentos específicos da empresa, exigidos pelo próprio processo de licenciamento ambiental.	Não abordam – Não disponibilizam políticas e o SPO detalha medidas tomadas por empreendimentos específicos da empresa, exigidos pelo próprio processo de licenciamento ambiental.	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220602+EAB+Energias.pdf>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 19/7/2022 – R\$ 100 milhões

Echoenergia Participações S.A.

CNPJ: 24.743.678/0001-22 - Estados de atuação: RS, CE e MA				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam Não disponibilizam políticas e o SPO apenas detalha medidas tomadas para empreendimentos específicos da empresa, exigidos pelo próprio processo de licenciamento ambiental.	Não abordam Não disponibilizam políticas e o SPO apenas detalha medidas tomadas para empreendimentos específicos da empresa, exigidos pelo próprio processo de licenciamento ambiental.	Não foi identificado nenhum.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20200430+Echoenergia.pdf>

“Echoenergia possui Política de Responsabilidade Social, que inclui como um dos objetivos a geração de empregos nas comunidades em que seus empreendimentos estão localizados. Sua área de Projetos Sociais analisa propostas de iniciativas sociais que tenham sinergia com os princípios da empresa para formar parcerias. As parcerias já estabelecidas incluem doação de equipamentos médicos para unidades de saúde, doação de equipamentos agrícolas, doação de equipamentos para coleta seletiva de resíduos, pavimentação de áreas rurais, incentivo a educação digital com a doação de computadores e equipamentos e aumento do acesso de comunidades à internet. Em relação a comunidades tradicionais, a empresa identifica as que podem vir a ser impactadas por empreendimento a partir de consultas com órgãos especializados, como a FUNAI e a Fundação Palmares e não possui nenhum empreendimento em áreas que afetem essas comunidades. A Echoenergia não tem política formalizada sobre a proteção de comunidades indígenas e quilombolas e informou que se vier a realizar projetos que gerem interferências, serão feitas consultas públicas e todo o processo será documentado.” (p.16)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 19/4/2021 – R\$ 142 milhões

EDP Energias do Brasil S.A.

CNPJ: 03.983.431/0001-03 - Estados de atuação: ES e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Abordam de forma bastante genérica A Política Ambiental da empresa inclui compromissos específicos com a biodiversidade, visando reduzir sua perda, aplicar a hierarquia de mitigação e buscar um resultado positivo no balanço a longo prazo, além de aprofundar o conhecimento científico por meio de parcerias. O documento não faz menção específica a impactos ou ações relacionadas às mudanças climáticas.	01/00009/24 – AI – 2022 – Manejo de fauna sem autorização – CETESB	000158.2024.17.002-0 – PA TAC – 2024 – Acidentes de trabalho – PRT17 – MPT/ES 000501.2024.17.000-5 – IC – 2024 – Comunicação de acidentes de trabalho – PRT17 – MPT/ES 001187.2024.17.000-5 – IC – 2024 – Discriminação de gênero no local de trabalho – PRT17 – MPT/ES	5034977-09.2021.4.03.6100/SP – ACP – 2021 – Ação movida por associação de defesa do consumidor para exigindo restituição aos consumidores a título de PIS/COFINS – TRF3 1ª instância

- Framework: SPO - https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-04/Second_Party_Opinion-EDP-SA-Second-Party-Opinion--24Mar2025-PBC_1432167.pdf

- Relatório de Sustentabilidade 2024 – <https://www.edp.com/sites/default/files/document/2025-05/Relatorio%20Anual%20de%20Sustentabilidade%202024.pdf>

“A Política Ambiental da EDP inclui compromissos específicos com a proteção da biodiversidade: • Contribuir para reduzir a perda de biodiversidade, privilegiando a hierarquia de mitigação e ambicionando um resultado positivo no balanço da biodiversidade no longo prazo; • Contribuir para aprofundar o conhecimento científico sobre biodiversidade e serviços dos ecossistemas, designadamente por meio do estabelecimento de parcerias. A política é complementada por orientações internas para estabelecer um entendimento partilhado de como agir em nível local, enfatizando o uso da abordagem da hierarquia de mitigação ao longo do ciclo de vida do projeto como o passo inicial para cumprir os compromissos gerais de biodiversidade.” (p. 85)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o título que havia sido identificado foi removido da base da NINT

Elera Renováveis S.A.

CNPJ: 02.808.298/0001-96 - Estados de atuação: MG, PR e RS				
<i>Framework</i> ou Política com relação a impactos em comunidades	<i>Framework</i> ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
<p>Abordam de forma adequada</p> <p>A empresa possui um processo estruturado que inclui o tema. Na fase de planejamento, identifica todas as comunidades na área de influência e propõe medidas de mitigação em conjunto com elas. Durante a construção e operação, mantém consulta constante por meio de reuniões, programas socioambientais (PEA/PCS) e a Linha de Atendimento a Comunidades (LAC) para registrar demandas.</p>	<p>Abordam de forma adequada</p> <p>A gestão climática da empresa, detalhada em seu Relatório de Sustentabilidade, é estruturada nos pilares de adaptação (com estudos de risco e monitoramento) e mitigação (com um Plano de Mitigação de Emissões). Para a biodiversidade, a empresa possui uma Política de Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos e implementa ações como transposição de peixes, monitoramento da qualidade da água e programas de restauração ambiental.</p>	<p>Não foi identificado nenhum.</p>	<p>Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.</p>	<p>Não foi identificado nenhum processo judicial.</p>

- *Framework*: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20240903+Mirante+Ener%C3%A9tica.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade 2024:

“A gestão climática da Elera é composta de dois pilares principais: adaptação e mitigação. **No eixo de adaptação, a Companhia bus - ca resiliência ao enfrentar eventos climáticos extremos, por meio de estudos de riscos climáticos e monitoramento contínuo. Já no eixo mitigação, a Companhia busca descarbonizar as atividades em suas operações bem como em sua cadeia de valor. Para gerenciar essas iniciativas, a Elera revisa seu Plano de Mitigação de Emissões anualmente e atualiza periodicamente o Estudo de Avaliação e Adaptação de Riscos Climáticos, de acordo com o Programa de Riscos Climáticos da Brookfield Renewable.**

A eficácia das medidas adotadas é monitorada por meio de métricas de performance, incluindo os indicadores-chave de desempenho (KPIs) ESG, reportados trimestralmente à Brookfield Renewable e os indicadores segundo os padrões da Global Reporting Initiative/ Sustainability Accounting Standards Board (GRI/SASB), apresentados no relatório anual da Companhia.(...)

Também reforçamos ações estratégicas para mitigar possíveis impactos decorrentes de ameaças climáticas, como por exemplo: • **Segurança de barragens** – Programa contínuo com monitoramento especializado e atualização regular de estudos de mapas de inundação. • **Gestão de ventos fortes** – Equipamentos adaptados para suportar variações climáticas severas. • **Prevenção de incêndios** – Uso de satélites e sensores para monitoramento em tempo real e treinamento periódico em combate a incêndio com todos os colaboradores. • **Gestão da biodiversidade** – Desenvolvimento de planos de gestão de biodiversidade para todos os ativos. • Prevenção de deslizamentos – Monitoramento e mapeamento geológico de encostas e rochas. • **Resposta a emergências** – Protocolos atualizados para minimizar riscos ambientais e sociais. (...)

A Elera adota uma **abordagem estratégica para a preservação da biodiversidade, garantindo que suas operações estejam alinhadas às melhores práticas ambientais. A empresa possui a Política de Conservação da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos a fim de estabelecer princípios, diretrizes, pilares e compromissos para orientar o tratamento das questões relacionadas à conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos em territórios e respectivos biomas de atuação**; e a Política ESG para descrever seus compromissos aplicados à gestão dos ativos e como as considerações de ESG são integradas ao ciclo de vida dos investimentos para mitigar riscos e criar valor. Ambas as políticas se aplicam a todas as atividades da Companhia, subsidiárias controladas e, sujeito às devidas aprovações, todos os ativos sob gestão, bem como a todos os seus respectivos diretores estatutários, executivos, empregados e trabalhadores temporários. (...)

Veja outras ações de preservação da biodiversidade:

- **Conservação da fauna:** inclui transposição de peixes e monitoramento da fauna em diversas unidades, como os sistemas de transposição manual realizados nas usinas Barra do Braúna, Ivan Botelho III, Verde 4A e Verde 4. Essas ações visam garantir que nossas operações estejam em linha com a preservação da biodiversidade, contribuindo para a manutenção da alta diversidade genética e possibilitando o controle de espécies exóticas na bacia.
- **Monitoramento da qualidade da água e macrófitas:** avaliação da qualidade da água dos reservatórios de nossas usinas considerando os padrões estabelecidos pela legislação. Evidenciamos, por meio de monitoramentos de macrófitas, índices de qualidade ambientais e monitoramento das comunidades aquáticas que o ambiente e a biodiversidade do reservatório estão estáveis.
- **Restauração ambiental:** em 2024, 11,18 km² **passaram por recuperação, com monitoramento de especialistas e envio de relatórios aos órgãos ambientais.** (...)

Na fase de planejamento da implantação, são identificadas todas as comunidades na área de influência do projeto, incluindo comunidades que têm direitos individuais e coletivos regulados por convenções internacionais. Nesse momento, são identificados os possíveis impactos da fase de construção e propostas medidas de mitigação em conjunto com a comunidade. Durante a construção, as comunidades são constantemente consultadas e informadas sobre cada etapa do projeto, com ações de comunicação pré-obra, informativos mensais e reuniões comunitárias, garantindo manifestação livre e coletiva. De forma concomitante, **em 100% dos ativos em operação, ocorrem processos de monitoramento contínuo por meio de programas socioambientais (PEA/PCS), reuniões com as comunidades e a disponibilidade de canal gratuito de comunicação para a comunidade registrar processos formais de queixas. Mantemos uma comunicação aberta com as comunidades por meio da Linha de Atendimento a Comunidades (LAC), que recebe demandas, reclamações, sugestões e dúvidas, encaminhadas para nossa equipe de Responsabilidade Social”** (p. 43, 45, 53 e 54)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos de todos são “Energia Renovável”

30/11/2022 - R\$ 450 milhões	15/08/2024 - R\$ 440 milhões	15/08/2024 - R\$ 420 milhões
------------------------------	------------------------------	------------------------------

ELETOBRAS (atualmente, Axia Energias)

CNPJ: 59.275.417/0001-00 - Estados de atuação: CE, MG e PA				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades locais	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Abordam de forma adequada O Relatório Anual Eletrobras 2024 inclui o tema, estabelecendo o compromisso de interagir com as comunidades do entorno para compensar impactos negativos e fomentar os positivos, por meio da implementação de programas específicos como o de Educação Ambiental (PEA), o Plano de Comunicação Social (PCS) e o Plano de Ação de Emergência (PAE) para barragens.	Abordam de forma bastante genérica O Relatório Anual Eletrobras 2024 aponta a meta de reduzir 90% das emissões até 2030 e a construção de planos de adaptação climática. Para a biodiversidade, o relatório cita diretrizes da Política Ambiental, a adoção de planos de gestão da biodiversidade.	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

- Framework: SPO - <https://eletrobras.com/pt/InovacaoeSustentabilidade/spo-091923-Eletrobras.pdf>

- Política de Sustentabilidade - <https://www.axia.com.br/documents/32426/a5c3a6a5-7ce9-7a96-7f3c-f0161f7cbe50>

- Relatório Anual Eletrobras 2024 - <https://www.axia.com.br/documents/32426/672680a0-564f-9d91-9d8e-b2b4f942aa39>

“Nesse sentido, **estabelecemos como meta reduzir em pelo menos 90% nossas emissões totais até 2030, em relação a 2023, e compensar até 10%** de nossas emissões residuais que não forem passíveis de redução.

Em junho de 2024, assinamos acordos com o grupo **Âmbar Energia S.A.** para a alienação do portfólio termelétrico remanescente da companhia, que totaliza **2,1 GW** de capacidade instalada.

Em 2023, elaboramos **um estudo para avaliar o risco de ocorrência de seca meteorológica nas bacias hidrográficas onde operamos (saiba mais nas páginas 87 e 139). Os resultados nos permitiram identificar ativos prioritários para a elaboração de planos de adaptação** e forneceram subsídios para o cálculo de potenciais impactos financeiros. GRI 201-2 (....)

Iniciamos, em 2024, a **construção de planos de adaptação às mudanças climáticas para nossos ativos hidrelétricos prioritários**. Os planos são construídos com base em dois focos:

1. Na hidrelétrica; 2. No ecossistema.

A nossa Política Ambiental **possui diretrizes específicas para orientar a gestão da biodiversidade na companhia, visando evitar ou minimizar os impactos ao longo de toda a operação e potencializar ações de conservação e recuperação.** (...)

Índice de integridade biótica

Em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), **desenvolvemos uma metodologia de avaliação ecológica para avaliar o impacto líquido positivo sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos na bacia de drenagem da UHE Furnas. Por meio do diagnóstico das condições ambientais e socioeconômicas da região, o projeto visa determinar:** » Qualidade física e química das águas, diversidade de espécies, serviços ecossistêmicos e usos urbanos; » Principais pressões antrópicas; » Regiões ecologicamente únicas para conservação; » Espécies não nativas, suas interações tróficas nas cadeias alimentares e consequências ecológicas.

Ao longo de 2024, **produzimos 10 mil mudas de espécies arbóreas nativas na área próxima ao Lago de Furnas**. Como parte da iniciativa, implementamos ações inclusivas de educação ambiental para alunos com transtorno do espectro autista (TEA), em parceria com a Rede Pública de Ensino e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).(....)

Nossos empreendimentos que mantêm alguma relação com o bioma local adotam planos de gestão da biodiversidade voltados para as áreas onde estão inseridos, contribuindo para a recuperação e conservação de espécies em risco de extinção

(...) Nossas atividades demandam a construção e operação de empreendimentos que, a depender de suas características e regiões onde são implantados, podem gerar impactos socioambientais diversos.

Por isso, buscamos interagir com as comunidades do entorno de nossas operações, respeitando suas especificidades e culturas, a fim de identificar suas expectativas e necessidades e, assim, compensar e minimizar os impactos sociais, ambientais e culturais negativos, além de fomentar os positivos.

Nos empreendimentos, destacam-se três ações:

- **Programa de Educação Ambiental (PEA):** as comunidades são engajadas em programas cujos temas abordados são definidos por diagnósticos participativos e avaliados pelos participantes;
- **Plano de Comunicação Social (PCS): promove o diálogo com as comunidades por meio de ações que incluem campanhas de comunicação e reuniões para diagnóstico e definição de medidas socioambientais.** O PCS mapeia continuamente atores relevantes para aprimorar as participações;
- **Plano de Ação de Emergência (PAE): ações relacionadas à segurança das barragens são realizadas no PAE** (saiba mais na página 107) e contam com o apoio da Defesa Civil e prefeitura local. A Eletrobras é responsável pelo sistema de notificação e alerta na Zona de Autossalvamento (ZAS), área definida conforme a legislação vigente. Além disso, mantemos canais permanentes de comunicação junto às comunidades em linguagens e formatos simples, buscando uma interação respeitosa e sem conflitos.” (p. 59, 65, 67, 68, 96 e 103)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): objeto – energia renovável - 5/1/2023 – R\$ 1,3 bilhão

Energias Renováveis S.A. (E1 Energia)

CNPJ: 32.972.247/0001-66 - Estados de atuação: CE, RJ e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220302+E1+Energias+Renov%C3%A1veis.pdf>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos de ambos são “Energia Renovável”

15/03/2025 - R\$ 150 milhões	08/11/2025 - R\$ 69,7 milhões
------------------------------	-------------------------------

Energisa S.A.

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Estados de atuação: MT, MS e MG				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Abordam de forma adequada A gestão do tema integra as	Abordam de forma adequada A gestão do tema integra as diretrizes	Não foi identificado	000098.2007.03.002-2 – PA TAC – 2007 – Não foi possível	0011593-55.2015.4.01.4100 – ACP – 2015 – Ação movida por associação de comerciantes

<p>diretrizes da Política de Sustentabilidade da empresa, estabelecendo que as práticas de conservação envolvem diretamente as comunidades por meio de reuniões, parcerias, planejamento participativo em projetos de infraestrutura e comunicação transparente.</p>	<p>da Política de Sustentabilidade. Para a biodiversidade, estabelece a análise estratégica de áreas para minimizar impactos, a realização de plantios compensatórios e o controle de processos erosivos. Para o clima, detalha a criação de um Plano de Contingência específico, investimentos em resiliência de redes, treinamentos para eventos extremos e atuação integrada com órgãos públicos como a Defesa Civil.</p>	<p>nenhum processo.</p>	<p>identificar o objeto – PRT3 – MPT/MG</p>	<p>de RO questionando as tarifas diferenciadas de energia elétrica – TRF1 1ª instância</p>
			<p>000483.2025.24.000-0 – IC – 2025 – Não foi possível identificar o objeto – PRT24 – MPT MS</p>	<p>1001396-65.2025.4.01.3100 – ACP – 2025 – Movida pelo MPF por apagão no Amapá – TRF1 1ª instância</p>
			<p>000541.2025.24.000-6 – IC – 2025 – Não foi possível identificar o objeto – PRT24 – MPT MS</p>	<p>0053724-74.2016.4.01.3400 – Procedimento Comum Cível – Ação movida por associação de consumidores sobre a prestação de serviços da empresa - TRF1 1ª instância</p>
			<p>000178.2022.23.004-3 – IC – 2025 – Acidente de trabalho – PRT23 – MPT MT</p>	<p>1006095-59.2022.4.01.3600 – Procedimento Comum Cível – Ação movida pelo IBEDDEC por práticas abusivas - TRF1 1ª instância</p>
			<p>001356.2024.23.000-3 – IC – 2024 – Acidente de trabalho – PRT23 – MPT MT</p>	<p>0005034-84.2011.4.03.6002 – ACP – 2011 – Ação movida pelo MPF exigindo a instalação de energia elétrica para populações indígenas – TRF3 1ª instância</p>
			<p>000064.2025.23.001-0 – IC – 2025 – Acidente de trabalho – PRT23 – MPT MT</p>	<p>0000953-70.2017.4.03.6006 – ACP – 2017 – Ação movida pelo MPF exigindo destruição de instalações irregulares em APP – TRF3 1ª instância</p>
			<p>000051.2022.23.002-0 – PA TAC – 2022 – Acidente de trabalho – PRT23 – MPT MT</p>	<p>5000509-21.2018.4.03.6004 – ACP – 2018 – Ação movida pelo MPF exigindo a instalação de energia elétrica para populações indígenas – TRF3 1ª instância</p>
			<p>001135.2024.23.000-0 – IC – 2025 – Acidente de trabalho – PRT23 – MPT MT</p>	<p>5000668-85.2023.4.03.6004 – ACP – 2023 – Ação movida pelo MPF exigindo a instalação de energia elétrica para comunidade quilombola – TRF3 1ª instância</p>

			001381.2024.23.000-5 – IC – 2025 – Acidente de trabalho – PRT23 – MPT MT	5003687-37.2025.4.03.6002 – ACP – 2025 – Ação movida pelo MPF exigindo que a União assumira o controle de um poço artesiano disputado entre a empresa e populações tradicionais – TRF3 1ª instância
			001466.2025.23.000-9 – IC – 2025 – Não foi possível identificar o objeto – PRT23 – MPT MT	0026725-92.2009.4.01.3800 – ACP – 2009 – Ação do MPF e associação de defesa do direito de consumidor ligada ao fornecimento de energia – TRF6 1ª instância

- Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220923+Energisa.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade 2024 - https://www.energisa.com.br/sites/energisa/files/media/documents/2025-05/Energisa_RA_D7_FINAL_2025_1605.pdf

“A gestão do tema integra as diretrizes da nossa Política de Sustentabilidade e envolve o monitoramento dos impactos causados em áreas onde estamos inseridos, por meio de diagnósticos, metas e indicadores que embasam as ações de conservação, preservação e recuperação. **Para a instalação de ativos de geração, transmissão e distribuição, as áreas são analisadas estrategicamente, visando o menor impacto à biodiversidade. Nas frentes de transmissão e distribuição, inclusive de gás, realizamos estudos prévios dos melhores traçados para desvio de áreas protegidas e com vegetação, bem como adotamos medidas, como alteamento de torres, que permitem a passagem de cabos sem necessidade de corte ou supressão arbórea.** Já durante a implantação dos empreendimentos, quando é necessária a supressão de vegetação, realizamos o plantio de espécies do mesmo bioma como medida compensatória (...)

Outras iniciativas - **Dispositivos de combate a incêndios e formação de brigada nas dependências físicas das nossas empresas**

Controle e prevenção de processos erosivos na construção de subestações, linhas de transmissão e ativos de geração.

As **práticas de conservação e preservação envolvem diretamente as comunidades de nossas áreas de concessão a partir de:** Reuniões e parcerias Aprovação prévia de planos de controle ambiental Planejamento participativo em projetos de infraestrutura Comunicação transparente. (...)

Em 2024, **diante da intensificação de eventos climáticos extremos no mundo e no Brasil, com o aumento das temperaturas médias em todas as regiões do país, das chuvas extremas e da ocorrência de secas e de incêndios, desenvolvemos o Plano de Contingência Energisa 4.0,** uma versão mais sofisticada e abrangente para fazer frente aos desafios climáticos dos próximos anos. (...)

Já no âmbito da gestão, os Centros de Operações Integrados (COIs) **permitem a atuação sinérgica entre todas as distribuidoras do Grupo para reduzir interrupções no fornecimento e garantir a retomada no menor tempo possível, com máxima segurança para nossos colaboradores e clientes.** A gestão de contingências críticas envolve a ação coordenada de todas as áreas da empresa, sob a liderança das áreas de Operações e Comunicação. (...)

Vale ressaltar que buscamos promover uma **atuação integrada com elos públicos, como a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e as prefeituras para mitigar riscos e danos**. Como exemplo dessa atuação, merecem destaque os treinamentos em parceria com o Corpo de Bombeiros para nossos eletricitistas que atuam em territórios urbanos e rurais. A gestão sobre os eventos climáticos também inclui investimentos na resiliência de redes para tornar o sistema de distribuição ainda mais robusto (em 2024, eles totalizaram R\$ 228,4 milhões) e treinamentos com todos os times das unidades envolvendo simulações de situações extremas (queimadas, tempestades, ondas de calor, entre outras).” (p. 78 e 79, 83 e 85)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Corporativo”- 25/10/2022 - R\$ 750 milhões

Engie Brasil Energia S.A.

CNPJ: 02.474.103/0001-19 - Estados de atuação: CE, PA e PR				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Auto de Infração n. 160106 – 2023 – Poluição a recursos hídricos – IAT/PR	001830.2023.08.000-3 – IC – 2023 – Condições de trabalho – PRT8 – MPT PA	0007442-81.2007.4.01.3500 – ACP – 2009 – Revogação/Concessão de Licença Ambiental – TRF1 1ª instância 0008780-03.2015.4.01.3600 – ACP – 2015 – Dano Ambiental em UC – TRF1 1ª instância 0039296-15.2010.4.01.0000 – Agravo de Instrumento – 2010 – Revogação/Concessão de Licença Ambiental – TRF1 2ª instância 0059446-17.2010.4.01.0000 – Agravo de Instrumento – 2010 – Revogação/Concessão de Licença Ambiental – TRF1 2ª instância 1017515-94.2022.4.01.0000 – Agravo de Instrumento – 2022 – Dano ambiental – TRF1 2ª instância

- Framework: SPO - <https://www.engie.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Second-Party-Opinion-%E2%80%93-SPO-Green-Finance-Framework.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade – 2024 - <https://www.engie.com.br/investidores/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 20/6/2025 - R\$ 2,2 bilhões

Equatorial Energia S.A.

CNPJ: 03.220.438/0001-73 - Estados de atuação: MA, PA e RS				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	02001.007150/2023-64 – 2023 – Operar sem licença ou em desacordo com esta – IBAMA	001671.2024.16.000-4 – IC – 2024 – Violência ou assédio psicológico – PRT16 – MPT/MA	0001184-89.2016.8.10.0029 – ACP – 2016 – Melhoras no fornecimento de energia – TJ/MA 1ª instância
		02001.002924/2020-18 – 2020 – Infração administrativa ambiental (não está disponível objeto) – IBAMA	000310.2024.16.001-7 – IC – 2024 – Não é possível identificar o objeto – PRT16 – MPT/MA	0000188-68.2014.8.10.0124 – ACP – 2014 – Melhoras no fornecimento de energia – TJ/MA 1ª instância
		02001.000404/2021-51 – 2020 – Operar sem licença ou em desacordo com esta – IBAMA	000186.2023.16.002-5 – IC – 2023 – Acidente de trabalho – PRT16 – MPT/MA	0000966-97.2013.8.10.0051 – ACP – 2014 – Melhoras no fornecimento de energia – TJ/MA 1ª instância
		-	000048.2023.16.002-0 – IC – 2023 – Acidente de trabalho ligado a instalações elétricas – PRT16 – MPT/MA	0001302-44.2012.8.10.0049 – ACP – 2015 – Melhoras no fornecimento de energia – TJ/MA 1ª instância

		-	000389.2023.16.000-4 – IC – 2023 – Acidente de trabalho – PRT16 – MPT/MA	0001374-38.2010.8.10.0037 – ACP – 2010 – Melhoras no fornecimento de energia – TJ/MA 1ª instância
		-	000752-940/2022 – IC – 2022 – Direito do consumidor e fornecimento de energia – MP/PA	0000321-23.2007.8.10.0103 – ACP – 2007 – Ação movida pelo MPMA em nome dos consumidores solicitando melhoras no fornecimento de energias – TJ/MA 1ª instância
		-	000781-025/2020 – IC – 2020 – Direito do consumidor e fornecimento de energia – MP/PA	0003386-89.2017.8.10.0098 – ACP – 2017 – Ação movida pelo MPMA em nome dos consumidores solicitando melhoras no fornecimento de energias – TJ/MA 1ª instância
		-	000634-060/2021 – IC – 2021 – Direito do consumidor e fornecimento de energia – MP/PA	0801015-35.2017.8.10.0029 – ACP – 2025 – Dano ambiental – TJ/MA 1ª instância
		-	000171-940/2023 – IC – 2023 – Direito do consumidor e fornecimento de energia – MP/PA	-
		-	000949-133/2021 – IC – 2021 – Corte de fornecimento de energia durante a Pandemia – MP/PA	-
		-	000753.2025.08.000-0 – IC – 2025 – Fraudes trabalhistas – PRT8 – MPT/PA	-
		-	000098.2025.08.000-4 – IC – 2025 – Fraudes trabalhistas – PRT8 – MPT/PA	-
		-	000375.2024.08.002-3 – IC – 2025 – Acidente de trabalho – PRT8 – MPT/PA	-
		-	000200.2023.08.001-9 – PA TAC – 2025 – Acidente de trabalho – PRT8 – MPT/PA	-

Framework: Não possui

Relatório de Sustentabilidade 2022 (Informa que está disponível, mas o link do site leva a “Página não encontrada”) -

<https://www.equatorialenergia.com.br/sustentabilidade/download/>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Transmissão e distribuição de energia” - 28/3/2025 - U\$ 100 milhões

Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.

CNPJ: 48.904.104/0001-57 - Estados de atuação: SP, CE e RJ				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework de Finanças Sustentáveis - https://faroenergy.com/wp-content/uploads/2024/11/4.Framework-Faro-Energy_vfinal.pdf

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos são “Energia Renovável” ou “Múltiplos”

21/01/2020 - R\$ 15 milhões	23/07/2021 - R\$ 105,8 milhões	15/01/2025 - R\$ 200 milhões
-----------------------------	--------------------------------	------------------------------

GreenYellow do Brasil Energia e Serviços Ltda.

CNPJ: 20.993.615/0001-73 - Estados de atuação: SP, BA e CE				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Abordam de forma bastante genérica - o Relatório de Sustentabilidade inclui o tema, estabelecendo uma abordagem para minimizar impactos na biodiversidade e no solo, priorizando a instalação de projetos em terrenos já antropizados. O documento	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou	Não foi identificado nenhum processo judicial.

	detalha a implementação sistemática de medidas compensatórias, como replantio de vegetação e ações para fauna, seguindo a abordagem "Evitar-Reduzir-Compensar". Não há menção específica a impactos ou ações relacionadas às mudanças climáticas.		procedimento junto ao Ministério Público.	
--	---	--	---	--

- Relatório Anual de Responsabilidade Corporativa 2024 – Global - <https://greenyellow.com.br/wp-content/uploads/2025/04/CSR-Report-2024-1-Global.pdf>

“limited impact on biodiversity and soil, whether it’s energy efficiency projects or rooftop and carport solar projects. Ground-mounted solar plants require installation in natural environments, which can lead to ecosystem degradation. **To minimize this impact, development teams carefully select suitable land, prioritizing non-cultivable areas such as industrial wastelands, industrial basins, or already artificialized land. This approach benefits both biodiversity and accelerates project completion by making it easier to obtain necessary permits.**

Where applicable, compensatory measures are systematically implemented according to the regulations of each country. These measures are integrated into plans and may include tree or vegetation planting, as well as actions aimed at facilitating animal movement or nesting, among others.

Regarding deforestation impacts, and when local regulations only require financial compensation, GreenYellow takes the initiative to replant an equivalent number of trees to those removed (purchasing carbon credits from projects in Panama, Pakistan, and France). We integrate mitigation and ecological restoration measures into our overall strategy, following the Avoid-Reduce-Compensate approach. These plans can include measures such as tree or vegetation planting, as well as actions aimed at facilitating animal movement or nesting, among others.” (p. 30)

- Política Ambiental - <https://greenyellow.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Politica-Ambiental-vf-1.pdf>

“Respeitar e mitigar os possíveis impactos causados aos recursos naturais e a biodiversidade, adaptando nossas práticas às corretas práticas ambientais;” (p. 3)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Múltiplos” - 22/11/2021 - R\$ 160 milhões

ISA CTEEP

CNPJ - 02.998.611/0001-04 - Estados de atuação: MG, SP e ES				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva

Abordam de forma bastante genérica - o Relatório de Sustentabilidade 2024 inclui o tema, estabelecendo o compromisso de minimizar impactos do traçado em comunidades tradicionais na fase de pré-leilão. A Política para Engajamento de Partes Interessadas formaliza o compromisso de diálogo, escuta e construção colaborativa para gerar impactos sociais positivos.	Abordam de forma adequada O Relatório de Sustentabilidade 2024 inclui o tema, detalhando compromissos de monitoramento e resgate de fauna e flora, reposição florestal ecológica e ações para redução de emissões e adaptação climática. A página "Meio Ambiente" cita o Programa Conexão Jaguar que visa contribuir com apoio técnico e financeiro para proprietários de terras que desejam preservar suas áreas por meio do desenvolvimento de projetos	Al n. 33005013 – 12/08/2025 - Advertência por realizar intervenção em APP sem autorização - CETESB	0482.0000588/2023 – 2024 – Inquérito Civil – Poluição Sonora – MP/SP	Não foi identificado nenhum processo judicial.
		Al n. 45005719 – 03/01/2025 – Multa por realizar campanha de monitoramento de fauna, com captura, sem Autorização de manejo – CETESB	0482.0000153/2017 – 2017 – Inquérito Civil - Negligência diante a supressão de vegetação em área de APP em seu imóvel – MP/SP	
		Al n. 45005719 – 06/011/2024 – Multa por armazenar resíduos sem devida licença - CETESB	0482.0000189/2025 – 2025 - Inquérito Civil – Negligência diante a supressão de vegetação nativa em seu imóvel – MP/SP	
		-	001139.2025.02.003-4 – 2025 - Notícia Fato (Não foi possível localizar o objeto) – MPT 2ª Região	

- Política Ambiental - <https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cteep.aatb.com.br/Arquivos/Download/Isaenergia/Politica-Ambiental.pdf>

- ISA CTEEP - Green Bond Framework - <https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cteep.mediatgroup.com.br/Arquivos/Imagens/ISA-CTEEP-Green-Bond-Framework-Atualizacao-Jan231.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://www.isaenergiabrasil.com.br/sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade/>

“Entre os principais desafios desse gerenciamento **estão os impactos associados às mudanças climáticas**, incluindo a **manutenção da integridade e da segurança dos ativos diante de eventos climáticos extremos e ações para redução das emissões, como o controle de vazamentos de gás SF6**, relatados no capítulo Mudanças Climáticas.

Avaliamos os aspectos ambientais e sociais dos empreendimentos com rigor, atendendo a todas as exigências dos órgãos licenciadores. Na fase de pré-leilão, **procuramos minimizar ou sanar possíveis impactos do traçado de linhas e localização de subestações em áreas prioritárias, como as Unidades de Conservação e comunidades tradicionais**. Já na fase de operação, atuamos em conformidade com os compromissos legais expressos sob a forma de condicionantes ambientais na Licença Ambiental de Operação (LO). (...)

Essas iniciativas contribuem para a proteção de ecossistemas e da biodiversidade nos 18 Estados em que operamos ou temos ativos em construção. **Com soluções tecnológicas, como o uso de drones para o lançamento de cabos e a inspeção das linhas de transmissão, buscamos minimizar o impacto de nossas operações sobre o meio ambiente.** (...)

A execução de ações de monitoramento de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção estão relacionadas, em sua maioria, à etapa de construção dos empreendimentos, momento em que ocorre a atividade de supressão de vegetação, que pode resultar em perda de biodiversidade. Por isso, o **Plano Básico Ambiental (PBA) dos empreendimentos prevê o resgate de germoplasma e monitoramento de flora e resgate/afugentamento e monitoramento de fauna.**

O processo de monitoramento **envolve a realização de campanhas de campo regulares para avaliar a presença e a condição das espécies de fauna, que são conduzidas por equipes especializadas, utilizando metodologias padronizadas para a coleta de dados.** Os resultados obtidos são comparados com as condições de referência estabelecidas na fase prévia, permitindo a avaliação da eficácia das medidas de mitigação e, quando necessário, a implementação de ações corretivas. (...)

Priorizamos a reposição florestal via restauração ecológica em áreas ambientalmente sensíveis (Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento) e áreas que irão compor corredores ecológicos.

Para compensar a supressão vegetal, **fazemos plantios com vegetação nativa para promover o enriquecimento de maciços florestais e priorizar a criação de corredores ecológicos.** Também aplicamos métodos **como a regularização fundiária de unidades de conservação, averbação em matrícula de Reserva Legal de floresta em pé excedente ao percentual obrigatório (banco de áreas) e criação de RPPN (unidade de conservação).** (...)

Diante da crescente demanda por energia durante o verão, nas regiões da Baixada Santista, do Litoral Norte e do Litoral Sul de São Paulo, em 2024 foi definido o grupo de trabalho do Plano de Operação para o Verão 2024/2025, parque instalado. Grande parte da infraestrutura da Baixada Santista foi construída na década de 1970, o que torna necessária sua constante modernização (...) O **Plano Verão tem como finalidade preparar a rede de transmissão para evitar ocorrências durante a alta temporada e atuar com máxima agilidade em caso de uma eventual contingência.**” (p. 57, 63, 64, 75)

- Política para Engajamento de Partes Interessadas - <https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cteep.aatb.com.br/Arquivos/Download/Isaenergia/Politica-para-Engajamento-Partes-Interessadas.pdf>

“A ISA ENERGIA BRASIL reconhece suas partes interessadas e as incorpora em seu modelo estratégico, formulando compromissos com cada uma delas. (...)

Comunidade - Promover proximidade, diálogo, escuta das suas expectativas e a construção colaborativa

Desenvolver alianças territoriais

Respeito e promoção dos direitos humanos

Gerar impactos sociais e ambientais positivos

Contribuir para o desenvolvimento sustentável e transformação dos territórios” (p. 3)

- Página Meio Ambiente - <https://www.isaenergiabrasil.com.br/sustentabilidade/esg/>

“Iniciado em 2017, o **Programa Conexão Jaguar** é a nossa principal plataforma para promover a conservação da biodiversidade e gerar impactos ambientais positivos em áreas prioritárias para a proteção, recuperação e conexão do habitat e corredores do onça-pintada (*Jaguar*, em espanhol) em territórios onde a ISA está presente.

O programa oferece **apoio técnico e financeiro para proprietários de terras que desejam preservar suas áreas por meio do desenvolvimento de projetos** que gerem a emissão e comercialização de créditos de carbono com os mais elevados padrões internacionais (VCS, CCB e Gold Standard).”

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): todos têm o mesmo objeto “Transmissão e distribuição de energia”

15/1/2021 – R\$ 672,5 milhões	15/10/2021 – R\$ 950 milhões	23/11/2022 – R\$ 567,4 milhões	15/10/2022 – R\$ 1,9 bilhão
-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------------------

Light Energia S.A.

CNPJ: 01.917.818/0001-36 - Estado de atuação: RJ				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Aborda de forma bastante genérica na política ambiental	Não foi identificado nenhum processo dessa natureza.	001284.2023.01.004-0 – IC – 2023 – Violência ou assédio psicológico – PRT1 – MPT RJ	Não foi identificado nenhum processo judicial.
			000317.2019.01.004-1 – IC – 2024 - Acidente de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			000472.2024.01.001-9 – IC – 2024 - Acidente de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			000119.2025.01.000-7 – IC – 2025 – Condições de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			003886.2024.01.000-0 – IC – 2024 – Condições sanitárias do local de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			000775.2021.01.000-3 – IC – 2021 - Acidente de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			000057.2024.01.002-5 – IC – 2023 - Acidente de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			002189.2023.01.000-5 – IC – 2023 - Acidente de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			006140.2020.01.000-8 – IC – 2023 - Acidente de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
			003451.2024.01.000-4 – IC – 2023 – Coação no espaço de trabalho – PRT1 – MPT RJ	
000345.2023.01.008-1 – IC – 2024 – Condições sanitárias do local de trabalho – PRT1 – MPT RJ				

- Framework: SPO - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/50b51302-4c48-4351-b296-bfcb65fd70a/df5ce540-aa94-f520-78c4-16e970b45dc5?origin=1>

- Política Ambiental - <https://www.light.com.br/Downloads/Politica-Ambiental.pdf>

- Relatório de Sustentabilidade 2021 - <https://www.light.com.br/Downloads/Relatorio%20Anual%20Light%202021%20consolidado.pdf>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): objeto é “Energia Renovável” - 15/7/2021 - R\$ 400 milhões

Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S/A

CNPJ: 17.858.631/0001-49 - Estados de atuação: MG, RJ e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: não possui (a base de dados da NINT remete ao próprio *site* da empresa, em que não está disponível nem o Framework ou SPO)

Relatório de Sustentabilidade 2024 - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/ff33ad89-f99c-4d60-ac59-caaab4468297/b4006570-436f-0bbf-c05e-b0ca889fadd9?origin=2>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos são “Energia Renovável” e “Múltiplos”

08/12/2023 - R\$ 165 milhões	25/07/2024 - R\$ 100 milhões
------------------------------	------------------------------

Neoenergia S.A.

CNPJ: 01.083.200/0001-18 - Estados de atuação: BA, PE e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 inclui o tema, estabelecendo o compromisso de respeitar minorias étnicas e direitos dos povos originários, mantendo canais de diálogo. O documento detalha a gestão de impactos por meio de programas que abrangem comunicação social, negociação e indenização para servidões, educação ambiental e</p>	<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 inclui o tema, detalhando mecanismos de gestão para resiliência climática que integram as mudanças climáticas na governança, projetam ameaças e preparam um <i>roadmap</i> de descarbonização. Para a biodiversidade, o relatório estabelece ações de proteção à fauna na rede elétrica e monitoramento contínuo de espécies em parques eólicos e hidrelétricos.</p>	02001.008220/2023-00 – 2023 – Operar sem licença ou em desacordo com esta – IBAMA	000391.2024.05.004-9 – Inquérito Civil – 2024 – Não foi possível identificar o objeto – MPT - PRT5	1004055-33.2024.4.01.3310 – ACP – 2024 - Direitos territoriais de populações indígenas – TRF1 1ª instância
		02001.029541/2023-30 – 2023 – Operar sem licença ou em desacordo com esta – IBAMA	0253.0000826/2023 – IC – 2023 – Direito do consumidor e fornecimento de energia – MP/SP	1000037-33.2024.4.01.3903 – Apelação Cível – 2026 – Dano ambiental em terra indígena – TRF1 2ª instância
		02001.029539/2023-61 – 2023 – Operar sem licença ou em desacordo com esta – IBAMA	-	1004039-18.2024.4.01.0000 – Agravo de Instrumento – 2024 – Direitos das populações indígenas – TRF1 2ª instância
		02001.008216/2023-33 – 2023 – Infração administrativa ambiental (não define objeto) – IBAMA	-	1047940-02.2025.4.01.0000 – Agravo de Instrumento – 2025 – Domínio Público e Terras Indígenas – TRF1 2ª instância
		02001.008214/2023-44 – 2023 – Infração administrativa ambiental (não define objeto) – IBAMA	-	5000139-20.2024.4.03.6105/SP – Processo Investigatório Criminal – 2024 – Destruição de flora – TRF3 1ª instância
		02001.029540/2023-95 – 2023 – Infração administrativa ambiental (não está disponível objeto) – IBAMA	-	-
		06219584/2021 – Auto de Infração – 2021 – Descumprimento de	-	-

prioridade na contratação local.	condicionantes da Licença Ambiental – SEMACE		
	06219975/2021 – Auto de Infração – 2021 – Descumprimento de condicionantes da Licença Ambiental – SEMACE	-	-

Framework: SPO - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/2aec7c3f-0df1-4df1-967a-66ab1030fc14/cc2ba11f-869a-bb21-c69c-bdfab84ba4f1?origin=2>

- Política de Gestão e Proteção da Natureza - <https://www.neoenergia.com/documents/d/guest/politica-ambiental>

- Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 - https://www.neoenergia.com/documents/d/guest/relatorio_anual_sustentabilidade_neoenergia_2024

“Implementamos um conjunto de mecanismos de gestão para minimizar prejuízos econômicos futuros, protegendo os negócios, com base em nossa capacidade de adaptação e de resiliência climática, como: ▪ **Integração das mudanças climáticas como elemento-chave de gestão e governança corporativa** e consideradas na tomada de decisões para novos investimentos; ▪ **Projeções das ameaças climáticas no médio e longo prazos, nos territórios onde possuímos ativos**; ▪ **Cobertura do seguro**; ▪ **Diversificação de ativos** (diferentes localidades geográficas, tecnologias, tempo de vida, etc.); ▪ O projeto e as especificações **dos novos equipamentos consideram cenários climáticos mais severos**, e as melhorias tecnológicas permitirão extrair maior valor econômico das mudanças implementadas; ▪ **Atitude proativa na colaboração com terceiros, participando do diálogo sobre adaptação climática e transição energética**, assim como na colaboração com outros agentes do setor e nos processos de captação de conhecimento da ciência do clima, como ação-chave para avançar de forma rentável no desenvolvimento da resiliência da atividade; ▪ Inovação contínua como ação estratégica; ▪ Metas de **intensidade de emissões e preparação de roadmap de descarbonização** para assumir metas baseadas na ciência, da Science Based Targets initiative (SBTi, ou Iniciativa de Metas Baseadas em Ciência). (...)

Nossas distribuidoras adotam ações de proteção às espécies com o objetivo de permitir seu convívio harmônico com a rede elétrica. Em 2024 foram aplicados mais de 23 mil materiais no sistema elétrico, **como (i) protetores de bucha nos equipamentos de rede para prevenir toques acidentais com espécies da fauna silvestre e possíveis interrupções de energia; (ii) afastadores biológicos para inibir a construção de ninhos de joão-de-barro (Furnarius rufus) e incidentes com a espécie; (iii) tecnologia Medium Voltage Line Covers (MVLK), que consiste em estruturas de proteção de cabos nus para evitar ocorrências com animais.** (...)

Diante dos eventos climáticos extremos, estruturamos parcerias com órgãos ambientais e prefeituras para identificar árvores incompatíveis com as fiações elétricas e substituí-las por espécies mais adequadas. A iniciativa demonstra nosso compromisso com a sustentabilidade e a contribuição com um plano de adaptação às mudanças climáticas para garantir mais eficiência e resposta rápida a esses eventos. (...)

Nos parques eólicos, monitoramos aves e morcegos que podem colidir com os aerogeradores. Todas as usinas hidrelétricas fazem monitoramento de ictiofauna e da fauna terrestre para a preservação da biodiversidade. Esses grupos são constantemente acompanhados, em um trabalho que permitirá planejar as métricas estabelecidas para os planos de ação de biodiversidade específicos com foco em 2030. São realizados estudos sobre fauna e atividades específicas para monitoramento, prevenção, proteção, redução e mitigação

de impactos sobre espécies e habitats. Adicionalmente, sempre que necessário, são realizadas ações de resgate de peixes durante as atividades de manutenção das turbinas hidráulicas (...)

Temos o compromisso de respeitar as minorias étnicas e os direitos internacionalmente reconhecidos dos povos originários e tradicionais. **Desenvolvemos nossa atividade empresarial com respeito às diferentes identidades culturais, tradições e riquezas ambientais que assegurem o bem-estar dessas populações e a sua reprodução física e cultural. Dispomos de canais de diálogo com essas comunidades (...)**

Esses impactos são gerenciados com o apoio de programas desenvolvidos nas fases de construção e operação dos empreendimentos, **contemplando ações de comunicação social, educação ambiental na comunidade e para os trabalhadores das obras; negociação e indenização para estabelecimento da faixa de servidão onde será instalada a linha de transmissão ou subtransmissão; prioridade na contratação de trabalhadores e fornecedores das comunidades próximas aos ativos**, assim como iniciativas de restauração florestal das Áreas de Preservação Permanente (APPs) dos reservatórios das UHEs (mais informações na seção 2.4 Proteção da Biodiversidade).” (p. 33, 56, 64, 101)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos são “Energia Renovável” ou “Múltiplos”

11/06/2019 - R\$ 1,294 bilhão	04/06/2023 - U\$ 100 milhões	04/06/2023 - U\$ 100 milhões	28/06/2023 - U\$ 100 milhões	16/09/2024 - R\$ 1,6 bilhão
23/04/2020 - R\$ 300 milhões	31/08/2021 - R\$ 500 milhões	15/10/2021 - R\$ 200 milhões	15/10/2021 - R\$ 800 milhões	20/12/2021 - R\$ 266 milhões
20/12/2021 - R\$ 200 milhões	27/12/2021 - R\$ 1.305 milhões	20/06/2022 - R\$ 300 milhões	20/06/2022 - R\$ 450 milhões	11/07/2022 - R\$ 550 milhões
15/07/2022 - R\$ 200 milhões	23/05/2023 - R\$ 800 milhões	15/06/2023 - R\$ 500 milhões	04/07/2023 - R\$ 300 milhões	14/07/2023 - R\$ 150 milhões
15/08/2023 - R\$ 1,2 bilhão	09/10/2023 - R\$ 1.000 milhões	15/11/2023 - R\$ 700 milhões	15/11/2023 - R\$ 500 milhões	01/01/2024 - R\$ 200 milhões
01/01/2024 - R\$ 200 milhões	01/01/2024 - R\$ 400 milhões	15/03/2024 - R\$ 650 milhões	18/03/2024 - R\$ 150 milhões	18/03/2024 - R\$ 200 milhões
18/03/2024 - R\$ 200 milhões	18/03/2024 - R\$ 500 milhões	15/04/2024 - R\$ 794 milhões	15/04/2024 - R\$ 1,2 bilhão	15/05/2024 - R\$ 1,1 bilhão
15/05/2024 - R\$ 1 bilhão	15/05/2024 - R\$ 1,1 bilhão	15/11/2024 - R\$ 432 milhões	01/12/2024 - R\$ 700 milhões	10/12/2024 - R\$ 790 milhões
10/12/2024 - R\$ 700 milhões	25/04/2025 - R\$700 milhões	25/04/2025 - R\$700 milhões	25/04/2025 - R\$700 milhões	15/08/2025 - R\$ 600 milhões
10/10/2025 - R\$ 500 milhões	10/10/2025 - R\$ 500 milhões	15/11/2025 - R\$3.300 milhões	15/11/2025 - R\$ 700 milhões	

Origo Energia (Ebes Sistemas de Energia S.A.)

Origo Energia (Ebes Sistemas de Energia S.A.) - CNPJ: 12.194.903/0001-30 - Estados de atuação: SP, MG e CE				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
<p>Abordam de forma adequada</p> <p>O Relatório Integrado da empresa inclui o tema, detalhando a implementação de um Programa de Gestão e Engajamento de Partes Interessadas. O processo estabelecido inicia-se com o mapeamento e validação de campo dos <i>stakeholders</i>, conduzido por consultoria especializada, para então classificar sua criticidade e elaborar um plano de engajamento customizado e direcionado para cada território.</p>	Não aborda	<p>817599/25 – AI – 2025 – Dano ambiental e descumprimento de condicionante de autorização de intervenção ambiental – SEMAD/MG</p> <p>Auto de Infração n. 380521/2024 – 2024 – Dano a recursos hídricos – SEMAD/MG</p> <p>Auto de Infração n. 704226/2025 – 2025 – Supressão de vegetação irregular – SEMAD/MG</p>	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

- Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 - <https://origoenergia.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Relatorio-de-Sustentabilidade-Origo-2024.pdf>

“O engajamento com as comunidades próximas aos projetos da companhia começa pelo mapeamento dos stakeholders presentes em cada localidade. Inicialmente, elaboramos uma lista preliminar dessas partes interessadas, de acordo com as diretrizes do nosso **Programa de Gestão e Engajamento de Partes Interessadas para definição da área de influência direta adequada. Essa lista é validada e complementada em pesquisa de campo, onde estes públicos são entrevistados.** As pesquisas e entrevistas são conduzidas por consultoria especializada, e os dados coletados são utilizados para classificar a criticidade do stakeholder, a fim de definir estratégias de engajamento personalizadas e alinhadas com os perfis analisados. **Após o mapeamento, a consultoria cria um plano de engajamento customizado, considerando as particularidades de cada território e o nível de criticidade identificado para garantir ações mais eficazes e direcionadas.**” (p. 49)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o título identificado inicialmente não está mais disponível na base da NINT.

Ômega Energia (novo nome: Serena Energia)

CNPJ nº 14.797.440/0001-26 - Principais Estados de atuação – BA, RS e MA				
<i>Framework</i> ou Política com relação a impactos em comunidades	<i>Framework</i> ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Abordam de forma adequada - A Política Socioambiental inclui o tema, estabelecendo o compromisso de promover diálogo amplo e transparente, respeitar as comunidades tradicionais e zelar pelo seu bem-estar, além de mensurar os impactos socioeconômicos da presença da empresa.	Abordam de forma adequada - O Relatório Integrado 2024 inclui o tema, detalhando a gestão de riscos climáticos alinhada à TCFD, ações para redução de emissões (SF6, biocombustível) e a condução de estudos ambientais para mitigar impactos na biodiversidade, incluindo monitoramento da fauna e implantação de corredores ecológicos.	002506-0567/23-1 – 2022 – Descumprimento de condicionante de LO – FEPAM/RS	000733-018/2025 – 2017 – Procedimento Comum - Criminal / Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão – MP/MA	Não foi identificado nenhum processo judicial.
		002508-0567/23-7 – 2022 – Descumprimento de condicionante de LO – FEPAM/RS	–	
		002509-0567/23-1 – 2022 – Descumprimento de condicionante de LO – FEPAM/RS	–	

-*Framework*: SPO - <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/a608601a-f940-4251-9b9d-7feaf98e8e69/e1549723-2cf6-ce41-48f4-e1287b47b03b?origin=1>

- Política Socioambiental: https://srna.co/wp-content/uploads/2024/06/Politica-Socioambiental-PT_v.final_.pdf

- **Promover diálogo amplo, transparente, ético e efetivo com as comunidades locais**, bem como manter o controle interno e dar o retorno das manifestações recebidas;
- **Respeitar as comunidades tradicionais e zelar pelo bem-estar das pessoas, das vivências e dos espaços compartilhados**;
- **Mensurar impactos socioeconômicos da presença**, assim como dos programas e ações da Serena

• Identificar e gerenciar por meio do Sistema de Gestão ambiental os aspectos e impactos ambientais em todos os nossos empreendimentos; **permitindo a preservação da fauna, flora e recursos hídricos, além de evitar ou mitigar qualquer externalidade negativa que atinja o meio ambiente;**” (p. 5)

- Política de Sustentabilidade - https://srna.co/wp-content/uploads/2023/10/20231001_esg_politicassustentabilidade_PT_v01.pdf

- Relatório Integrado 2024 - https://srna.co/wp-content/uploads/2025/07/Relato_Integrado_Serena.pdf

“(…) temos investido continuamente no fortalecimento da nossa capacidade de compreender, antecipar e responder a riscos e oportunidades climáticas que possam impactar nossos ativos, operações e modelo de negócio. Nesse contexto, a Companhia vem aprimorando seus processos internos de identificação, avaliação e gestão de riscos climáticos. Esse esforço está alinhado às recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD), por meio da incorporação gradual de seus quatro pilares. Ao longo dos últimos ciclos, avançamos na integração dos riscos climáticos à matriz de riscos corporativos, na realização de análises de cenários com base nos modelos do IPCC (CMIP6) e no desenvolvimento de estratégias de mitigação e adaptação (…)

Em 2024, algumas das principais iniciativas realizadas incluem:

Transição energética nas operações Gestão de gases de efeito estufa fugitivos Emissões associadas a deslocamentos corporativos - **Substituição de mais de 50% do combustível fóssil por biocombustível nas operações, contribuindo para a redução das emissões** de escopo 1.

Melhoria da gestão das emissões de gases fugitivos, com foco especial no SF6, um gás de alto potencial de aquecimento global. Isso inclui a implementação de práticas de manutenção preventiva, monitoramento mais rigoroso e a elaboração de planos de ação para mitigação de vazamentos.

Aprimoramento do controle sobre as emissões de escopo 3 relativas aos deslocamentos, com foco na melhoria da coleta de dados e identificação de oportunidades de redução.

(…) conduzimos estudos ambientais aprofundados em todas as fases dos empreendimentos, com o objetivo de identificar riscos, avaliar impactos e direcionar medidas de gestão ambiental eficazes. Esses estudos **consideram as características ecológicas e a sensibilidade de cada localidade, permitindo compreender a extensão, duração e reversibilidade dos impactos, especialmente em ecossistemas com alto valor biológico.** Os principais **efeitos identificados estão relacionados à conversão de habitats e à redução de espécies em decorrência da alteração do uso do solo.** A partir dessa avaliação, **são planejadas e implementadas ações de mitigação e compensação,** em conformidade com as exigências legais e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais.

Nos ativos em operação, são realizados monitoramentos periódicos da fauna, plantios de espécies nativas em áreas degradadas e de proteção permanente (APPs), e implantação de corredores ecológicos que promovem a conectividade entre fragmentos de vegetação e o fluxo gênico entre espécies.” (p. 52, 53 e 59)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): todos têm o mesmo objeto “Energia renovável”

15/03/2021 – R\$ 1,05 bilhão	15/06/2022 – R\$ 650 milhões
------------------------------	------------------------------

RZK Energia

CNPJ 28.133.664/0001-48 - Estados de atuação: PR, RJ e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Aborda de forma bastante genérica	Não abordam	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20211209+RZK+Energia.pdf>

“A empresa informou que consultas públicas são realizadas com as comunidades do entorno como parte do processo de licenciamento das usinas, antes do início de suas operações. Entretanto, devido às características de baixo impacto dos empreendimentos de geração de energia fotovoltaica não foram evidenciados danos à saúde e segurança da comunidade local durante as etapas de licenciamento dos empreendimentos.” (p. 19)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos são “Energia Renovável” e “Bioenergia”

15/07/2021 - R\$ 38,5 milhões	15/09/2021 - R\$ 55 milhões	14/12/2021 - R\$ 56 milhões
-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Solargrid

CNPJ: 21.481.886/0001-02 - Estados de atuação: MG, RJ e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva

Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.
-------------	-------------	---------------------------------------	---	--

Framework: Não possui

Site geral - <https://solargrid.com.br/>

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): o objeto é “Energia Renovável” - 1/11/2022 - R\$ 269 milhões

State Grid

CNPJ: 11.938.558/0001-39 - Estados de atuação: MG, PA e SP				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Não abordam	Não abordam	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	Não foi identificado nenhum processo judicial.

Framework: não encontrado

Relatório de Sustentabilidade 2024: https://stategrid.com.br/wp-content/uploads/2025/05/SGBH_RS24_VFb.pdf

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): objeto é “Transmissão e distribuição de energia” - 02/02/2022 - R\$ 235 milhões

Sterlite Brazil

CNPJ: 28.704.797/0001-27 - Estados de atuação: BA e SE				
<i>Framework</i> ou Política com relação a impactos em comunidades	<i>Framework</i> ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Aborda de forma adequada	Aborda de forma bastante genérica	Não foi identificado nenhum processo.	Não foi identificado nenhum processo ou procedimento junto ao Ministério Público.	1005448-16.2021.4.01.3304 – ACP – 2021 – Revogação/Concessão de Licença Ambiental – TRF1 1ª instância
				1018222-73.2024.4.01.3304 – ACP – 2024 – Ocupação de territórios quilombolas – TRF1 1ª instância

Framework: SPO - <https://nintspo.s3.sa-east-1.amazonaws.com/20220614+Sterlite+Power.pdf>

“A companhia possui também uma **Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente** formalizada que estabelece as diretrizes corporativas quanto ao impacto de suas operações no meio ambiente e desenvolve processos e práticas internas que endereçam temas ambientais, sociais e de governança (ASG) na gestão empresarial. (...)

O compromisso com a responsabilidade ambiental e social é de fundamental relevância na implantação de empreendimentos de infraestrutura em transmissão de energia. Segundo a Sterlite Brazil, este compromisso está presente desde as avaliações iniciais e estudos de engenharia, até as várias fases de licenciamento e execução final. **A Sterlite Brazil realiza uma análise integrada de critérios ambientais em longas extensões e sob diferentes aspectos, de modo a propor as ações, planos, programas e medidas, capazes de gerenciar os impactos ao meio ambiente e às populações inseridas nas proximidades das linhas e promover a coexistência em harmonia com comunidade e meio ambiente durante toda a vida útil dos projetos. O processo de comunicação social estabelece ações para minimizar os efeitos da implantação dos empreendimentos junto às comunidades afetadas direta ou indiretamente. O processo envolve visitas às famílias impactadas, abertura de canais de acionamentos à ouvidoria para atendimento das pessoas impactadas.**” (p. 19)

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): os objetos de ambos são “Transmissão e distribuição de energia”

29/03/2022 - R\$ 600 milhões	15/07/2022 - R\$ 150 milhões
------------------------------	------------------------------

TAESA

CNPJ - 07.859.971/0001-30 - Estados de atuação: MT, SP e PA				
Framework ou Política com relação a impactos em comunidades	Framework ou Política com relação a riscos climáticos e impactos na biodiversidade	Processos administrativos punitivos junto ao IBAMA ou órgãos ambientais estaduais	Investigações, TACs e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual)	Processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva
Abordam de forma adequada - O <i>framework</i> inclui o tema, estabelecendo o compromisso de ações em harmonia com comunidades tradicionais, em parceria com órgãos como FUNAI e INCRA, e veda o uso de recursos para projetos que impactem essas terras sem autorização legal.	Abordam de forma adequada - O <i>framework</i> estabelece critérios de exclusão que proíbem o uso de recursos para atividades que causem desmatamento ilegal. Paralelamente, a empresa detalha em seu <i>site</i> procedimentos para minimizar a supressão vegetal, programas de resgate e monitoramento de fauna, salvamento de germoplasma e ações para redução de emissões de GEE, incluindo a construção de um plano de ação climática.	Não há registro de processos administrativos ambientais punitivos.	000691.2026.15.000-2 – 2026 – Investigação (Não foi possível identificar o objeto) – MPT 15ª Região 000066-601/2017 – 2017 - Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a obras da Transmissora Aliança de Energia Elétrica SA – TAESA, no bairro Araguaia. – Ocupação Urbanística – MP/PA	0006712-54.2004.4.03.6108 - 2006 – Início das obras antes de concluídos os Planos de Manejo das unidades de conservação atingidas pelo empreendimento TRF3 – 2ª instância -

- *Framework* de Finanças Sustentáveis 2024 - <https://ri.taesa.com.br/wp-content/uploads/2018/11/Taesa-Framework-de-Financas-Verdes.pdf>

“Os empreendimentos de transmissão de energia ocupam um longo território e, eventualmente, **podem gerar uma interferência direta ou indireta em uma comunidade tradicional, indígena, quilombola ou outra. Quando se identifica essa possibilidade, a empresa adota ações socioambientais, junto com a FUNAI ou com o INCRA, bem como diretamente com essas comunidades e lideranças, com vistas a uma melhor harmonização entre o empreendimento e a cultura tradicional.** O compromisso elencado às nossas ações com as comunidades tradicionais está diretamente ligado ao “cuidar genuinamente das pessoas”, levando informação de qualidade, ouvindo e criando uma relação de proximidade, respeito e parceria. (...)”

Os recursos de qualquer instrumento de Finanças Verdes estruturados ao amparo deste *Framework* respeitarão critérios de exclusão e não poderão ser utilizados em investimentos relacionados às seguintes atividades: • **Que impactem desmatamento e degradação florestal sem a devida autorização legal e contrapartidas estabelecidas nas regulamentações e contratos;** • **Que impactam terras indígenas, quilombolas ou unidades de conservação sem a devida autorização legal;**” (p. 7 e 13)

Página “Ambiental” - <https://ri.taesa.com.br/sustentabilidade/pilar-ambiental-landing/#conservacao>

“Conservação e Biodiversidade

Grande parte destas interferências (corte – supressão) ocorre dentro da Faixa de Servidão, **por isso pautamos nossos procedimentos em reduzir o impacto na vegetação ao mínimo necessário. O corte seletivo consiste em remover apenas espécies de maior porte, cuja copa possa interferir na distância de segurança – que deve ser sempre assegurada entre o dossel da vegetação e a altura do cabo condutor. Além disso, considera-se, sempre que possível, a substituição da remoção total da árvore pela realização de podas.** Dependendo da altura das torres, a vegetação presente em uma faixa de servidão pode ser completamente conservada.

Outro procedimento para minimização da supressão de vegetação durante a construção de linhas de transmissão, e que a TAESA vem adotando em seus recentes projetos em implantação, **é a utilização de drones para lançamento dos cabos.** Com essa metodologia, é possível evitar ou mitigar a interferência na vegetação, assegurando a preservação ambiental. (...)

Fauna e Flora

Nas LTs, os principais impactos ocorrem durante o período construtivo, que é concentrado em um curto período de tempo. Por essa razão, a TAESA acompanha cuidadosamente a fase de instalação desses empreendimentos, implementando ações para mitigar, na medida do possível, seus efeitos sobre a fauna e flora. Desenvolvem-se programas para:

Afugentamento de espécies da fauna da área a ser suprimida e resgate daqueles que não consigam se deslocar para fora da área de supressão, soltando-os em regiões adequadas, próximas ao local de origem;

Monitoramento de fauna com a caracterização da composição, riqueza e do estado de conservação dos grupos-alvo nas áreas de influência direta e indireta dos empreendimentos;
Salvamento de germoplasma, de forma que se tenha amostras da variabilidade genética das populações das espécies prioritárias e nativas afetadas, para uso futuro na conservação da biodiversidade local e na pesquisa científica.

Após o lançamento dos cabos, em alguns casos, há um aumento de risco de colisões por aves não adaptadas aos novos obstáculos. Para mitigar esses efeitos, **são instalados sinalizadores nos cabos para-raios, entre os vãos das torres, para melhor orientação visual das aves que após algum tempo, se adaptam e não mais colidem.**

Emissões de Gases de Efeito Estufa

Nesta perspectiva dos impactos climáticos, um dos temas de maior relevância e discussão no mundo, a Companhia mantém e aprimora a elaboração de seu inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), com base no Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol) e a implantação do Sistema de Coleta, Gestão e Reporte de Emissões nas concessões 100% controladas.

Apesar do contexto específico do setor elétrico brasileiro, onde a maior emissão não está na ingerência da TAESA (escopo 2 – perda da transmissão, que é gerida pelo Operador Nacional do Sistema – ONS), portanto um desafio de como estabelecer metas alinhadas às iniciativas SBTi, Race to Zero, Business Ambition for 1,5 °C e Ambição NET ZERO pelo Pacto Global, **a TAESA acompanha todas essas agendas e, estabelecemos ações tais como campanhas e capacitações relativas ao tema; treinamento de combate e redução de queimadas; reposição florestal; cultivo de viveiros e distribuição de mudas.**

Dessa forma, **estamos construindo um plano de ação e metas de combate às Mudanças Climáticas aderente a pauta 2030.”**

Data(s), valor(es) e objeto(s) da(s) emissão(ões) do(s) título(s): todos têm o mesmo objeto - transmissão e distribuição de energia

15/05/2021 – R\$ 100 milhões	15/04/2022 – R\$ 1,25 bilhão	15/09/2023 – R\$ 800 milhões
15/03/2024 – R\$ 300 milhões	15/01/2025 – R\$ 650 milhões	15/07/2025 – R\$ 800 milhões

Análise do conjunto de 32 empresas do setor de Eletricidade que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis ou vinculados a metas de sustentabilidade entre 2021 e 2025				
Abordagem do tema impactos em comunidades locais de forma adequada no <i>Framework</i> ou na Política de Sustentabilidade das empresas	Abordagem dos temas riscos climáticos e impactos em biodiversidade de forma adequada no <i>Framework</i> ou na Política de Sustentabilidade das empresas	Número de empresas que possuem processos administrativos punitivos junto ao IBAMA e órgãos ambientais estaduais = 10 (31,22%) Número médio de processos administrativos ambientais por empresa = 0,34	Número de empresas que possuem investigações e procedimentos junto ao Ministério Público (MPF, MPT e MP estadual) = 15 Número médio de investigações e procedimentos junto ao Ministério Público por empresa = 0,625	Número de empresas que possuem processos judiciais em matéria ambiental ou em matéria social coletiva = 10 (31,22%) Número médio de processos judiciais em matéria socioambiental por empresa = 0,31
17 empresas não abordam (53,1%)	13 empresas não abordam (40,6%)	2 empresas possuem processos junto ao IBAMA (6,2%)	Nenhuma empresa possui investigações ou procedimentos junto ao MP Federal	9 empresas possuem processos judiciais socioambientais na Justiça Federal (28,12%)
2 empresas abordam de forma bastante genérica (6,2%)	6 empresas abordam de forma bastante genérica (18,75%)	9 empresas possuem processos junto a órgãos ambientais estaduais (28,12%)	13 empresas possuem investigações ou procedimentos junto ao MP do Trabalho (40,6%)	1 empresa possui processos judiciais na Justiça Estadual (3,1%)

Conclusões

No universo das 22 instituições financeiras que já emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis/vinculados a metas de sustentabilidade, das quais 2 não possuem Política de Sustentabilidade ou *Framework* de Finanças Sustentáveis e 4 emitiram títulos destinados a um universo ao qual as diligências não se aplicam, foi possível apurar que, quanto às 18 restantes, nenhuma delas aplica qualquer diligência às empresas que integram a cadeia de valor das empresas destinatárias dos recursos. Quanto às próprias empresas, a única diligência aplicada por mais da metade das IFs (15, de um total de 18) é a verificação se a empresa está inscrita no cadastro de empregadores que submetem trabalhadores a condições análogas à escravidão. Todas as demais diligências são aplicadas por ao menos uma IF (caso da verificação de infrações em matéria de saúde e segurança do trabalho), sendo que o número máximo de IFs que aplica cada diligência não passa de 7 (dentre as 18), com um número médio de 4,2 diligências por IF, quando o total de diligên-

cias mínimas necessárias é de 24 diligências (nem sequer foram incluídas verificações relativas ao envolvimento com corrupção, ilícitos consumeristas, concorrenciais, etc.) – ou seja, em termos de proporção, apenas 17,5% do total de verificações necessárias. Basicamente, isso significa que, com os recursos captados junto a investidores rótulo de títulos verdes, sociais ou sustentáveis, as instituições financeiras brasileiras podem estar financiando empresas que cometem ilícitos ambientais e sociais os mais diversos (e muito mais ainda de forma indireta, na sua cadeia de produção, já que para esta não ocorre qualquer verificação).

Foram identificadas 37 empresas da cadeia do Agronegócio (Agropecuária, Alimentos e Bebidas e Biocombustíveis) que emitiram títulos verdes/sociais/sustentáveis/vinculados a metas de sustentabilidade de 2021 a 2025. Destas, 2 não possuem Política de Sustentabilidade ou *Framework* para emissão dos títulos. Também para este universo, foi verificado um conjunto de 24 diligências am-

bientais e sociais básicas, sendo que, novamente aqui, a única diligência aplicada por mais da metade das empresas à sua cadeia de fornecedores (23 empresas) é a verificação se o fornecedor está inscrito no cadastro de empregadores que submetem trabalhadores a condições análogas à escravidão. A segunda diligência mais empregada (11 empresas) é a verificação de áreas embargadas pelo IBAMA ou ICMBio – o que não é um bom sinal, pois cerca de 90% dos embargos provêm de órgãos ambientais estaduais. A terceira é a verificação da sobreposição com terras indígenas (10 empresas). A verificação de processos judiciais ou procedimentos junto ao Ministério Público em matéria socioambiental simplesmente não acontece. É importante ressaltar que, em muitos casos, estamos presumindo que as empresas que mencionam esses temas em seus *Frameworks* ou Políticas fazem essas diligências, porém é evidente que pode haver casos em que o tema é mencionado, mas a verificação não é realizada – inclusive porque a diligência em si nem sempre é mencionada. O número médio de diligências realizadas pelas empresas é de 3, ou seja, 12,5% de um conjunto considerado ideal.

Para o setor de Eletricidade, foi possível apurar que o tema fundamental do impacto dos empreendimentos nas comunidades locais, que tantas vezes afeta a moradia, segurança e/ou o sustento de populações vulneráveis, não é sequer mencionado nos *frameworks* ou Políticas de metade das empresas que

